

RELATÓRIO 1º SEMESTRE /2021

GOVERNANÇA CORPORATIVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Governador do Distrito Federal
Ibaneis Rocha

Vice-Governador do Distrito Federal
Marcus Vinícius Britto

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
Ney Ferraz Junior

Diretor Jurídico
Gustavo de Carvalho Araújo (Interino)

Diretor de Investimentos
Jefferson Nepomuceno Dutra

Diretor de Administração e Finanças
Paulo Ricardo Andrade Moita

Diretora de Previdência
Ledamar Sousa Resende

Diretoria de Governança, Projetos e Compliance
Raquel Galvão Rodrigues da Silva

Elaboração
Raquel Galvão Rodrigues da Silva
Veridiana Barboza Ribas
Rodrigo Uchoa Pontes Lopes

Diagramação
Rebeca Souza (Estagiária)
Fabíola Gontijo Cardoso

SUMÁRIO

Apresentação	8
1. Quem Somos	9
1.1. Missão	10
1.2. Visão	10
1.3. Valores	11
1.4. Propósitos	11
1.5. Melhoria Estrutural do Instituto e Alto Impacto na Gestão Especializada do Instituto	11
1.6. Imagem Institucional	13
1.7. Gestão Estratégica	14
1.8. Monitoramento de Metas	15
1.9. Mensuração dos Indicadores	19
1.10. Educação Previdenciária	20
1.11. Coordenação de Governança e Tecnologia da Informação	21
1.12. Coordenação de Compliance e Integridade	22
1.13. Indicador de Situação Previdenciária - ISP/2020	23
2. Gestão Previdenciária	25
2.1. Breve Histórico Sobre a Concessão de Benefícios Previdenciários no IPREV/DF	25
2.2. Ações Desenvolvidas no Primeiro Semestre de 2021	26
2.2.1. Concessão de Benefícios	26
2.2.2. Homologação de CTC	26
2.3. Fundos Previdenciários	27

SUMÁRIO

2.3.1. Fundo Financeiro de Previdência Social	27
2.3.2. Fundo Capitalizado dos Servidores do Distrito Federal	27
2.4. Contribuições Previdenciárias	27
2.5. Benefícios Previdenciários	28
2.5.1. Quantos aos Segurados	28
2.5.2. Quantos aos Dependentes Segurados	29
2.6. Prova de Vida	29
2.7. Cadastro	29
2.7.1. Fundo Financeiro de Previdência Social	30
2.7.2. Fundo Capitalizado dos Servidores do Distrito Federal	31
2.8. Compensação Previdenciária	31
3. Unidade de Atuária - UAT	33
3.1. Relatório de Gestão Atuarial	33
3.2. Conclusões	38
4. Controladoria	39
4.1. Fiscalização e Controle	39
4.2. Em Cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAAI - 2020	40
4.2.1. Ações	40
4.2.2. Tomadas de Contas Especiais - TCE Instauradas e Analisadas	50
4.2.3. Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicantes Instaurados e Analisados	50

SUMÁRIO

4.2.4. Das Manifestações de Conformidade para Contratações	51
4.2.5. Do Monitoramento da Execução Orçamentária	55
4.2.6. Do Monitoramento da Execução Orçamentária	55
5. Ouvidoria	56
5.1. Manifestações de Ouvidoria	56
5.1.1. Classificação	56
5.1.2. Assuntos Mais Demandados	57
5.1.3. Formas de Entrada	58
5.1.4. Identificação	58
5.1.5. Prazo de Atendimento	58
5.1.6. Índice de Cumprimento	59
5.1.7. Avaliação das Manifestações	59
5.1.8. Resolutividade	60
5.1.9. Índices de Satisfação	60
5.1.10. Rank de Desempenho por Entidades	61
5.2. Demandas de Acesso à Informação	61
5.2.1. Formas de Entrada	62
5.2.2. Tratamento Conferido às Demandas de Acesso à Informação	62
5.2.3. Índice de Cumprimento de Prazo de Resposta	63
6. Diretoria de Administração e Finanças	64
6.1. Gestão de Pessoas	64

SUMÁRIO

6.1.1. Composição da Força de Trabalho do IPREV/DF	64
6.1.2 Plano de Capitação	66
6.2. Gerência de Contratos	66
6.2.1. Compras/Contratações por Meio de Ata de Registro de Preços/SEEC em que o Iprev/DF é participante - Primeiro Semestre de 2021	67
6.2.2. Aquisições/Contratações Por Dispensa de Licitação - Primeiro Semestre de 2021	67
6.2.3. Aquisições/Contratações Inexigibilidade de Licitação - Primeiro Semestre de 2021	68
6.2.4. Contratos Vigentes - Primeiro Semestre de 2021	68
6.3. Repasses e Outras Fontes de Arrecadação do Iprev/DF	71
6.4. Resumo das Folhas de Pagamento e Valor do Pagamento do Benefício	73
6.5. Outras Despesas	74
6.6. Valor da Arrecadação de Contribuições e Outras Receitas	80
7. Diretoria de Investimentos	82
7.1. Variação de Índices do Mercado Doméstico	82
7.2. Desempenho das Carteiras de Investimentos Administradas pela DIRIN 104	86
7.2.1. Fundo Solidário Garantidor (FSG)	86
7.2.2. Fundo de Investimentos Estruturados	91
7.2.3. Fundo Financeiro	91
7.2.4. Fundo Capitalizado	92
7.2.3. Principais Destaques de Ativos Não Financeiros	95
7.3.1. Imóveis	95
7.3.2. Participação Acionária no BRB	101
7.3.3. Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio das Estatias em que o DF for Acionista	102

SUMÁRIO

7.3.4. Produto das Parcerias Público-Privadas do GDF	102
7.3.5. Produto da Cessão de Direito de Superfície sobre Estacionamento e Direito da Superfície Sobre Áreas Destinadas à Regularização Fundiária Urbana e Rural do DF e de Suas Empresas Públicas	103
7.3.6. Demais Assuntos Relacionados a Direitos e Receitas do FSG	104
7.3.7. Entrada de Recursos no IPREV/DF Relativos ao Artogo 73- A da LC 932/2017	105
8. Diretoria Jurídica	106
8.1. Ações Judiciais para Suspensão da Exigibilidade do PASEP	106
8.2. Processos em que Houve Cumprimento de Decisão Judicial	111
8.3. Metas Institucionais	113
8.3.1. Pareceres e Notas Técnicas Relevantes no Exercício	114
8.3.2. Parecer nº 2/2021 - IPREV/DIJUR	114
8.3.3. Nota Jurídica nº08/2021 - IPREV/DIJUR	114
8.3.4. Nota Técnica nº 3/2021 - IPREV/DIJUR	115
8.3.5. Nota Técnica nº 1/2021	115
8.3.6. Nota Jurídica nº 8/2021 - IPREV/DIJUR/COAP	116
8.3.7. Nota Jurídica nº 5/2021 - IPREV/DIJUR/COAP	117
8.3.8. Nota Jurídica nº 7/2021 - IPREV/DIJUR/COAP	117
9. Assessoria dos Conselhos	119
9.1. Órgãos Colegiados	119
9.2. Conselho de Administração -CONAD	120
9.3. Conselho Fiscal - CONFIS	123
9.4. Diretoria Executiva - DIREX	124

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Governança Institucional – RGI tem a finalidade de prestar informações dos principais resultados alcançados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal relativos ao 1º semestre de 2021, o qual divulga, entre outras informações, dados que possibilitam o conhecimento da instituição, assim como suas diretrizes, objetivos e metas, em complemento às peças contábeis evidenciadas nas Demonstrações Financeiras.

A disponibilização dessas informações permite aos segurados, beneficiários e ao público em geral, acompanhar as principais atividades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

Este Relatório expõe um quadro completo das estratégias e do desempenho da administração e a forma de alocação dos recursos que são administrados pelo Instituto.

Ressalta-se ainda, que o presente relatório se propõe demonstrar a transparência e o controle social do Instituto, bem como a importância de se adotar sistemas integrados de governança, gerenciamento de riscos e conformidade, visando alcançar resultados de maneira sustentável.

1. QUEM SOMOS

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF foi instituído como órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, por força da Lei Complementar nº. 769/2008, com o objetivo de captar e capitalizar os recursos necessários à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários atuais e futuros dos segurados e dependentes, por meio de uma gestão participativa, transparente, eficiente e eficaz, dotada de credibilidade e excelência no atendimento. Sendo responsável ainda, pelo gerenciamento e a operacionalização do RPPS/DF, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos financeiros e previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

O Iprev/DF é uma autarquia em regime especial, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

O Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal – RPPS/DF é composto, obrigatoriamente, por todos os servidores titulares de cargos efetivos ativos e inativos e os pensionistas, do Poder Executivo, incluídas as autarquias e as fundações e do Poder Legislativo do Distrito Federal, incluídos o Tribunal de Contas do Distrito Federal, as autarquias e as fundações, na qualidade de segurados, bem como seus respectivos dependentes.

No entanto, não integram o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Distrito Federal os servidores ocupantes, exclusivamente, de cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outros cargos temporários ou de empregos públicos.

Os militares e os policiais civis pelas peculiaridades dispostas na Constituição Federal e na Lei Federal nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, que institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal, até que haja regulamentação por meio de lei complementar específica, também não integram o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Distrito Federal.

Com a edição da Lei Complementar nº 932/2017 foi realizada uma reorganização do regime de custeio do plano de benefícios do RPPS/DF, com a junção dos antigos fundos previdenciários submetidos ao regime de repartição simples (Fundo Financeiro) e capitalizado (Fundo Previdenciário DFPREV), para um único Fundo Financeiro que abarcará todos os atuais servidores efetivos. Tais fundos previdenciários destinam-se:

- **Fundo Financeiro de Previdência Social:** destinado ao pagamento de benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressado no serviço público até o dia anterior à data de aprovação pelo órgão federal fiscalizador do regime de previdência complementar fechado dos instrumentos jurídicos necessários ao funcionamento dos respectivos planos de benefícios, bem como aos que já recebiam benefícios nessa data e aos respectivos dependentes; e

- **Fundo Capitalizado dos Servidores do Distrito Federal:** destinado aos servidores que ingressarão no serviço público a partir da data de aprovação do Plano de Benefícios da Previdência Complementar pela PREVIC e será responsável pelo pagamento dos benefícios até o limite do teto do INSS. Será possível a adesão pelos servidores antigos que deixarem o Regime Anterior, conforme o disposto na Lei Complementar nº 932/2017.

Além das mudanças originadas do regime de financiamento do RPPS/DF, a LC 932/2017 criou o Fundo Solidário Garantidor formado por diversificado patrimônio composto com os recursos financeiros anteriormente vinculados ao Fundo Previdenciário - DFPREV, imóveis, ações do Banco Regional de Brasília - BRB e outros direitos e bens que venham a ser direcionados para a formação de um verdadeiro fundo de solvência para a garantia do pagamento dos benefícios atuais e futuros dos servidores efetivos do Distrito Federal/DF vinculados aos Fundos Financeiro e Capitalizado do RPPS/DF.

Desde a criação do Iprev/DF pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, contava-se com uma estrutura organizacional reduzida e incompatível com os desafios institucionais atribuídos à autarquia para o gerenciamento do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

Deste modo, visando garantir a boa consecução dos serviços prestados, foram iniciadas ampliações gradativas na estrutura administrativa do Iprev/DF, com a edição do Decreto nº 32.795, de 10/03/2011, Decreto nº 33.475, de 03/01/2012, Decreto nº 36.341, de 28/01/2015, Decreto nº 38.358 de 24/07/2017, Decreto nº 38.637, de 22/11/2017, neste ano de 2020, alterou a estrutura administrativa do Iprev/DF, por meio do Decreto nº 40.706, de 08/05/2020.

Sendo que no ano de 2020, foi alterada a estrutura administrativa do Iprev/DF, por meio do Decreto nº 40.706, de 08/05/2020, e no decorrer deste ano de 2021, sobrevieram o [Decreto nº 41.704, de 11 de janeiro de 2021](#), publicado no DODF nº 7 de 12/01/2021, bem como o [Decreto nº 41.887, de 10 de março de 2021](#), publicado no DODF nº 47 de 11/03/2021, que alteraram novamente a estrutura administrativa deste Instituto, em especial a estrutura da Diretoria de Administração e Finanças.

1.1. MISSÃO

Trabalhar para a construção de um futuro previdenciário seguro a seus beneficiários, com o menor impacto possível a seus contribuintes.

1.2. VISÃO

Ser reconhecido por beneficiários e contribuintes, pela excelência na gestão previdenciária no Distrito Federal.

1.3. VALORES

Integridade, confiabilidade, sustentabilidade e transparência.

1.4. PROPÓSITOS

Perspectiva à Sociedade e Governo:

- Assumir integralmente a concessão, manutenção e gestão de benefícios;
- Fomentar políticas de sustentabilidade para a consecução da autonomia Institucional;
- Aprimorar a gestão do sistema de previdência com base em referências de boas práticas à nível nacional.

Perspectiva dos Processos Internos:

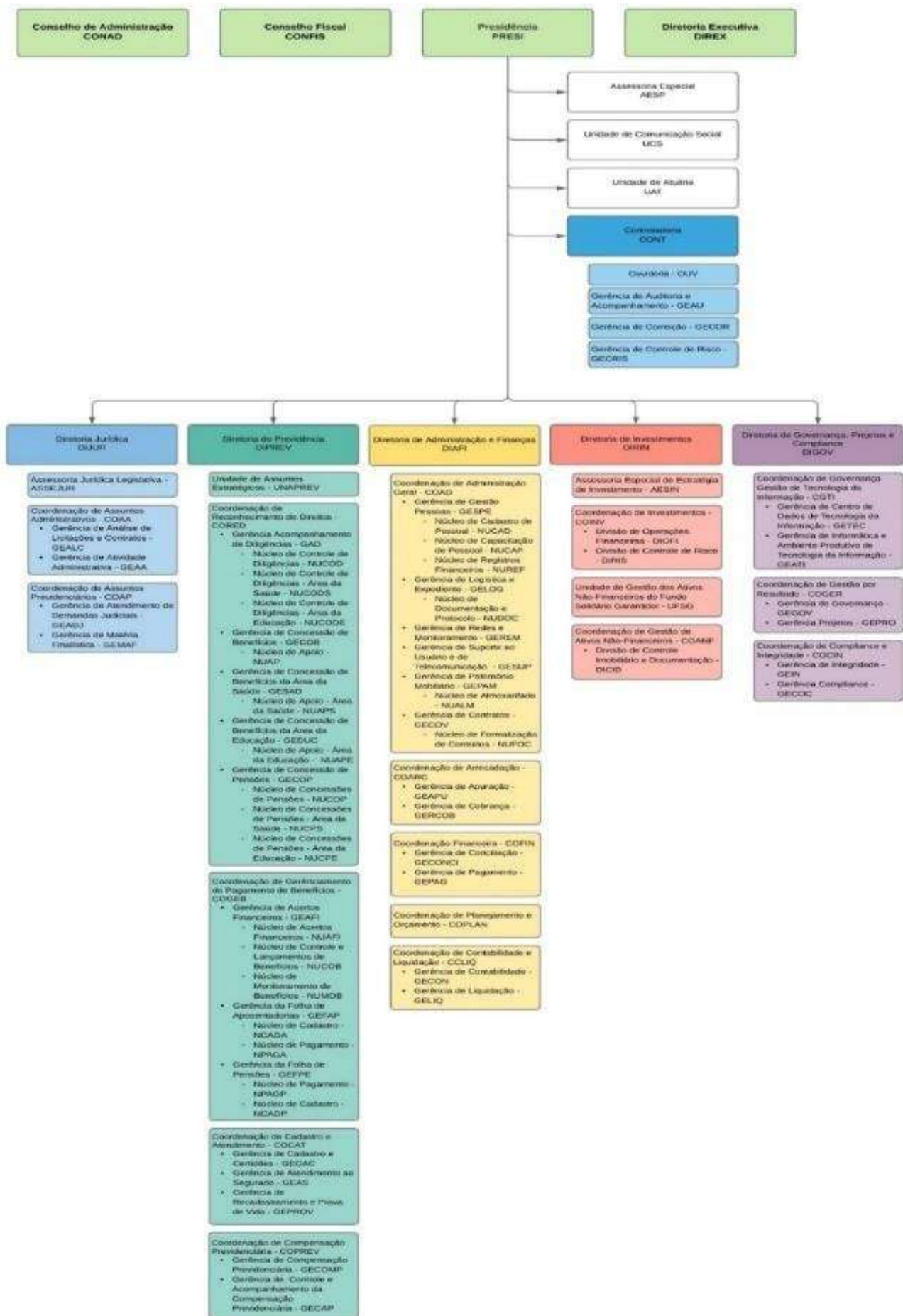
- Zelar pela confiabilidade, consistência e transparência dos dados atuariais, contábeis, de investimento e previdenciários;
- Aperfeiçoar os mecanismos de arrecadação de contribuições previdenciárias;
- Implementar o plano de gestão imobiliária e viabilizar a exploração do direito de superfície;
- Aprimorar a comunicação interna e externa
- Implementar sistema de gestão de riscos e compliance.

Perspectiva de Aprendizagem e Crescimento:

- Modernizar os serviços, as soluções de TIC e segurança de Informação
- Propor cooperação para a implementação das Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor
- Promover o processo de capacitação interna
- Buscar um quadro próprio para o Iprev e incentivar a permanência do servidor

1.5. MELHORIA ESTRUTURAL DO INSTITUTO E ALTO IMPACTO NA GESTÃO ESPECIALIZADA DO INSTITUTO

Até o 1º semestre deste ano de 2021, em razão da gestão centralizada, para concessão, manutenção, revisão e de cessação dos benefícios previdenciários de aposentadoria e de pensão por morte dos servidores públicos efetivos da Secretaria de Estado de Saúde – SES e seus dependentes, segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF, o Governador do Distrito Federal visando a melhoria da estrutura do Instituto, alterou a estrutura administrativa do Iprev/DF, por meio do Decreto nº 40.706, de 08/05/2020, Decreto nº 41.704, de 11/01/2021, bem como o Decreto nº 41.887, de 10/03/2021, no qual passou da quantidade de 86 (oitenta e seis) cargos para 121 (cento e vinte um).



E assim, diante da necessidade de adequação do Regimento Interno do Iprev, foi acostado aos autos sob o SEI nº 45644166, onde a Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, por meio da Resolução nº 03, de 04 de setembro de 2020, SEI nº 46993504, publicada no DODF nº 177 de 17 de setembro de 2020, aprovou o documento conforme deliberações constantes na 88ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, ocorrida no dia 25 de agosto de 2020, com fundamento no disposto no inciso III, art. 90, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.

Em ato posterior, o arquivo referente ao Regimento Interno, SEI nº 51757896, foi encaminhado à Presidência para análise, e adoção das providências necessárias para encaminhamento com vistas à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

1.6. IMAGEM INSTITUCIONAL

O Iprev/DF tem efetuado esforços no sentido de se alcançar abrangente e transformador processo de atualização e modernização da identidade institucional, impulsionado pela visão de se tornar referência nacional em matéria previdenciária.

Com a finalidade de atuar de forma ética, obedecendo aos princípios da transparência e do diálogo constante com a sociedade e a imprensa, buscando assim a preservação da imagem do Instituto, a Unidade de Comunicação Social tem promovido a divulgação de atos, ações e eventos de interesse do Instituto e da comunidade, de forma eficaz, utilizando-se de campanhas, folders, jornais e outras peças promocionais, juntamente com os órgãos responsáveis pela publicidade institucional do Governo do Distrito Federal, procurando manter o foco na transparência, celeridade, eficiência e o interesse social, conforme se pode verificar do sítio eletrônico: <http://www.iprev.df.gov.br/>.

Quanto à Estrutura de Governança do Iprev/DF, conforme determinação legal e de seu Regimento Interno, é composta pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria Executiva DIREX, e pelo seu órgão superior na figura do Senhor Diretor-Presidente

Para o Iprev/DF, Governança Corporativa refere-se às regras que governam a sua estrutura e ao exercício de poder e controle das atividades do Instituto. A prática dos conceitos de governança corporativa está estritamente relacionada com a busca constante de eficiência e da gestão da integridade que se adequadamente disseminada, pode tornar-se uma força propulsora e aglutinadora dos esforços de todos os envolvidos, além de contribuir positivamente para a disseminação e promoção de medidas e boas práticas de gestão para a manutenção de um ambiente corporativo íntegro, ético e transparente.

Nesse contexto, as medidas de boa governança são de fundamental importância às práticas, decisões e os relacionamentos entre Conselho de Administração - CONAD, Diretoria Executiva - DIREX, Conselho Fiscal - CONFIS, Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR, com a finalidade de aperfeiçoar o desempenho da Autarquia.

A Diretoria Executiva - DIREX, atua conforme competências estabelecidas pelo Regimento Interno vigente do Iprev/DF, aprovado por meio do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 195 de 11/10/2018.

O Conselho de Administração (CONAD-Iprev/DF) tem sua regulamentação prevista na Lei Complementar Nº 769, de 30 de Junho de 2008 e em seu Regimento Interno, nos termos da Resolução nº 01, de 06 de abril de 2010, publicada no DODF nº 66 de 07 de abril de 2010. É composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes designados pelo Governador do Distrito Federal. Dentre outras competências, destaca-se a proposição de diretrizes gerais de atuação do Iprev/DF.

O Conselho Fiscal (CONFIS-Iprev/DF) é órgão fiscalizador dos atos de gestão do Iprev/DF para proteção dos interesses desta Autarquia. Criado pelo art. 89 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o CONFIS atua conforme seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01, de 1º de junho de 2015, publicada no DODF nº 115 de 17 de junho de 2015. É composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes nomeados pelo Governador do Distrito Federal.

O Comitê de Investimento e Análise de Riscos – CIAR é órgão consultivo ao qual compete elaborar as propostas mensais e anuais de investimentos e de financiamentos do Iprev/DF. Tem sua estrutura, composição e funcionamento estabelecido pela Portaria Iprev/DF nº 37, de 06 de outubro de 2016.

1.7. GESTÃO ESTRATÉGICA

Ressalta-se que diversas ações estão sendo implementadas no Iprev/DF visando ao bom desenvolvimento de boas práticas de Governança Corporativa.

Importante iniciativa, que se elaborou, é o desenvolvimento de novo mapa estratégico, obedecendo critérios do Pró-Gestão, podendo estabelecer nova Matriz de Riscos e avaliar os eventos críticos, gerando novos dados que possibilitem as avaliações quanto à probabilidade e impacto para determinação da medida de risco.

Dando prosseguimento ao trabalho do início do ano de 2021 e diante do estabelecimento das Metas Institucionais e Setoriais, o Instituto deu andamento ao Projeto de Monitoramento e Gestão - PMG, que é um instrumento de monitoramento que consiste em permanente coleta, análise e sistematização de informações e de verificação do andamento das metas instituída.

O Painel é um instrumento de monitoramento que consiste em um processo de permanente coleta, análise e sistematização de informações e de verificação do andamento das metas instituídas no IPREV-DF. Por meio desta sistemática, é possível realizar a integração de planejamento estratégico e a execução operacional/setorial.

Por meio desta coleta e transformação de dados em informações, os gestores podem usar os dados operacionais internos e novas informações sobre o ambiente externo, para

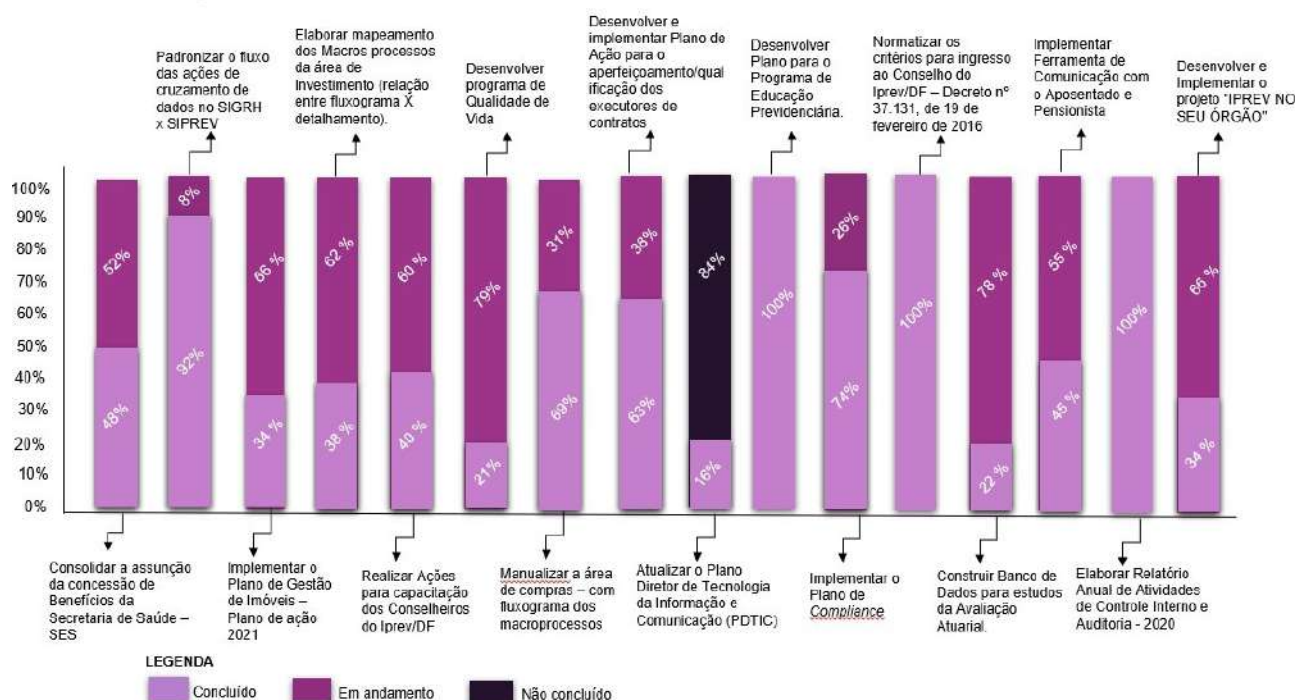
testar e adaptar a hipótese estratégica, lançando outro loop em torno do sistema integrado de planejamento estratégico e execução operacional/setorial.

Desta forma, é possível verificar qual o percurso crítico - elementos do plano que, à luz das informações consolidadas, precisam de atenção mais premente. Espera-se com isto, garantir que os gestores possam deliberar e recomendar correção de rumos, ajustes no próprio plano ou em sua forma de execução, para garantir o cumprimento do Planejamento Estratégico e Metas Institucionais aprovadas.

1.8. MONITORAMENTO DE METAS

São 16 (dezesseis) projetos, previamente estabelecidos para serem entregues no ano de 2021, por meio do Plano Anual de Atividades, aprovado junto ao Conselho de Administração - CONAD.

Nesse 1º semestre de 2021, o Instituto obteve êxito na conclusão de 03 (três) projetos com entregas de 100% do escopo de produto pactuado, destacando que os demais projetos estão sendo acompanhados para conclusão até o final deste ano de 2021. Com isso, des-
tamos a evolução dos projetos de 2021, conforme abaixo:



Outra ação relevante que tem sido conduzida pela área de Governança do Instituto e de extrema importância para que o Iprev/DF é a realização de projetos [interseccionais](#) a fim de atingir o nível de certificação nº 02 do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017).

Além dos projetos pactuados por meio do Plano Anual de Atividades, outros 3 (três)

foram monitorados pela DIGOV e executados. São projetos Setoriais, mas de grande relevância para organização institucional.

Importante destacar que a entrega dos produtos setoriais listados acima, são inéditos dentro do nosso Instituto, com alto impacto nas diversas áreas do Iprev/DF bem como no fortalecimento do Instituto como gestor único do RPPS/DF.

Assim, como melhor forma de apresentar os produtos gerados, por meio do estabelecido e na intenção de dar transparência aos atos institucionais, nos capítulos seguintes, realizaremos a descrição sintética de cada produto final entregue pelas áreas técnicas do Iprev/DF.

• DESENVOLVER PLANO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA



O projeto em tela, foi desenhado buscando a atualização e consolidação de uma das Dimensões (Educação Previdenciária) do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e aprovada pela Portaria SPREV nº 3/2018).

O Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas - PCDP foi atualizado com o cronograma desenvolvido para o planejamento das capacitações para a Educação Previdenciária.

Em tempo, identificamos a necessidade de alteração da Portaria nº 36, de 24 de outubro de 2016,

SEI-GDF nº 57339817, uma vez que desde a sua publicação, o Iprev/DF sofreu alterações em sua estrutura orgânica, necessitando assim de modernização.

Dessa forma, a Portaria nº 26, de 28 de junho de 2021, foi aprovada pela Presidência do Instituto, tendo sido publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, pg 18 (http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/7858ede62b30495b9d44be2658602991/Portaria_26_28_06_2021.html).

- **NORMATIZAR OS CRITÉRIOS PARA INGRESSO AO CONSELHO DO IPREV/DF - DECRETO N° 37.131, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016**

Foi publicado o DECRETO N° 42.220, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Com a publicação deste Decreto, houve a alteração do Decreto nº 37.131/2016, que regulamenta os arts. 88 e 89 da Lei Complementar nº 769/2008, normatizando assim, a indicação de membros por entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal para comporem os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.



- **ELABORAR RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA - 2020**



O Relatório Anual de Atividades de Controle Interno e Auditoria de 2020, foi elaborado no período de 02/01/2021 a 30/01/2021, e consolida o resultado do controle interno dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão e outras obtidas através de solicitações encaminhadas às unidade competentes, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

Imperioso destacar que neste 1º Semestre/2021, ainda houve a conclusão de mais 4 (quatro) Projetos Setoriais. São eles:

• **RESTAURAR O COMITÊ DE ÉTICA NO INSTITUTO**

A Composição da Comissão de Ética e Conduta - CEC do Iprev, foi efetuada através da Portaria nº 13, de 10 de março de 2021, publicada no DODF nº 49, de 15 de março de 2021. A primeira reunião da Comissão ocorreu em 07/06/2021 na sala de reunião do 5º andar do Iprev/DF de forma híbrida.



• **REDEFINIR FLUXO PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA E PROPOR LEGISLAÇÃO DE REGRAMENTO**

O projeto foi desenhado buscando construir fluxo de processo de apuração de denúncia e propor legislação de regramento, revisando e atualizando os procedimentos.

Diante disso, buscando a regulamentação do fluxo processual das denúncias recebidas pela Ouvidoria, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, foi elaborado normativo que regresse essa apuração de supostas regularidades noticiadas por meio de denúncias registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal.

Dessa forma, a Portaria nº 25, de 24 de junho de 2021, aprovada pela Presidência do Instituto tendo sido publicada no DODF Nº 122, de 1º de julho de 2021 (http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/a4dec6e0cb6a44f589a6efdc443602c0/Portaria_25_24_06_2021.html).



• **REALIZAR A AVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO 2020**



REAValiação ATUARIAL

DISTRITO FEDERAL/DF

**Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
IPREV**

Data-base: 31/12/2020
Data de Elaboração: 31/05/2021

Nota Técnica do Fundo Previdenciário
nº 2021.000648.1

Nota Técnica do Fundo Financeiro
nº 2021.000648.2

Thiago Silveira – MISA nº 2756

Versão 1

Avaliação Atuarial é o estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para garantir os pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.

Deve ser entendida como um instrumento importante e fundamental para o fornecimento de informações estratégicas sobre o plano, que permita o planejamento de longo prazo das suas obrigações de natureza previdenciária, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº 9.717/98 e na Portaria MPS nº 204/08.

Imperioso ressaltar que o relatório da Avaliação Atuarial, teve por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV DF, na data-base de 31 de dezembro de 2019, conforme disposto no art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

A Avaliação Atuarial – 2021 pode ser acessada diretamente no sítio próprio do Iprev/DF, por meio do endereço: http://www.iprev.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/Avaliacao_Atuarial_2021.pdf

1.9. MENSURAÇÃO DOS INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR/PROPOSTA	UNIDADE DE MEDIDA	VIA (2020)	META	SITUAÇÃO (MES/2021)					
					INDICADA	2021	1	2	3	Total
Modernizar os serviços, as soluções de TIC e segurança de informação	Atualização de TIC	Quantitativa		Atualizar	40	0%				0%
Promover o processo de capacitação interna	Atividade de treinamento realizado por completo (incluindo eventos e reuniões de trabalho)	quantitativa		Evento	10	250%				3,50%
	Atividade de capacitação realizada por completo (incluindo cursos, oficinas, palestras, treinamentos, etc.)	quantitativa		Evento	20	0%				0%
Zelar pela confiabilidade, credibilidade e transparência dos dados atuariais, contábeis, de investimento e previdenciários	Atualização de dados atuariais	quantitativa		Atualizar	100	100%				100%
	Atualização de dados contábeis	quantitativa		Atualizar	100	0%				0%
	Atualização de dados previdenciários	quantitativa		Atualizar	100	20,0%				20,0%
	Atualização de dados financeiros	quantitativa		Atualizar	100	24,0%				24,0%
Aperfeiçoar os mecanismos de arrecadação de contribuições previdenciárias	Atualização de dados previdenciários	quantitativa		Atualizar	100	0%				0%
	Atualização de dados financeiros	quantitativa		Atualizar	0	0%				0%
	Atualização de dados contábeis	quantitativa		Atualizar	0	0%				0%
Aprimorar a comunicação interna e externa	Atualização de dados previdenciários	quantitativa		Atualizar	100	0%				0%
	Atualização de dados financeiros	quantitativa		Atualizar	100	0%				0%
Implementar o plano de gestão imobiliária e realizar a regularização do direito de captação	Atualização de dados previdenciários	quantitativa		Atualizar	100	0%				0%
	Atualização de dados financeiros	quantitativa		Atualizar	100	0%				0%
Implementar sistema de gestão de riscos e compliance	Atualização de dados previdenciários	quantitativa		Atualizar	100	0%				0%
	Atualização de dados financeiros	quantitativa		Atualizar	100	0%				0%
Assumir integralmente a concessão, manutenção e gestão de benefícios	Atualização de dados previdenciários	quantitativa		Atualizar	100	0%				0%
	Atualização de dados financeiros	quantitativa		Atualizar	100	0%				0%
Fomentar políticas de sustentabilidade para a consecução da autonomia institucional	Atualização de dados previdenciários	quantitativa		Atualizar	100	0%				0%
	Atualização de dados financeiros	quantitativa		Atualizar	100	0%				0%
Aprimorar a gestão do sistema de previdência com base em referências de boas práticas a nível nacional	Atualização de dados previdenciários	quantitativa		Atualizar	100	0%				0%
	Atualização de dados financeiros	quantitativa		Atualizar	100	0%				0%

Foi realizada a primeira mensuração dos indicadores construídos no Planejamento Estratégico Institucional 2021-2025, no qual acompanhamos o alcance ou não das metas estabelecidas para cumprimento por cada área responsável em 2021. A medição dos indicadores, em sua maioria tem sido realizada de forma quadrimestral.

Portanto, recebidos os dados e justificativas apresentados pelas áreas responsáveis por cada indicador, foram realizadas diligências para o melhor esclarecimento e refinamento das informações prestadas, nos quais resultou na análise disposta no item 3. da Nota Técnica SEI-GDF nº 65446290, bem como na medição disposta no quadro de indicadores, SEI-GDF nº 65445820.

1.10. EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Educação Previdenciária é o conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS/DF, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS/DF.

Os assuntos tratados na Educação Previdenciária são os relativos à compreensão do direito à Previdência Social e de seu papel como política pública, à gestão, à governança e aos controles do RPPS nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamento, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros). Também são contempladas pela Educação Previdenciária as ações de divulgação das informações relativas ao resultado da gestão do RPPS para os diferentes órgãos e entidades integrantes do governo do ente federativo, para instituições públicas e privadas e para o conjunto da sociedade.

Desta forma, tendo em vista a responsabilidade deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-IPREV/DF em promover a Educação Previdenciária, instituiu-se, por meio da Portaria nº 36/2016-IPREV-DF, DODF nº 204, de 27/10/2016, e em concordância com o Manual Pró-Gestão RPPS, do antigo Ministério de Previdência Social, o Programa de Educação Previdenciária no âmbito do Distrito Federal.

Preliminarmente, cabe destacar, que com vistas ao atendimento do Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (PCDP), regido por meio da Portaria nº 36, de 11 de março de 2019, e os demais programas e ações destinados a modernizar as práticas de gestão de pessoas, foi realizado o curso aos servidores do Instituto no tocante ao Programa de Educação Previdenciária, na modalidade ONLINE e AO VIVO, por meio de interface com o BRB – Banco de Brasília S/A, reconhecimento ao trabalho realizado pelo Iprev/DF.

Os temas abordados foram o Cenário Econômico, Produtos de Investimentos e Previdência Complementar, curso realizado em dois períodos, ou seja, nos dias 25/05/2021 (terça-feira) e 27/05/2021 (quinta-feira), e dias 29/06/2021 (terça-feira) e 01/07/2021 (quinta-feira), com carga horária de 6 horas, nos horários de 09 às 12 horas.

Deste modo, nesse período foram capacitados 34 servidores nos temas acima referido, sem quaisquer ônus financeiro aos servidores, tendo contado com apoio de instrutores especializados.

Adiante, a fim de promover diversos cursos de capacitação na área previdenciária, foi elaborada a Portaria de nº 26, de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 121, de 30 de junho de 2021 que trata da Criação Programa de Educação Previdenciária e o Plano de Ação de Capacitação em Educação Previdenciária – PACEP, onde este Iprev/DF busca a parceria da Escola de Governo do Distrito Federal EGOV, que é a área responsável pela capacitação dos Servidores Públicos do Distrito Federal para que possamos certificar os servidores capacitados, bem como expandir a publicidade dos cursos, utilizando as ferramentas de divulgação da EGOV.

Os temas definidos para capacitação em 2021 foram os seguintes:

- Noções Básicas de Legislação Previdenciária e Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e Compensação Previdenciária - Turma Exclusiva ao Instituto;
- Noções Básicas de Legislação Previdenciária e Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e Compensação Previdenciária – Turma aberta a todos os Segurados; e
- Aposentadorias e Pensões - Lei Complementar N° 769/2008 e Compensação Previdenciária - Turma aberta a todos os Segurados.

Os cursos previstos e aprovados para ocorrerem em 2020 na Escola de Governo – EGOV, em detrimento do cenário da pandemia ocorrida pela decorrência da COVID-19, foram suspensos por meio do Decreto n° 40.550/2020, instituído pelo Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, no dia 23/03/2020, sendo que **tal previsão foi revogada pelo Decreto n° 41.913, de 19 de março de 2021**, no qual **ficou liberada as atividades educacionais presenciais**, devendo ser observados os protocolos e medidas de segurança estabelecido no art. 5° e no Anexo Único deste Decreto.

1.11. COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o Decreto n° 39.736, de 28 de março de 2019, que trata da Governança Pública e Compliance, especialmente no âmbito do Poder Executivo do DF, foram adotadas práticas com o intuito de reduzir riscos de penalidades por irregularidades cometidas neste Iprev/DF, além de assegurar a idoneidade e a boa imagem do Instituto perante o cidadão.

Desta forma, nesse 1° semestre de 2021, foram realizadas tratativas acerca do Plano de Compliance, que encontra-se publicado no sítio eletrônico do Iprev/DF.

Além do mais, foram iniciadas a sua execução e implantação, onde a Coordenação de Compliance e Integridade, efetuou mapeamento em diversas áreas, processos expostos aos riscos de compliance, incluindo suas vulnerabilidades.

Na primeira etapa foi realizado um diagnóstico das qualidades, peculiaridades e riscos que cercam o Iprev/DF, tendo por objetivo medir o nível de exposição e o grau de probabilidade da ocorrência de eventos que causem prejuízos, cujas execuções estão registradas nos processos abaixo listados:

- Realizou a manutenção e atualização da Ferramenta de Controle dos Atendimentos realizados no Iprev/DF e da Solução de Agendamento online. Foram implementadas com sucesso e os mesmos encontram-se em pleno funcionamento e a Gerência de Ambiente Produtivo de Tecnologia da Informação continua monitorando o funcionamento/uso, contribuindo com a área demandante para o melhoria das soluções.

- Após várias reuniões de alinhamento , houve a definição de parceria com o Banco de Brasília – BRB, em parceria com os servidores responsáveis da área pela área técnica, a fim de efetivar o projeto PROVA DE VIDA DIGITAL;
- Ressalta-se que foi realizada ação conjunta com a UCS e COAD, visando a estruturação das necessidades desta UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (UCS) para inclusão no PLANO DE AQUISIÇÕES ESTRUTURANTE 2021;

Disponibilização dos IP´s da Unidade de Comunicação Social com a finalidade de acesso a mídia sociais.

1.12. COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que trata da Governança Pública e Compliance, especialmente no âmbito do Poder Executivo do DF, foram adotadas práticas com o intuito de reduzir riscos de

penalidades por irregularidades cometidas neste Iprev/DF, além de assegurar a idoneidade e a boa imagem do Instituto perante o cidadão.

Desta forma, nesse 1º semestre de 2021, foram realizadas tratativas acerca do Plano de Compliance, que encontra-se publicado no sítio eletrônico do Iprev/DF.

Além do mais, foram iniciadas a sua execução e implantação, onde a Coordenação de Compliance e Integridade, efetuou mapeamento em diversas áreas, processos expostos aos riscos de compliance, incluindo suas vulnerabilidades.

Na primeira etapa foi realizado um diagnóstico das qualidades, peculiaridades e riscos que cercam o Iprev/DF, tendo por objetivo medir o nível de exposição e o grau de probabilidade da ocorrência de eventos que causem prejuízos, cujas execuções estão registradas nos processos abaixo listados:

- 00413.00001379/2021-19 (Controladoria);
- 00413.00001375/2021-22 (Diafi);
- 00413.00001377/2021-11 (Dijur);
- 00413.00001378/2021-60 (Diprev);
- 00413.00001376/2021-77 (Dirin).

Ademais, quanto ao Plano de Dados Abertos - PDA, foi publicada a Portaria nº 01, de 11 de Janeiro de 2021, que designa os servidores responsáveis pela publicação, atualização periodica, evolução e manutenção de cada base de dados abertos, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados.

De acordo com o Guia Prático de Elaboração do Plano de Dados Abertos, da Con-

troladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, o PDA deverá ter periodicidade bienal, com a recomendação de revisões semestrais, publicado no sítio eletrônico do órgão e elaborado à luz dos princípios da publicidade e transparência pública, pois trata-se de um documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme estabelece a Lei nº 4.990/2012 (Lei Distrital de Acesso a Informação) e o Decreto nº 38.354/2017, que institui a política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

Cabe destacar a importância em dar continuidade ao Programa de Integridade do IPREV/DF, através das iniciativas de promoção à Integridade que o Iprev/DF aborda em suas tratativas, em face do arcabouço do COSO ERM e a ABNT NBR ISO 31000, para estruturar as ações que lhe permitem sistematizar riscos, quer seja os estratégicos, operações, comunicação ou de conformidade.

Isto posto, foi elaborada Minuta do novo Plano de Integridade do Iprev/DF, vigência 2021-2023, que está em fase de aprovação interna.

1.13. INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ISP/2020

A Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia divulga anualmente o Indicador de Situação Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social (ISP-RPPS) dos estados, Distrito Federal e municípios, que foram classificados em quatro níveis ou notas (A, B, C e D).

O novo ISP-RPPS apresenta três dimensões ou aspectos avaliados: gestão e conformidade, situação financeira e situação atuarial.

Para a classificação, os RPPS foram divididos em grupos por porte. Os estados foram separados em um grupo especial. Os municípios além de divididos por três tipos de porte também foram divididos em subgrupos de acordo com a relação de ativos/inativos que dá uma percepção do grau de maturidade da massa de beneficiários de cada regime. Assim, o regime próprio foi comparado com os regimes de perfis semelhantes.

Em decorrência destas inúmeras melhorias de procedimentos e processos internos mencionadas neste Relatório de Gestão, somadas as boas práticas implementadas por este Instituto, o Iprev/DF foi impulsionado na classificação ISP- RPPS, no ano de 2020. Confira abaixo a classificação detalhada dos RPPS dos estados e do Distrito Federal:

Tabela 44: Classificação detalhada dos Estados e Distrito Federal

ENTE	UF	REGIÃO	INDICADOR DE REGULARIDADE	INDICADOR DE ENVIO DE INFORMAÇÕES	INDICADOR DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	INDICADOR DE SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	INDICADOR DE ACUMULAÇÃO DE RECURSOS	CLASSIFICAÇÃO EM FINANÇAS E LIQUIDEZ	INDICADOR DE COBERTURA PREVIDENCIÁRIA	CLASSIFICAÇÃO EM ATUÁRIA	INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE - AC	AC	N	A	B	C	B	B	B	B	C	C	C
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS - AL	AL	NE	C	B	B	C	B	A	A	A	A	B
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - AM	AM	N	A	A	B	A	A	A	A	A	A	A
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - AP	AP	N	C	C	B	C	A	A	A	C	C	C
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - BA	BA	NE	C	A	C	C	B	B	B	C	C	D
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - CE	CE	NE	A	A	C	B	A	A	A	B	B	B
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - DF	DF	CO	A	A	C	B	A	B	A	B	B	B
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES	ES	SE	B	B	C	C	B	A	A	A	A	B
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - GO	GO	CO	B	B	C	C	B	B	B	B	B	C
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO - MA	MA	NE	B	C	C	C	B	C	B	C	C	D
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG	MG	SE	A	B	C	B	C	C	C	C	C	D
GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MS	MS	CO	A	B	C	B	B	B	B	C	C	C
GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO - MT	MT	CO	C	C	C	C	B	C	B	C	C	D
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PA	PA	N	A	B	C	B	A	A	A	A	A	B
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - PB	PB	NE	B	A	C	B	C	B	B	B	B	C
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE	PE	NE	C	A	B	B	B	C	B	B	B	C
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - PI	PI	NE	B	C	C	C	A	C	B	C	C	D
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - PR	PR	S	B	A	C	B	C	C	C	A	A	C
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	RJ	SE	B	B	B	B	C	B	B	B	B	C
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN	RN	NE	C	C	C	C	C	C	C	C	C	D
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - RO	RO	N	A	C	B	B	A	A	A	A	A	B
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - RR	RR	N	C	C	C	C	A	A	A	A	A	B
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS	RS	S	B	A	C	B	C	B	B	B	B	C
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SC	SC	S	A	A	C	B	C	B	B	C	C	C
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - SE	SE	NE	B	C	B	C	C	C	C	C	C	D
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP	SP	SE	C	C	C	C	C	C	C	C	C	D
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - TO	TO	N	C	B	C	C	A	A	A	A	A	B

2. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

A Diretoria de Previdência, unidade orgânica de comando e execução, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, tem dentre as suas atribuições estabelecer diretrizes gerais para o desenvolvimento de planos, programas e metas das atividades de cadastro e atendimentos aos segurados, concessão e manutenção dos benefícios previdenciários, informações dos segurados e compensação previdenciária, estabelecidas através do Decreto 39.381, de 10 de outubro de 2018.

2.1. BREVE HISTÓRICO SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO IPREV/DF

De acordo com o previsto na Lei Complementar nº 769/2008, o Iprev/DF é órgão gestor único do RPSS, a quem incube o gerenciamento e a operacionalização do RPPS/DF, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos financeiros e previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Ocorre que, devido a ausência de uma razoável estrutura física e administrativa adequada o Iprev/DF não tinha condições de exercer efetivamente todas as suas funções de Gestor Único de Previdência, no que se refere a gestão de benefícios, entendendo isto como o conjunto de atribuições envolvendo as ações concernentes à concessão, manutenção, revisão e cessação dos benefícios previdenciários.

No entanto, a partir de 1º/09/2016, a responsabilidade pela concessão e manutenção dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte dos servidores vinculados ao Fundo Capitalizado, ou seja, aqueles que ingressaram no serviço público a partir de 1º/01/2007, passaram a ser de responsabilidade do Iprev/DF.

Posteriormente, em 11/2016, foi constituído um Grupo de Trabalho para viabilizar a assunção, pelo Iprev/DF, de todos os atos de concessão e revisão de benefícios previdenciários, bem como a sua manutenção e cessação.

Em 11/2017, foi publicado o Decreto nº 38.649/2017, que, dentre outras coisas, centraliza no Iprev/DF a concessão, manutenção e revisão dos benefícios previdenciários do RPPS/DF, delegando ao Instituto formalizar por meio de Portaria interna, o cronograma das fases da assunção, que se processará, no mínimo 5 (cinco) etapas.

Desta forma, iniciou-se a assunção gradativa da totalidade das atribuições institucionais do Iprev/DF no que se refere a gestão dos benefícios, de modo a satisfazer não somente o imperativo legal da LC 769/2008, mas também as determinações do Tribunal de Contas do Distrito Federal que através de processos administrativos tem exigido a plena assunção das

atribuições legais desta autarquia.

Em 06/2018, após a centralização das 3 primeiras etapas, foram assumidos 70 (setenta) órgãos de um total de 72 (setenta e dois), e 16.209 (dezesesseis mil, duzentos e nove) beneficiários de um total de 60.299 (sessenta mil, duzentos e noventa e nove), o que abrange 98% dos órgãos do Distrito Federal e 26% dos segurados.

Em 11/2020 houve a 4ª etapa da centralização no Iprev/DF da concessão, manutenção e revisão dos benefícios previdenciários do RPPS/DF, referente aos servidores da Secretaria de Saúde.

Após a 4ª etapa, totalizou-se o quantitativo de 71 (setenta e um) órgãos de um total de 72 (setenta e dois), e 33.970 (trinta e três mil, novecentos e setenta) segurados de um total de 66.911 (sessenta e seis mil, novecentos e onze), o que abrange 98% dos órgãos, e 50% dos segurados.

2.2. AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

2.2.1. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS:

Foram concedidos diretamente pelo Instituto de Previdência, 585 (quinhentos e oitenta e cinco) benefícios previdenciários de aposentadoria e 305 (trezentos e cinco) de pensão. Em comparação com o mesmo período do ano de 2020, observa-se que houve um aumento expressivo de 97% em aposentadorias concedidas e 193% nas pensões em comparação ao período anterior, fato justificado pela assunção da concessão dos benefícios previdenciários da Secretaria de Saúde a partir de novembro/2020, que duplicou o trabalho até então feito pela Coordenação. O alto número de pensões também se justificativa devido as mortes em consequência da pandemia da COVID-19.

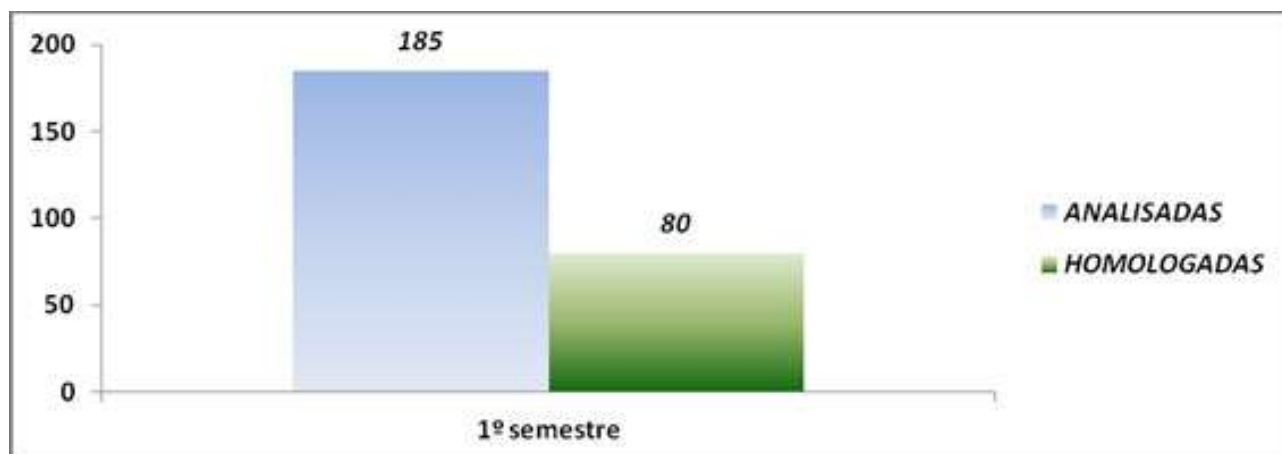
Tipo de Benefício	1º semestre de 2020	1º semestre de 2021	Comparação Quantitativo	Comparação Percentual
Aposentadoria	296	585	+ 289	+ 97%
Pensão	104	305	+ 201	+ 193%

Fonte: COGEB/IPREV-DF

2.2.2. HOMOLOGAÇÃO DE CTC:

A homologação das Certidões de Tempo de Contribuição - CTC assegura aos ex-servidores do Distrito Federal a averbação do tempo trabalhado e contribuído junto ao RPPS/DF para reconhecimento perante outros regimes previdenciários.

No 1º semestre de 2021, foram homologadas pelo Instituto de Previdência 80 (oitenta) Certidões de Tempo de Contribuição – CTC.



Fonte: Controles Produção – DIPREV 2021

2.3. FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS

2.3.1. FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Baseia-se no regime de repartição simples, sendo destinado ao pagamento de benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressado no serviço público distrital até 29/02/2019 e aos seus dependentes. Pelo regime de repartição simples, as contribuições dos servidores ativos financiam os benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

2.3.2. FUNDO CAPITALIZADO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL:

Baseia-se no sistema de capitalização, sendo destinado aos servidores que tenham ingressado no serviço público a contar de 01/03/2019. O sistema de capitalização implica a formação de reservas, mediante aplicações no mercado financeiro e de capitais, com a finalidade de assegurar o pagamento de compromissos atuais e futuros.

2.4. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As alíquotas de contribuição do RPPS/DF são determinadas por lei, tendo sua última alteração promovida pela Lei Complementar nº 970/2020, de 08/07/2020, alterando os artigos 60 e 61 da Lei Complementar nº 769/2008, conforme descrito abaixo:

Para segurados ativos:

“Art. 60. A contribuição previdenciária dos segurados ativos, de que trata o art. 54, II, é de 14%, incidente sobre a remuneração-de-contribuição, conforme o disposto no art. 62.”

Para segurados inativos e pensionistas:

“Art. 61. A contribuição previdenciária dos segurados inativos e dos pensionistas, de que trata o art. 54, III, incidente sobre a remuneração-de-contribuição, conforme o disposto no art. 62, observa os seguintes parâmetros:

I – até 1 salário mínimo, ficará isento;

II – de 1 salário mínimo até o valor vigente do teto dos benefícios pagos pelo Regime de Previdência, incidirá alíquota de 11%;

III – acima do teto dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, incidirá alíquota fixa de 14%.”

- A Contribuição previdenciária dos segurados ativos é incidente sobre a remuneração de contribuição ou salário de contribuição;
- O salário de contribuição dos servidores vinculados ao regime de previdência complementar fica limitado ao teto fixado para o Regime Geral de Previdência Social.
- A contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas, incidente sobre a parcela do provento que supere o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.
- Caso o beneficiário da aposentadoria ou da pensão for portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá apenas sobre a parcela de provento que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.
- A contribuição previdenciária calculada sobre o benefício de pensão por morte terá como base de cálculo o valor total do benefício, independentemente do número de cotas, sendo o valor da contribuição rateado entre os pensionistas, na proporção de cada cota parte.

2.5. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS:

2.5.1. QUANTOS AOS SEGURADOS

Aposentadoria – É assegurada ao servidor que preencher os requisitos conforme determinado na legislação Federal e Distrital e nas situações abaixo apresentadas:

- aposentadoria compulsória por invalidez permanente;
- aposentadoria compulsória por idade;
- aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;

- aposentadoria voluntária por idade;
- aposentadoria especial do professor;
- aposentadoria especial nos casos previstos em lei complementar federal, nos termos do art. 40, § 4º, da Constituição Federal;

Salário-Família – É devido, mensalmente, ao segurado que tenha remuneração ou subsídio igual ou inferior ao valor estabelecido no art. 13 da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, por filho ou equiparado menor de até 14 anos de idade ou inválido de qualquer idade.

2.5.2. QUANTOS AOS DEPENDENTES SEGURADOS

Pensão Por Morte - Será concedido aos dependentes(s) previdenciários em caso de falecimento do segurado servidor ativo ou aposentado.

Auxílio-Reclusão - Será concedido, mediante requerimento, aos dependentes habilitados do segurado, detento ou recluso, que tenha remuneração ou subsídio igual ou inferior ao valor estabelecido no art. 13 da Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

2.6. PROVA DE VIDA

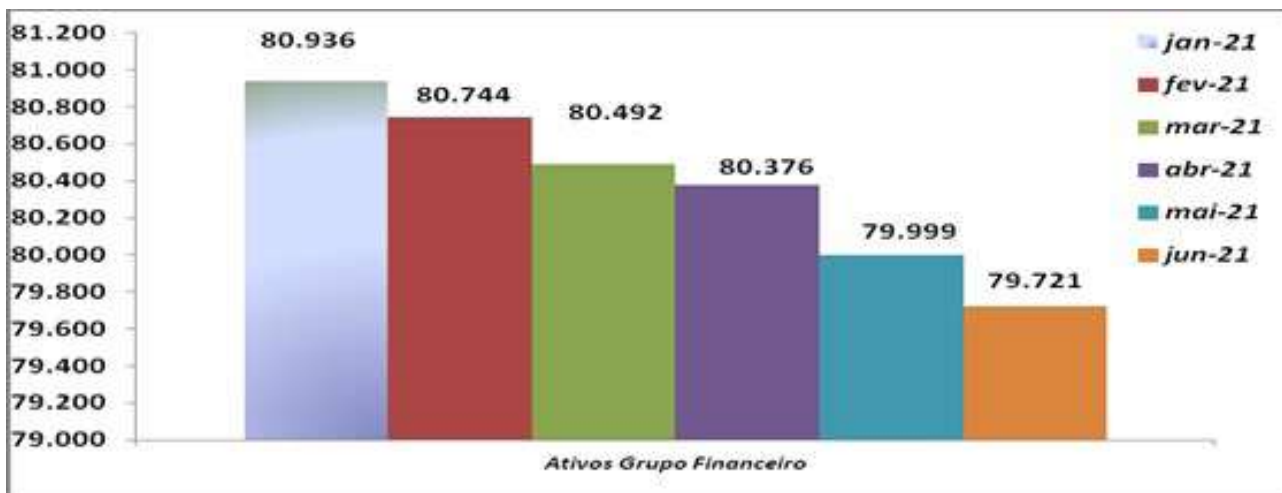
O recadastramento e a prova de vida foram instituídos no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 39, 276, de 06/08/2018 e regulamentado pelas Portarias nº 199, de 06/09/2018 e nº 01 de 06/01/2020.

Devido a pandemia do novo coronavírus, a prova de vida foi suspensa, conforme previsto na Portaria nº 23, de 05/05/2020 e revalidada a sua suspensão através da Portaria nº 4, de 14 de janeiro de 2021.

2.7. CADASTRO

O Quadro abaixo apresenta o quantitativo total de segurados dos Fundos Financeiro e Capitalizado do RPPS-DF, incluindo Executivo, Defensoria Pública, Tribunal de Contas e Câmara Legislativa.

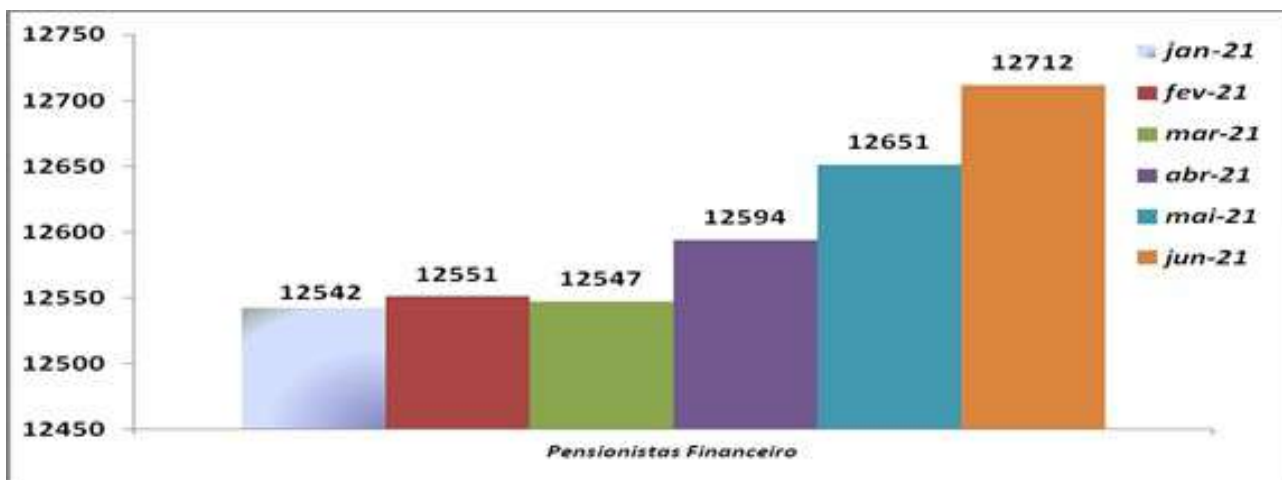
2.7.1. FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



Fonte: Dados do Executivo – SIGRH

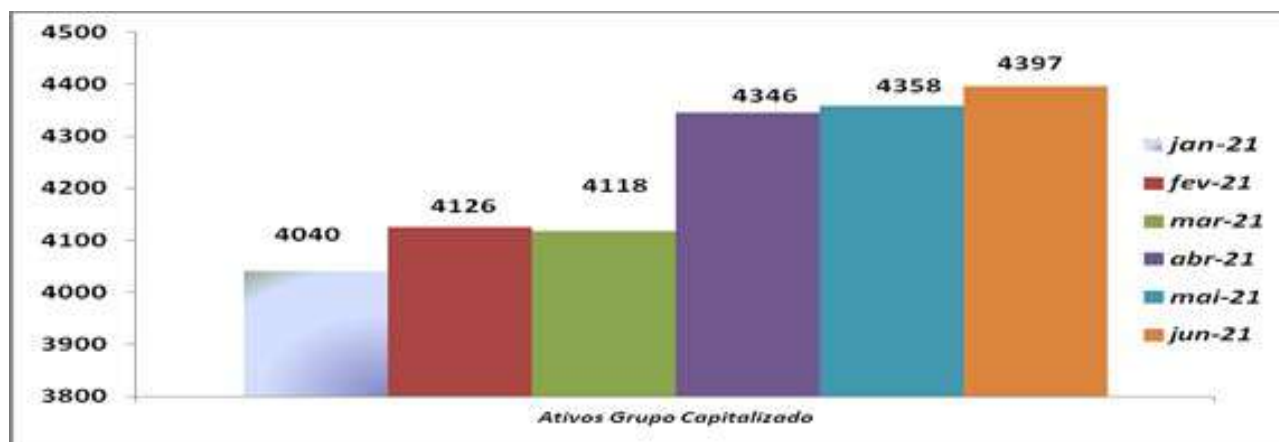


Fonte: Dados do Executivo – SIGRH



Fonte: Dados do Executivo – SIGRH

2.7.2. FUNDO CAPITALIZADO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL



Fonte: Dados do Executivo – SIGRH



Fonte: Dados do Executivo – SIGRH

Obs.: Até o presente semestre não há aposentados do Fundo Capitalizado

2.8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A compensação previdenciária significa o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos

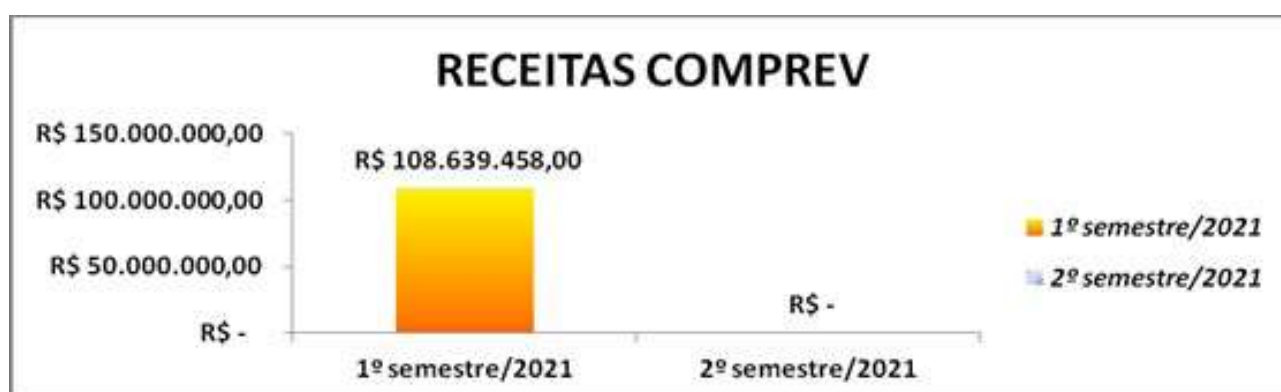
servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referente ao tempo de contribuição utilizado pelo segurado na concessão do benefício em outro regime de previdência.

A compensação previdenciária é operacionalizada por meio do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV e destacamos que seu novo formato de relatório está contemplado no Saldo de Compensação Previdenciária, o somatório do fluxo mensal, do fluxo acumulado e do estoque RGPS (Decreto nº 10.188/2019).

Saldo de Compensação Previdenciária – COMPREV

Competência	Fundo Financeiro	Fundo Capitalizado
Janeiro 2021	18.240.661,20	0,00
Fevereiro 2021	17.556.855,24	0,00
Março 2021	17.854.319,15	0,00
Abril 2021	17.852.674,49	0,00
Maio 2021	19.287.402,36	0,00
Junho 2021	17.847.545,56	0,00
TOTAL	108.639.458,00	0,00

Fonte: COMPREV/DIPREV-2021



3. UNIDADE DE ATUÁRIA - UAT

A unidade de Atuária, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, tem a finalidade de assegurar as informações de âmbito atuarial, promover conjuntamente com as áreas correlatas os estudos internos, supervisionar, orientar e promover o equilíbrio financeiro-atuarial, atuando com zelo e presteza os dados e informações que são de responsabilidade da área, obedecendo o arcabouço legal e suas exigências em primazia.

Avaliação Atuarial é o estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.

O modo desenvolvido por cada avaliação atuarial devem seguir os parâmetros mínimos ditados pelo órgão fiscalizador, no caso do Instituto de Previdência do Distrito Federal – IPREV-DF responde à Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS vinculadas à Secretaria de Previdência/SPREV, mediante aos atos normativos que norteiam os parâmetros que visam o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido estudo faz-se indispensável para a rotina do IPREV, por determinar o gerenciamento e o planejamento longitudinal das suas obrigações dos planos de benefícios e obter a solvência até o último beneficiário, como também está em cumprimento das exigências mencionadas pelo órgão fiscalizador na Lei nº. 9.717/98 e nas Portarias MPS nº. 204/08, MF nº. 464/18 e na Emenda Constitucional nº 103/19.

3.1. RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL

A partir de 03 de outubro de 2017, foi instituído pela Lei Complementar nº 932/2017, que tratou da instituição do regime de previdência complementar do Distrito Federal como também a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16, da Constituição Federal, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganizou e unificou o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF e deu outras providências.

Devido a marco legal da Lei Complementar nº 932/2017, houve alterações de massa dos participantes, com isso as comparações constantes neste período 2019 – 2021. Na tabela abaixo, apresentamos a evolução dos servidores ativos, aposentados e pensionistas segregados pelos planos: financeiro e previdenciário coletados das avaliações atuariais 2019, 2020 e 2021.

Observa-se que nesta, a demonstração do referido plano previdenciário tem atualmente a estatística de participantes ativos, não houve até a última avaliação concessão de benefícios neste plano.

Na tabela abaixo, apresentamos a evolução dos servidores ativos, aposentados e pensionistas segregados pelos planos: financeiro e previdenciário coletados das avaliações atuariais 2018, 2019 e 2020. Observa-se que nesta, a demonstração o referido plano previdenciário, só tem participantes ativos a partir da avaliação atuarial de 2020.

Tabela 1: Evolução das estatísticas de servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Ano	Ativo		Aposentados		Pensionistas	
	Financeiro	Previdenciário	Financeiro	Previdenciário	Financeiro	Previdenciário
2019	87.364	0	50.503	0	11.853	0
2020	82.744	1.436	53.331	0	10.399	0
2021	78.596	3.458	55.733	0	12.449	0

Fonte: Relatórios das avaliações atuariais

A tabela 2, considera as informações advindas das avaliações atuariais de 2019, 2020 e 2021, compara-se os três estudos que são posicionados na data base de 31/12 do ano anterior do exercício. Exemplo: A avaliação Atuarial de 2019 está posicionada em 31/12/2018.

Tabela 2: valores estimados pela avaliação atuarial por ano e plano.

PLANO	CONTAS	AVALIAÇÃO ATUARIAL		
		2019	2020	2021
Financeiro	Despesas previdenciárias	7.128.580.613,85	8.647.871.960,07	8.702.590.319,15
	Receitas previdenciárias	6.019.174.513,74	4.763.730.239,45	5.759.231.680,42
	Resultado previdenciário	-1.109.406.100,11	-3.884.141.720,62	-2.943.358.638,73
Previdenciário	Despesas previdenciárias	-	721.948,15	1.623.215,30
	Receitas previdenciárias	-	38.686.170,83	98.164.310,19
	Resultado previdenciário	-	37.964.222,68	96.541.094,89
Resultado Previdenciário		-	-3.846.177.497,94	-2.846.817.543,84

Fonte: <http://www.iprev.df.gov.br/avaliacao-atuarial-2/>

A tabela 3, origina-se do Anexo X – metas fiscais, relaciona as receitas e despesas previdenciárias que foram executadas, sendo assim, ao comparar os dados do exercício de 2017 com a Avaliação Atuarial 2018, ambas estão no mesmo ponto.

O Plano Financeiro está fechado aos novos entrantes, diante disso, há a tendência de diminuição dos ativos e o crescimento dos benefícios de aposentadorias e pensões. Conforme esta realidade se concretiza, apresenta uma queda na arrecadação das receitas e uma ascensão do passivo financeiro e atuarial deste plano.

Em contraste, o plano previdenciário, após a reorganização decorrente ao Lei 932/2017, reiniciou com os novos entrantes em 2019, isto reflete, que há uma inclinação para o aumento da arrecadação de contribuição previdenciárias nos próximos anos, sendo que por enquanto, não haverá concessão de benefícios decorrente da fase inicial do plano.

Outra situação pontuada neste período, houve a adequação da alíquota de contribuição a partir da publicação da Lei Complementar nº 970, de 08 de julho de 2020, que estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

O custeio passou de 11% para 14% da contribuição dos servidores ativos, de 22% para 28% para a contribuição patronal, e uma aplicação de alíquota progressiva de 11% de contribuição dos servidores em inatividade até salários limitados ao teto, acima do teto do INSS será aplicação de 14%. Devido a isso, naturalmente ocorreu um incremento das receitas em consequência da alteração legislativa.

A tabela 3, origina-se do Anexo X – metas fiscais, relaciona as receitas e despesas previdenciárias que foram executadas, sendo assim, ao comparar os dados do exercício de 2018 com a Avaliação Atuarial 2019 ambas estão no mesmo ponto.

Tabela 3: valores executados por ano e plano.

PLANO	CONTAS	ANEXO X – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
		2018	2019	2020
Financeiro	Despesas previdenciárias	4.259.386.828,42	4.456.177.489,02	4.020.194.919,43
	Receitas previdenciárias	3.657.164.478,94	3.757.610.164,06	3.235.467.334,86
	Resultado previdenciário	-602.222.349,48	-698.567.324,96	-784.727.584,57
Previdenciário	Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
	Receitas previdenciárias	7.011,34	12.999.090,60	62.567.539,43
	Resultado previdenciário	7.011,34	12.999.090,60	62.567.539,43
Resultado Previdenciário		-602.215.338,14	-685.568.234,36	-722.160.045,14

Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/#/orcamento/responsabilidade-fiscal>

No atual cenário, o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal existe dois planos: o plano financeiro, no qual atua como regime de repartição simples, apresentando um contexto de aproximação da maturidade da sua população, enquanto o plano previdenciário, atua como regime capitalizando em fase inicial.

Por isso, as contabilizações dos dados são apresentadas de forma segregadas, quanto a disparidade dos valores executados entre os planos é explicada pela quantidade de servidores ativos, aposentados e pensionistas. Em 2019, o plano financeiro tinha somado o total

de 149.720 participantes, e o plano previdenciário não tinha nenhum participante devido a reorganização do regime próprio.

No plano previdenciário, para o ano de 2018, tem-se o valor de receitas de R\$ 7.011,34 (sete mil, onze reais e trinta e quatro centavos), resquício que ficou decorrente a reestruturação do regime próprio no final de 2017.

No ano de 2020, como houve entrada de servidores ativos no plano previdenciário totalizando 1.436 participantes, no plano financeiro soma total de servidores 146.474. Em 2021, levantou-se a estatísticas totais de 146.778 participantes no plano financeiro, e no plano previdenciário apresentou uma elevação de 3.458 servidores ativos.

Vale ressaltar, que as despesas previdenciárias do plano financeiro têm a tendência de crescimento em detrimento das receitas, por causa das saídas dos servidores ativos. No plano previdenciária, há uma inversão em comparação ao plano financeiro, na fase inicial, existe uma acumulação dos recursos referente a entrada de servidores, a capitalização dos recursos aportados e a inexistência temporária da concessão de benefícios.

O estudo comparativo entre evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.

Tabela 4: Comparativo de receitas e despesas estimada e executada pelo plano financeiro.

Ano	Despesas			Receitas		
	Executadas	Estimadas	Diferença	Executadas	Estimadas	Diferença
2019	4.259.386.828,42	7.128.580.613,85	-40,2%	3.657.164.478,94	6.019.174.513,74	-39,2%
2020	4.456.177.489,02	8.647.871.960,07	-48,5%	3.757.610.164,06	4.763.730.239,45	-21,1%
2021	4.020.194.919,43	8.702.590.319,15	-53,8%	3.235.467.334,86	5.759.231.680,42	-43,8%

Fonte: Elaboração Próprio.

Ao confrontar as despesas executadas e estimadas na tabela 4 pelos 3 exercícios, observa-se que os valores executados são menores que os estimados nos seguintes patamares -40,2%, -48,5% e -48,2%, respectivamente, quando correlacionado com o crescimento de benefícios concedidos (aposentadorias e pensões), o impacto de conservadorismo nos fluxos tende a onerar significativamente as estimativas, isto é devido pelos vários ajustes nas bases de dados, de hipóteses e premissas para realizar as avaliações atuariais.

Na situação das receitas efetivamente executadas, são menores que as estimações 39,2%, -21,1%, -43,8%, respectivamente. Como as contas estimadas são superiores as realmente executadas, custo efetivo realizado é menor do que o projetado, para o plano financeiro é interessante ter a situação apresentada no período de 2020. Como o plano está se aproximando a maturidade irá apresentar a tendência de saídas de ativos para algum tipo de benefício de aposentadoria e pensão, levando uma redução de receitas.

Tabela 5: Comparativo de receitas e despesas estimada e executada pelo plano previdenciário.

Ano	Despesas		Diferença	Receitas		Diferença
	Executadas	Estimadas		Executadas	Estimadas	
2019	0,00	761.309,52	-	7.011,34	-	-
2020	0,00	721.948,15	-	12.999.090,60	38.686.170,83	-66,4%
2021	0,00	1.623.215,30	-	62.567.539,43	98.164.310,19	-36,3%

Fonte: Elaboração Próprio.

O plano previdenciário passou a ter novos entrantes a partir de 2019, devido a isso, as análises comparativas para as despesas executadas e estimadas ficaram inviabilizadas, não sendo concedido ainda nenhum benefício, no tocante às receitas executadas em comparação às estimadas exibem ganhos. Lembrando que o plano está em fase inicial, onde existe a tendência exponencial nas entradas (receitas).

Tabela 6: Comparativo dos resultados previdenciários – ambos os planos

Plano	Contas	ANEXO X – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS x AVALIAÇÃO ATUARIAL		
		2019	2020	2021
		Financeiro	Resultado executado	-602.222.349,48
	Resultado estimado	-1.109.406.100,11	-3.884.141.720,62	-2.943.358.638,73
	Diferença	-45,7%	-82,0%	-73,3%
Previdenciário	Resultado executado	7.011,34	12.999.090,60	62.567.539,43
	Resultado estimado	-	37.964.222,68	96.541.094,89
	Diferença	-	-65,76%	-35,19%

As receitas e despesas estimadas são projeções que derivam das informações coletadas para as avaliações, quanto mais consistentes as informações, melhor a predição dos cálculos, devido a isto, tem-se um nível de incerteza. Ao comparar com os valores executados sempre haverá diferença entre os números.

Além disto, há elementos peculiares neste ente, o Fundo Constitucional – FCDF e o Fundo Solidário Garantidor – FSG não apresentam modelos de estimação das receitas e despesas, logo, em cada avaliação foram estabelecidos métodos diferentes não especificados. O que denota um acréscimo natural das receitas do plano financeiro.

3.2. CONCLUSÕES

No panorama geral, temos que o Plano Previdenciário está em fase inicial, por isso que os valores comparados não foram viáveis. O Plano Financeiro está iniciando o processo de maturação, por isso a disparidade é mais acentuada. A unidade de atuária está estabelecendo diretrizes para desenvolver um modelo mais robusto para as futuras avaliações, que melhore as entradas e as saídas das informações que gerem as projeções mais alinhadas aos valores executados. Uma base de dados fraca e/ou com inconsistências, causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

Conforme o parágrafo 1, do art. 15, da Portaria nº 464/2018, o atuário deverá descrever e atestar, no Relatório da Avaliação Atuarial, as hipóteses utilizadas no cálculo, indicando aquelas de maior impacto para o resultado atuarial do RPPS. Observa-se que o impacto na gestão atuarial é mínimo nesta situação, já que todos os cálculos atuariais visam a demonstração de um resultado seguro para os participantes do sistema previdenciário.

No caso das projeções, os resultados indicam sempre uma receita um pouco menor e despesas um pouco maiores do que as observadas, o que no aspecto técnico demonstra claramente a prudência e conservadorismo que sempre devem nortear estudos de natureza atuarial. Perante os elementos estudados neste trabalho, concluímos que as avaliações atuariais realizadas para os fundos do IPREV estimaram de forma criteriosa e até conservadora os valores ao compararmos estes valores com os efetivamente executadas.

4. CONTROLADORIA

A Controladoria do Instituto, unidade orgânica de controle interno, comando e supervisão, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, agrega em suas competências, além das atividades de controle, as atividades de Ouvidoria e Corregedoria.

4.1. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A Lei nº 830 de 27 de dezembro de 1994, criou o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Distrital – SICON, em conformidade com o disposto no art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que tem como missão “assegurar a regular gestão de recursos públicos, com ênfase na avaliação de resultados, através de instrumentos de controle e assessoramento, com apoio constante ao órgão de controle externo”. A fiscalização e Controle de um RPPS é feita por meio de órgãos de Controles Interno e Externo.

As ações de controle interno do Iprev/DF são acompanhadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

A Controladoria do Instituto agrega em suas competências, além das atividades de controle, as atividades de Ouvidoria e Corregedoria.

As ações de controle do Iprev/DF, também estão sujeitas à orientação, supervisão e fiscalização por parte da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, que tem entre outras funções a competência de realizar auditorias com vistas ao cumprimento da legislação previdenciária, além de depuração das informações encaminhadas por meio dos demonstrativos previdenciários.

O Controle Externo do Iprev/DF, é acompanhado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, dada a necessidade de prestação de contas imposta pelo parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Por outro lado, tem-se o Controle Social, ferramenta de fiscalização e transparência sendo exercido pela sociedade. Um dos critérios norteadores dos RPPS é o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime previdenciário (art. 1º, inc. VI da Lei 9.717/1998).

Além dos controles anteriormente citados, o Instituto conta com a participação de representantes dos servidores, do governo e dos aposentados, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, órgãos colegiados integrantes da estrutura administrativa do Iprev/DF.

4.2. EM CUMPRIMENTO AO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAAAI 2020

Tendo como parâmetros os fatores que foram delineados no PAAAI de 2020, destacam-se as ações implementadas até outubro de 2021, por meio da seleção dos seguintes objetos:

- Acompanhamento da gestão de risco;
- Apoio às ações a cargo da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance
- Acompanhamento da execução de Termos/Acordos de parceria técnica, convênios e contratos administrativos, bem como análise preliminar de projetos básicos e Termos de Referência;
- Auxílio/Orientação e acompanhamento das providências relacionados à denúncias e irregularidades;
- Acompanhamento do tratamento dado às solicitações feitas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- Monitoramento das providências decorrentes de recomendações/determinações emanadas da CGDF, da CGU, do TCDF do TCU, da PGDF, do Ministério da Economia e do MPDFT;
- Orientação, em tese, dos gestores do Iprev/DF, sobre questões relacionadas com as normas que regem a execução orçamentária, contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão de pessoas, bem como nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão;
- Monitoramento da execução do ciclo orçamentário e a utilização dos recursos públicos;
- Acompanhamento da aplicação da Lei de Acesso à Informação Pública, no âmbito do Iprev/DF;
- Avaliação do cumprimento das metas previstas no Planejamento Estratégico;
- Acompanhamento de programas e projetos.

4.2.1. AÇÕES

A) Estudo dos mecanismos capazes de identificar as fragilidades e potenciais riscos no desempenho das ações administrativas.

Foi introduzido no Programa de Monitoramento e Gestão o Programa, a realização de estudos específicos da área técnica, com vistas à efetivação de ações

para comedir as ocorrências de sindicâncias e processos disciplinares. O programa tem por objetivo atuar preventivamente visando evitar ações ilícitas, incorretas ou impróprias, que possam atentar contra os princípios da Administração Pública. Nos meses de Janeiro a Junho de 2020, estabeleceu-se uma etapa de levantamento de dados e informações, para consecução das demais fases do projeto.

B) Elaboração do Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna – 2020

Responsável	Descrição	Início Previsto	Termino Previsto	Estimativa % (Prazo)	Peso	% do projeto (Peso)	Status	Cronograma	Data Término
*Raquel	Levantar informações setoriais	02/01/2021	20/01/2021	64,29%	6	12,24%	Concluído	Em Dia	11/01/2021
Raquel	Verificar das inconsistências	21/01/2021	28/01/2021	25,00%	7	14,29%	Concluído	Em Dia	11/01/2021
Raquel	Elaborar o Relatório	30/01/2021	14/02/2021	53,57%	10	20,41%	Concluído	Em Dia	10/02/2021
Raquel	Encaminhar para apreciação do Presidente	15/02/2021	19/02/2021	14,29%	8	16,33%	Concluído	Em Dia	11/01/2021
PRESI	Encaminhar Relatório à DIREX	20/02/2021	25/02/2021	17,86%	8	16,33%	Concluído	Em Dia	11/01/2021
PRESI	Encaminhar o Relatório para a CGDF	26/02/2021	28/02/2021	7,14%	10	20,41%	Concluído	Em Dia	22/02/2021

*Registra-se que a Servidora, à época, encontrava-se como Chefe Interina da Controladoria.

O Controle Interno segue o Plano de Auditoria que tem a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras, quanto aos procedimentos administrativos e/ou normativos, baseado nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir aos auditados ações corretivas/preventivas para os problemas detectados.

Dessa forma, assegurar a proteção do patrimônio, exatidão e fidedignidade dos dados contábeis e eficiência operacional, como meios para alcançar os objetivos globais da organização.

C) Apoio às ações a cargo da Chefia de Governança, Projetos e Compliance;

A unidade desenvolve em parceria com a DIGOV, avaliação da gestão, enfatizando os resultados do exercício e sua convergência aos objetivos institucionais, os aspectos qualitativos e quantitativos associados às ações governamentais, assim como a avaliação dos controles com base nos trabalhos desenvolvidos pela auditoria interna.

Até fevereiro de 2021, a Unidade desenvolveu um levantamento das ações e programas preliminarmente desenhados para execução no exercício de 2021.

D) Acompanhamento do tratamento dado às solicitações feitas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo e Monitoramento das providências decorrentes de recomendações/determinações emanadas da CGDF, do TCDF, da PGDF, do MPDFT e da SPS/ME;

ATO	DATA	UNID. RESPONSÁVEL	OBJETO	STATUS
<p>Decisão TCDF nº 3598/2019</p> <p>Despacho Singular nº 029/2020 - TCDF</p>	<p>24 de outubro de 2019</p> <p>11 de fevereiro de 2020</p>	<p>DIAFI</p> <p>DIRIN</p> <p>UCS</p> <p>UAT</p>	<p>Auditoria integrada realizada no âmbito do Iprev/DF, com o objetivo de avaliar a gestão financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF.</p> <p>Deferimento de prorrogação do prazo por 30 dias.</p> <p>Demanda concluída com o encaminhamento do Ofício Nº 238/2020 - IPREV/PRESI, em 20 de abril de 2020.</p>	<p>DEMANDA EM FASE DE ANÁLISE PELO TCDF</p>
<p>Ofício SEI-GDF nº 20/2019 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP</p>	<p>18 de novembro de 2019</p>	<p>DIAFI</p> <p>DIRIN</p> <p>UAT</p>	<p>Auditoria - Análise da Prestação de Contas Anual da Unidade, referente ao exercício de 2018, conforme Ordem de Serviço Interna nº 178/2019 – SUBCI/CGDF, de 08/10/2019</p>	<p>DEMANDA A SER ATENDIDA</p>
<p>Ofício SEI-GDF nº 1073/2019 - CGDF/SUBCI</p> <p>Relatório de Inspeção nº 02G/2019 - DIAFA</p>	<p>3 de outubro de 2019</p>	<p>DIPREV</p>	<p>Relatório, que trata dos exames realizados sobre a Folha de Pagamento do Governo do Distrito Federal, nos termos da determinação do Senhor Subcontrolador de Controle Interno, conforme Ordem de Serviço Interna nº 07/2018- SUBCI/CGDF.</p> <p>Demanda Concluída com o encaminhamento do Ofício Nº 2/2020 - IPREV/PRESI/CONT, em 13 de março de 2020.</p>	<p>DEMANDA CONCLUÍDA</p>

ATO	DATA	UNID. RESPONSÁVEL	OBJETO	STATUS
/COPTC/SUBCI/CGDF				
Ofício nº 2483/2020-GP - TCDF	24 de abril de 2020	Diretoria de Previdência	Decisão nº 1050/2020 - alertar a jurisdicionada para a necessidade de efetuar o recadastramento anual de servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Distrito Federal;	DEMANDA A SER ATENDIDA
Ofício nº 3200/2020-GP - TCDF	14 de maio de 2020	Diretoria de Previdência	Decisão nº 1497/2020 - recomendar à jurisdicionada que envie esforços para anexar a certidão do tempo prestado à Proflora S.A. Florestamento e Reflorestamento, em razão do cômputo do período para fins de ATS	DEMANDA EM FASE DE ANÁLISE PELA CGDF
Ofício nº 4126/2020-GP - TCDF	05 de junho de 2020	Diretoria de Administração e Finanças	Remessa da tomada e prestação de contas anual alusiva ao exercício financeiro de 2019 desta Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF Em 31/07/2020 houve o anexo no sistema E-contas do TCDF a documentação relativa à Prestação de Contas.	DEMANDA EM ANÁLISE DA CGDF
Ofício nº 4622/2020-GP - TCDF	17 de junho de 2020	Diretoria de Previdência	Decisão nº 2154/2020 - Auditoria de regularidade realizada no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, instrução feita nos autos do Processo 00413-00003369/2019-9; Em 16/09/2020 a Presidência encaminhou Ofício nº 586/2020 com as resolutivas da inicial	DEMANDA CONCLUÍDA
Ofício nº 22108/2020 – GEBIN/PGDF	25 de junho de 2020	Diretoria de Previdência	Solicita informação quanto o valor estimado para a pensão por morte à genitora, desde o requerimento administrativo, mês a mês no que se refere à concessão de pensão vitalícia após o falecimento de seu filho, Sr. ISRAEL SILVA DE MORAES. Demanda encaminhada à Secretaria de Saúde;	DEMANDA EM ANÁLISE PELA PGDF
Ofício nº 4556/2020-GP - TCDF	17 de junho de 2020	Diretoria de Previdência	Decisão nº 2111/2020 - Auditoria de regularidade constante do Plano Geral de	DEMANDA A SER ATENDIDA

ATO	DATA	UNID. RESPONSÁVEL	OBJETO	STATUS
			Ação desta Corte de Contas para o exercício de 2019.	
Ofício nº 4976/2020-GP - TCDF	25 de junho de 2020	Diretoria de Previdência	Decisão nº 2330/2020 - Auditoria financeira sobre a conta "Caixa e Equivalentes de Caixa", representada no ativo circulante do Balanço Patrimonial do Distrito Federal do exercício de 2019.	DEMANDA A SER ATENDIDA
Ofício nº 4901/2020-GP - TCDF	24 de junho de 2020	Diretoria de Previdência	Decisão nº 2272/2020 objetivando a regularização de inconsistências de informações de aposentadorias e pensões, no prazo de 90 (noventa) dias, com o encaminhamento da documentação comprobatória	DEMANDA A SER ATENDIDA
Decisão nº 5282/2020 - TCDF	2020	Diretoria de Previdência	Decisão nº 5282/2020 - adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, juntando aos processos físicos próprios a documentação comprobatória, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) revise os valores atuais e a composição das parcelas incorporadas referentes à parcela "VPNI L. 4584/11" dos servidores mencionados no Quadro I e nos parágrafos 13/16 do Relatório Final de Auditoria nº 09/2019 - 1ª DIFIPE/SEFIPE; b) em relação à pensão instituída por VALERILIMA CARVALHO, Matrícula nº 100153-1, e de forma complementar às medidas já noticiadas, conclua a inclusão no SIRAC do ato de revisão da pensão publicado no DODF de 30.7.2020 (p. 20), ajustando o valor do benefício ao disposto na Decisão nº 4.148/2013; Em 09/02/2021 – Houve o ajuste na pensão do servidor.	DEMANDA CONCLUÍDA
Decisão nº 825/2020	2020	IPREV	Decisão nº 825/2020 – Aprova, com ressalvas, a Prestação de Contas Anual do exercício de 2015 do Iprev.	DEMANDA CONCLUÍDA

ATO	DATA	UNID. RESPONSÁVEL	OBJETO	STATUS
DECISÃO Nº 4315/2019 Ofício Nº 041682/2021 – GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF	10/12/2020	DIPREV	Tornar sem efeito a retificação publicada no DODF de 06.11.2014, por meio da qual fora alterada a fundamentação legal da aposentadoria da servidora Gilza Antônia dos Santos, concedida por meio da Ordem de Serviço n.º 41, de 17.12.2012, publicado no DODF de 20.12.2012	DECISÃO CUMPRIDA
Decisão nº 2193/2021	09 de junho de 2021	DIAFI	Auditoria financeira sobre a conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, realizada nas demonstrações financeiras do Balanço Patrimonial consolidado do Governo do Distrito Federal – GDF, referentes ao exercício de 2020. Em 15/06/2021 encaminha para as Coordenações a fim de proceder com os ajustes necessários à Decisão.	DEMANDA A SER ATENDIDA
Ofício nº 481/2021 Despacho singular nº58/2021-MA	09/02/2021	DIPREV	Auditoria de Regularidade realizada no âmbito do DF Legal. PGA 2020. Decisão nº 77/2007. Correções a posteriori. Cumprimento de Decisões Plenárias. Em 18/03/2021 a DIPREV remete os autos ao DF Legal, a fim de subsidiar as diligências necessárias com os devidos atendimentos referentes à demanda.	DEMANDA CONCLUÍDA
Ofício nº 4172/2021 Decisão nº 1800/2021	12/05/2021	DIPREV	Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível dano decorrente da contratação de infraestrutura para realização de eventos, no ano de 2011, pela Administração Regional de Santa Maria – RA XIII (Via Sacra, Carnaval e Final do Torneio de Futebol de Campo), sendo todos os ajustes firmados com a empresa A3 Brasil Eventos Ltda.	DECISÃO CUMPRIDA

ATO	DATA	UNID. RESPONSÁVEL	OBJETO	STATUS
			Em 16/06/2021 houveram os lançamentos referentes à inicial para o efetivo cumprimento da Decisão.	
Ofício 348/2018 - TJDF	22/06/2021	DIPREV	Determina o bloqueio de 15% (quinze por cento) dos rendimentos líquidos do ex-servidor MANOEL DE OLIVEIRA PONTES, matrícula 93.425-9, até que se alcance o limite de R\$ 19.787,42 Em 22/06/2021 houve o pleno cumprimento da Decisão conforme demonstrativo (64412820)	DECISÃO CUMPRIDA
Ofício nº7/2021 Decisão nº 2701/2021	14/06/2021	DIPREV DIJUR	Consulta formulada pelo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, acerca da possibilidade de concessão de reajuste no valor das aposentadorias e pensões concedidas sem paridade com os servidores ativos, tendo em vista as vedações impostas pela Lei Complementar n.º 173, de 2020. Em 22/09/2021 a Presidência fez encaminhamento à DIPREV e DIJUR para consulta quanto ao atendimento do pleito e ciência.	DECISÃO A SER CUMPRIDA
Decisão nº 2193/2021	09/06/2021	DIAFI DIRIN	Auditoria financeira sobre a conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, realizada nas demonstrações financeiras do Balanço Patrimonial consolidado do Governo do Distrito Federal – GDF, referentes ao exercício de 2020. Em 14/06/2021 a Presidência submeteu os autos à DIAFI e DIRIN a fim de subsidiar às ações em solicitação	DECISÃO A SER CUMPRIDA

Diante do que foi formatado, a Unidade de Controladoria alcançou efetividade nos objetivos delineados, de forma satisfatória, conforme podemos observar a seguir:

E) CRONOGRAMA DAS AÇÕES;

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO	SUBATIVIDADES
1	Elaboração do Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna - 2020	Gisleide	04/01/2021	20/02/2021	coleta, elaboração e entrega
2	Acompanhar as diligências e os relatórios de auditoria encaminhados ao Iprev-DF pela Controladoria Geral do Distrito Federal e pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF	Gisleide	02/01/2021	31/12/2021	análise, emissão e entrega
3	Cumprimento das determinações da Auditoria direta, não presencial, no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do DF – Secretaria de Previdência do Ministério da Economia	Gisleide	10/03/2021	31/10/2021	planejamento, execução, relatoria e entrega
4	Acompanhamento da gestão de risco	Bechianne	02/01/2021	31/12/2021	Monitoramento com elaborações de relatórios semestrais (PPP)
5	Apoio as ações a cargo da Chefia de Governança, Projetos e Compliance	Rogério	02/01/2020	31/12/2021	planejamento, execução, relatoria e entrega
6	Acompanhamento da execução de convênios e contratos administrativos, bem como análise preliminar de projetos básicos e Termos de Referência	Rogério	02/01/2021	31/12/2021	planejamento, execução, relatoria e entrega
7	Auxílio/Orientação e acompanhamento das providências relacionados à denúncias e irregularidades	Régia	02/01/2021	31/12/2021	planejamento, execução, relatoria e entrega
8	Acompanhamento do tratamento dado às solicitações feitas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo	GAB/PRESI	02/01/2021	30/12/2021	coleta, elaboração e entrega
9	Monitoramento das providências decorrentes de recomendações/determinações emanadas da CGDF, do TCDF, da PGDF, do MPDFT e da SPS/MF	GAB/PRESI	02/01/2021	30/12/2021	Coleta e elaboração

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO	SUBATIVIDADES
10	Orientação, em tese, dos gestores do Iprev/DF, sobre questões relacionadas com as normas que regem a execução orçamentária, contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão de pessoas, bem como nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão	Gisleide, Régia	02/01/2021	30/12/2021	Participação e relatoria
11	Acompanhamento da aplicação da Lei de Acesso à Informação Pública, no âmbito do Iprev/DF	Régia	02/01/2021	30/12/2021	Reunião, relatórios e planilhas
12	Avaliação do cumprimento das metas previstas no Planejamento Estratégico	Rogério	02/01/2021	31/12/2021	Expedientes, controles, organização
13	Acompanhamento de programas e projetos.	Rogério	02/01/2021	31/12/2021	Planejamento, execução, relatoria e entrega

F) ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE AÇÕES

AÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	SITUAÇÃO
Elaboração do Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna - 2020													CONCLUÍDA
Acompanhar as diligências aos relatórios de auditoria encaminhados ao Iprev-DF pela Controladoria Geral do Distrito Federal e pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF													EM ANDAMENTO
Cumprimento das determinações da Auditoria direta, não presencial, no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do DF – Secretaria de Previdência do Ministério da Economia													AUSÊNCIA DE DEMANDA
Elaboração de manual de gestão de risco.													EM ANDAMENTO
Apoio as ações a cargo da Chefia de Governança, Projetos e Compliance													EM ANDAMENTO
Atendimento ao chamamento para capacitação do chefe da Unidade de Controle por meio de sua participação em eventos													NÃO INICIADO

AÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	SITUAÇÃO
de atualização em Cursos relacionados a atividade de Controle ou em áreas correlatas, conforme a necessidade do serviço													
Acompanhamento da execução de convênios e contratos administrativos, bem como análise preliminar de projetos básicos e Termos de Referência													EM REGULAR ANDAMENTO
Auxílio/Orientação e acompanhamento das providências relacionados à denúncias e irregularidades													EM REGULAR ANDAMENTO
Acompanhamento do tratamento dado às solicitações feitas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo													EM ANDAMENTO
Monitoramento das providências decorrentes de recomendações/determinações emanadas da CGDF, do TCDF, da PGDF, do MPDFT e da SPS/ME													EM ANDAMENTO
Orientação, em tese, dos gestores do Iprev/DF, sobre questões relacionadas com as normas que regem a execução orçamentária, contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão de pessoas, bem como nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão													EM REGULAR ANDAMENTO
Acompanhamento da aplicação da Lei de Acesso à Informação Pública, no âmbito do Iprev/DF													EM REGULAR ANDAMENTO
Avaliação do cumprimento das metas previstas no Planejamento Estratégico													EM REGULAR ANDAMENTO
Acompanhamento de programas e projetos.													EM REGULAR ANDAMENTO

4.2.2. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS - TCE INSTAURADAS E ANALISADAS

No ano de 2021, a Unidade de Controladoria não realizou processo de Tomadas de Contas Especiais por força de suspensão dos prazos, de acordo com a Portaria n° 2 de 02 de abril de 2020. Todavia, registra-se a última análise processual, a saber:

PROCESSO ORIGINÁRIO/TCE	ASSUNTO/IDENTIFICAÇÃO	PORTARIA DE INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO
0413-000248/2016 (00413-00000043/2020-40)	Não transmissão eletrônica, no prazo regulamentar, de guia de recolhimento do FGTS e informações à previdência social - GFIP	Portaria n° 85, de 01/11/2019 - DODF n° 212, de 06/11/2019	Concluído em 26.05.2020

4.2.3. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS - TCE INSTAURADAS E ANALISADAS

Até outubro de 2021, a Unidade de Controladoria vem acompanhando um Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade (Sindicância) e um outro Processo Administrativo em fase de julgamento a saber:

PROCESSO ORIGINÁRIO/SINDICANTE	ASSUNTO	ATO DE INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
00413-00000268/2020-04	SINDICÂNCIA de apuração de responsabilidades	Portaria de Instrução n° 02 de 20/01/2020. Portaria de Prorrogação n° 10 de 21/02/2020. Portaria de Recondição de membro da comissão, n° 14, de 18 de março de 2020.	Houve a suspensão por força da Portaria n° 2 de 02 de abril de 2020. Lei Complementar n° 989 de 13 de outubro de 2021 determina o fim da suspensão de prazos
00413-00005772/2019-59	SINDICÂNCIA de apuração de responsabilidades	Portaria de instrução n° 86 de 22/11/2019 Portaria de prorrogação n° 92, de 27 de dezembro de 2019 Portaria de prorrogação n° 07, de 14 de fevereiro de 2020 Portaria de prorrogação n° 17, de 02 de abril de 2020. Portaria de prorrogação n° 22, de 15 de abril de 2020	Encontra-se com a autoridade instauradora para proferir julgamento
00413-000000716/2021-42	SINDICÂNCIA de Apuração de Responsabilidade	Portaria de Instrução n° 02 de 13/01/2021.	Encontra-se com a autoridade instauradora para proferir julgamento

4.2.4. DAS MANIFESTAÇÕES DE CONFORMIDADE PARA CONTRATAÇÕES

É do conhecimento desta Unidade de Controladoria a instauração de processos de contratação/aquisição de bens e serviços. Os processos passam por análise de conformidade. Faz parte da rotina de controle e monitoramento da Controladoria atualizar as inscrições na Lista Contratos do Sistema SIGGO, bem como o saldo dos contratos na conta de escrituração – Contratos com Terceiros.

Seguem abaixo os processos de aquisição a saber:

PROCESSO	OBJETO	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO DO CONTRATO
00413-00001583/2020-41	Aquisição de material permanente do tipo mobiliário: cadeiras giratórias e longarinas objetivando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-Iprev/DF.	PREGÃO ELETRÔNICO	-----	-----	Necessidade de adequação do Plano de Aquisição Estruturante de acordo com o Decreto nº 41.277/2020
00413-00000454/2019-00	Contratação Direta de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - 3º Aditivo - Prorrogação por 12 meses	Prorrogação de 2º Aditivo com vigência entre 11/09/2020 a 10/09/2021	CASA CIVIL - DF	09.639.459/0001-04	Em Execução
00413-00003255/2018-64	Contratação Direta de serviços técnicos em pesquisa de mercado por meio de assinaturas de acesso ao banco de preços por meio de login e senha de acesso.	Prorrogação do 2º Aditivo com vigência entre 06/11/2020 a 05/11/2021	NP CAPACITAÇÃO	07.797.967/0001-95	Em Execução
00413-00003288/2018-12	Contratação Direta de prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em licitações por meio de assinatura da solução zênite fácil.	Prorrogação do 2º Aditivo com vigência entre 30/10/2020 a 29/10/2021	ZÊNITE INFORMAÇÕES	86.781.069/0001-15	Em Execução
00413-00003510/2020-93	Contratação Direta da ECT para prestação de serviços postais e telegráficos	Inexigibilidade de Licitação, vigência entre 28/12/2020 a 27/12/2021	CORREIOS	34.028.316/0007-07	Em Execução
00413-00004992/2019-65	Contratação de prestação de serviços de emissão de passagens aéreas e terrestres que inclui: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento.	Prorrogação do 1º Aditivo com vigência entre 29/11/2020 a 28/11/2021	FACTO TURISMO	14.807.420/0001-99	Em Execução
00413-00001533/2019-20	Contratação Direta da ECT para prestação de serviços postais e telegráficos	Prorrogação do 1º Aditivo com vigência 04/11/2020 a 27/12/2020	CORREIOS	34.028.316/0007-07	CONCLUÍDO
00413-00001804/2020-81	Contratação Direta para prestação de serviços de manutenção, conservação predial e copeiragem com mão de obra de agentes em ressociação	Prorrogação do 1º Aditivo com vigência em 21/09/2021 a 20/09/2022	FUNAP/DF	03.495.108/0001-90	Em Execução
00413-00001455/2020-05	Contratação Direta para prestação de serviços de manutenção e conservação predial com uso de mão de obra de agentes em ressociação.	Dispensa com vigência em 02/09/2020 a 01/09/2021	FUNAP/DF	03.495.108/0001-90	Em Execução
00413-00003617/2020-31	Aquisição de televisores, impressoras térmicas e acessórios para implantação de sistema de gestão administrativa com uso de senhas eletrônicas, monitor de visualização e demais componentes.	Dispensa com fulcro no art.24, Inciso II da Lei de Licitações.	JEB COMÉRCIO ELETRÔNICOS	33.486.276/0001-80	CONCLUÍDO
00413-00001987/2020-34	Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços para central telefônica PABX (DDR) modalidade feixes digitais E1, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) local para linhas diretas não residenciais, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN)	Dispensa com fulcro no art.24, inciso IV da Lei de Licitações no período de 13/07/2020 a 13/01/2021	OIS/A	76.535.764/0001-43	CONCLUÍDO

PROCESSO	OBJETO	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO DO CONTRATO
00413-00002284/2020-23	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços com central telefônica PABX(DDR) - feixes digitais E1, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) local para linhas diretas não residenciais, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI)	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268/2020 PROVENIENTE DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, CASA MILITAR E SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	OI S/A	76.535.764/0001-43	Em Execução
00413-00001959/2019-83	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de avaliação atuarial anual e estudo de gestão de ativos e passivos (AssetLiability Management – ALM) dos fundos previdenciários do regime próprio de previdência do Distrito Federal, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital	Prorrogação do 1º Aditivo com vigência em 22/04/2021 a 21/04/2022	INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP	24.756.013/0001-53	Em Execução
00413-00001548/2019-98	Contrato de prestação de serviço em Acervo Arquivístico, contemplando organização, tratamento e guarda documental do arquivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF	Contratação com vigência em 15/06/2020 a 14/06/2021	Empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA	04.744.134/0001-78	Em execução
0413-000056/2014	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Telefonia Fixa Comutada (STFC).	Prorrogado através do 3º TERMO ADITIVO (12 meses), datado de 13/07/2019, vigendo até 12/07/2020	Oi S/A	76.535.764/0001-43	Concluído
00413-00001996/2020-25	Aquisição de câmera para videoconferência e acessórios.	Adesão à ata de registro de preço nº125/2020 proveniente da secretaria de estado de economia do distrito federal	KANELS	33.267.080/0001-03	Concluído
00413-00000837/2019-70	Permissão de uso a título oneroso entre iprev e a mitra arquidiocesana de Brasília	Permissão de uso a título oneroso de acordo com o art. 55 da Lei 9784/99, c/c: Lei nº8987/95	MITRA ARQUIDIOCESANA	00.108.217/0001-10	Em fase de publicação
00413-0000552/2021-53	Contratação direta de serviços de informações financeiras e econômicas por meio do informativo "broadcast" da agência estado com fornecimento de pontos de acesso externo	Inexigibilidade com fulcro no art. 25 da Lei de Licitações.	AGÊNCIA ESTADO	62.652.961/0001-38	Em Execução
00413-00001130/2021-03	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - CADEIRA GIRATÓRIA SUPERIOR TIPO PRESIDENTE	Dispensa com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei de Licitações	TECNO2000	21.306.287/0001-52	CONCLUÍDO
00413-0000108/2021-38	AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE SINALIZAÇÃO SETORIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DO IPREV	Dispensa com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei de Licitações	OPTATEC	41.106.192/0001-00	CONCLUÍDO
00413-00001845/2018-52	Contratação Direta de Serviços ESPECIALIZADOS EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE QUANTUM AXIS ONLINE PARA AUXILIO NA GESTÃO DE INVESTIMENTOS	Inexigibilidade com fulcro no art. 25 da Lei de Licitações.	PARAMITA	07.931.931/0001-52	Em Execução

4.2.4. DAS MANIFESTAÇÕES DE CONFORMIDADE PARA CONTRATAÇÕES

É do conhecimento desta Unidade de Controladoria a instauração de processos de contratação/aquisição de bens e serviços. Os processos passam por análise de conformidade. Faz parte da rotina de controle e monitoramento da Controladoria atualizar as inscrições na Lista Contratos do Sistema SIGGO, bem como o saldo dos contratos na conta de escrituração – Contratos com Terceiros.

Seguem abaixo os processos de aquisição a saber:

PROCESSO	OBJETO	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO DO CONTRATO
00413-00001583/2020-41	Aquisição de material permanente do tipo mobiliário: cadeiras giratórias e longarinas objetivando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-Iprev/DF.	PREGÃO ELETRÔNICO	-----	-----	Necessidade de adequação do Plano de Aquisição Estruturante de acordo com o Decreto nº 41.277/2020
00413-00000454/2019-00	Contratação Direta de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - 3º Aditivo - Prorrogação por 12 meses	Prorrogação de 2º Aditivo com vigência entre 11/09/2020 a 10/09/2021	CASA CIVIL - DF	09.639.459/0001-04	Em Execução
00413-00003255/2018-64	Contratação Direta de serviços técnicos em pesquisa de mercado por meio de assinaturas de acesso ao banco de preços por meio de login e senha de acesso.	Prorrogação do 2º Aditivo com vigência entre 06/11/2020 a 05/11/2021	NP CAPACITAÇÃO	07.797.967/0001-95	Em Execução
00413-00003288/2018-12	Contratação Direta de prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em licitações por meio de assinatura da solução zênite fácil.	Prorrogação do 2º Aditivo com vigência entre 30/10/2020 a 29/10/2021	ZÊNITE INFORMAÇÕES	86.781.069/0001-15	Em Execução
00413-00003510/2020-93	Contratação Direta da ECT para prestação de serviços postais e telegráficos	Inexigibilidade de Licitação, vigência entre 28/12/2020 a 27/12/2021	CORREIOS	34.028.316/0007-07	Em Execução
00413-00004992/2019-65	Contratação de prestação de serviços de emissão de passagens aéreas e terrestres que inclui: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento.	Prorrogação do 1º Aditivo com vigência entre 29/11/2020 a 28/11/2021	FACTO TURISMO	14.807.420/0001-99	Em Execução
00413-00001533/2019-20	Contratação Direta da ECT para prestação de serviços postais e telegráficos	Prorrogação do 1º Aditivo com vigência 04/11/2020 a 27/12/2020	CORREIOS	34.028.316/0007-07	CONCLUÍDO
00413-00001804/2020-81	Contratação Direta para prestação de serviços de manutenção, conservação predial e copeiragem com mão de obra de agentes em ressocialização	Prorrogação do 1º Aditivo com vigência em 21/09/2021 a 20/09/2022	FUNAP/DF	03.495.108/0001-90	Em Execução
00413-00001455/2020-05	Contratação Direta para prestação de serviços de manutenção e conservação predial com uso de mão de obra de agentes em ressocialização.	Dispensa com vigência em 02/09/2020 a 01/09/2021	FUNAP/DF	03.495.108/0001-90	Em Execução
00413-00003617/2020-31	Aquisição de televisores, impressoras térmicas e acessórios para implantação de sistema de gestão administrativa com uso de senhas eletrônicas, monitor de visualização e demais componentes.	Dispensa com fulcro no art.24, Inciso II da Lei de Licitações.	JEB COMÉRCIO ELETRÔNICOS	33.486.276/0001-80	CONCLUÍDO
00413-00001987/2020-34	Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços para central telefônica PABX (DDR) modalidade feixes digitais E1, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) local para linhas diretas não residenciais, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN)	Dispensa com fulcro no art.24, inciso IV da Lei de Licitações no período de 13/07/2020 a 13/01/2021	OI S/A	76.535.764/0001-43	CONCLUÍDO

PROCESSO	OBJETO	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO DO CONTRATO
00413-00002284/2020-23	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços com central telefônica PABX(DDR) - feixes digitais E1, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) local para linhas diretas não residenciais, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI)	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268/2020 PROVENIENTE DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, CASA MILITAR E SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	OI S/A	76.535.764/0001-43	Em Execução
00413-00001959/2019-83	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de avaliação atuarial anual e estudo de gestão de ativos e passivos (AssetLiability Management – ALM) dos fundos previdenciários do regime próprio de previdência do Distrito Federal, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital	Prorrogação do 1º Aditivo com vigência em 22/04/2021 a 21/04/2022	INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP	24.756.013/0001-53	Em Execução
00413-00001548/2019-98	Contrato de prestação de serviço em Acervo Arquivístico, contemplando organização, tratamento e guarda documental do arquivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF	Contratação com vigência em 15/06/2020 a 14/06/2021	Empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA	04.744.134/0001-78	Em execução
0413-000056/2014	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Telefonia Fixa Comutada (STFC).	Prorrogado através do 3º TERMO ADITIVO (12 meses), datado de 13/07/2019, vigendo até 12/07/2020	OI S/A	76.535.764/0001-43	Concluído
00413-00001996/2020-25	Aquisição de câmera para videoconferência e acessórios.	Adesão à ata de registro de preço nº125/2020 proveniente da secretaria de estado de economia do distrito federal	KANELS	33.267.080/0001-03	Concluído
00413-00000837/2019-70	Permissão de uso a título oneroso entre iprev e a mitra arquidiocesana de Brasília	Permissão de uso a título oneroso de acordo com o art. 55 da Lei 9784/99, c/c: Lei nº8987/95	MITRA ARQUIDIOCESANA	00.108.217/0001-10	Em fase de publicação
00413-0000552/2021-53	Contratação direta de serviços de informações financeiras e econômicas por meio do informativo "broadcast" da agência estado com fornecimento de pontos de acesso externo	Inexigibilidade com fulcro no art. 25 da Lei de Licitações.	AGÊNCIA ESTADO	62.652.961/0001-38	Em Execução
00413-00001130/2021-03	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - CADEIRA GIRATÓRIA SUPERIOR TIPO PRESIDENTE	Dispensa com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei de Licitações	TECNO2000	21.306.287/0001-52	CONCLUÍDO
00413-0000108/2021-38	AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE SINALIZAÇÃO SETORIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DO IPREV	Dispensa com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei de Licitações	OPTATEC	41.106.192/0001-00	CONCLUÍDO
00413-00001845/2018-52	Contratação Direta de Serviços ESPECIALIZADOS EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE QUANTUM AXIS ONLINE PARA AUXILIO NA GESTÃO DE INVESTIMENTOS	Inexigibilidade com fulcro no art. 25 da Lei de Licitações.	PARAMITA	07.931.931/0001-52	Em Execução

4.2.5. Do MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao Projeto de Monitoramento da Execução Orçamentária, previsto nas ações do Painel de Monitoramento Gerencial - PMG, de competência da Unidade de Controladoria do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, esta Controladoria elabora o Relatório de Monitoramento da Execução Orçamentária Bimestralmente para análise da Presidência deste Instituto e posterior encaminhamento ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração do IPREV-DF, conforme explicitado no PROCESSO SEI-GDF nº: 00413-00001122/2021- 59.

4.2.6. Do MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em cumprimento às disposições contidas no Decreto nº 32.840, de 06 de abril de 2011, esta Controladoria elabora o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI a ser executado no exercício de 2021 encaminhada à Presidência deste Instituto para apreciação, aprovação e posterior envio à Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme PROCESSO SEI-GDF nº.00413- 00002449/2020-67.

5. OUVIDORIA

A Ouvidoria é uma das mais importantes unidades de interlocução entre o cidadão e as instituições públicas, configurando-se como um mecanismo de exercício da cidadania, por meio da participação e controle social, e meio estratégico de apoio à gestão das organizações, seja na melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, seja para atender as crescentes necessidades de transparência e aprimoramento da gestão pública.

A Ouvidoria do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal é uma das ouvidorias especializadas do Governo do Distrito Federal, integrante do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal (SIGO/DF) e atua no âmbito das questões que envolvam a área de competência da Autarquia Previdenciária, como concessão e manutenção dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões, recadastramento/prova de vida dos aposentados e seus dependentes, homologação de certidões de tempo de contribuição, auxílio funeral, recolhimento de contribuições previdenciárias, dentre outros.

Responsável por dar tratamento adequado às manifestações (solicitação, informação, sugestão, reclamação, elogio e denúncia) apresentadas pelos cidadãos, a Ouvidoria do Iprev/DF busca assegurar ao cidadão o exame de suas reivindicações, a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços prestados, garantir o direito à informação, o fomento da gestão pública transparente, bem como detectar possíveis falhas em procedimentos, serviços e funcionalidades.

Assim apresentamos o Relatório de Atividades da Ouvidoria, referente as atividades desenvolvidas no decorrer do 1º Semestre de 2021.

5.1. MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA

O Sistema Informatizado de Ouvidoria OUV-DF, é o sistema utilizado para registro e acompanhamento das manifestações (solicitação, informação, sugestão, reclamação, elogio e denúncia) formuladas pelos cidadãos aos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

A seguir, apresentamos os dados extraídos do Sistema OUV-DF, referente às manifestações de ouvidoria encaminhadas ao Iprev/DF, no 1º Semestre de 2021.

5.1.1. CLASSIFICAÇÃO

Verifica-se que no 1º Semestre de 2021, foram encaminhadas ao Iprev/DF 51 manifestações de ouvidoria, conforme segue:

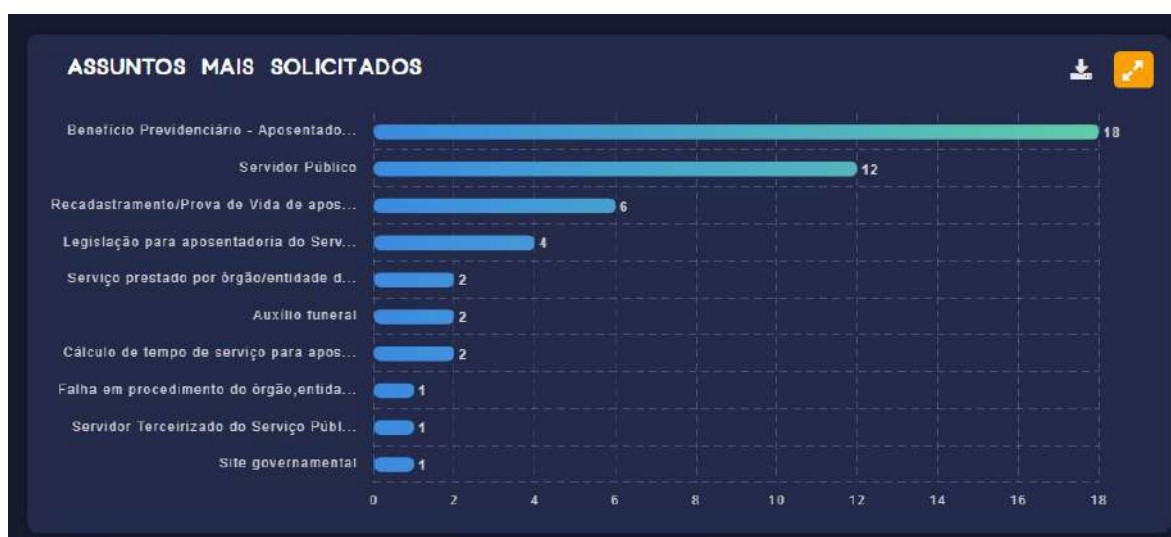


Fonte: Painel de Ouvidoria do DF

Neste parâmetro, em relação ao 2º Semestre de 2020, período em que foram encaminhadas 36 manifestações de ouvidoria ao Iprev/DF, registra-se um aumento aproximado de 41% no quantitativo de manifestações tratadas no 1º Semestre de 2021.

5.1.2. ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS

O assunto “Benefício Previdenciário pelo IPREV: Aposentadoria e Pensão – Servidores do GDF” foi o assunto mais demandado no 1º Semestre de 2021, correspondendo por 36,7% do total de manifestações de ouvidoria, seguido por “Servidor Público” com 24,5%.



Fonte: Painel de Ouvidoria do DF

5.1.3. FORMAS DE ENTRADA

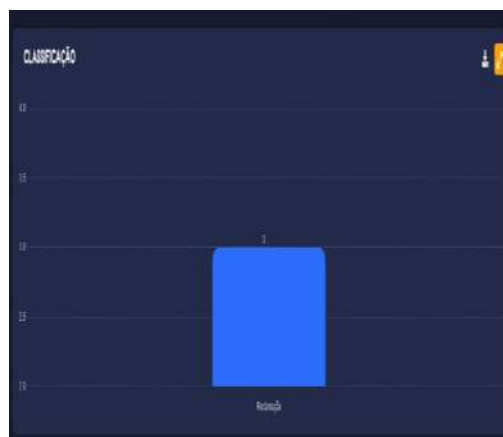
No 1º Semestre de 2021, o canal de atendimento mais utilizado pelos cidadãos-usuários do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal para registro das manifestações, foi via internet, correspondendo à 68,6% do total das manifestações registradas.



Fonte: Painel de Ouvidoria do DF

5.1.4. IDENTIFICAÇÃO

Conforme dados do Painel de Ouvidoria do DF, 5,9% das manifestações registradas no 1º Semestre de 2021 foram anônimas, sendo classificadas conforme segue:



Fonte: Painel de Ouvidoria do DF

5.1.5. PRAZO DE ATENDIMENTO

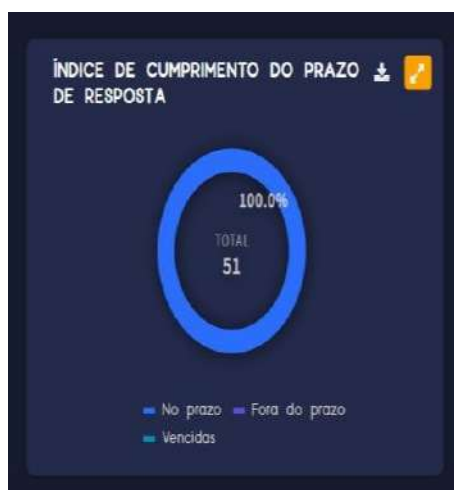
O prazo médio de atendimento das demandas dos cidadãos-usuários pela Ouvidoria do Iprev/DF foi de 6,2 dias, permanecendo ao longo do 1º Semestre de 2021, em prazo inferior ao determinado na legislação vigente.



5.1.6. ÍNDICE DE CUMPRIMENTO

De acordo com o Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015, que regulamenta a Lei nº 4.896/2012, o Órgão Responsável pela demanda terá o prazo de vinte dias, a contar do registro da manifestação, para apurar e informar o resultado final ao manifestante. Assim, esta Ouvidoria em conjunto às unidades administrativas do IPREV/DF trata com prioridade, todas as manifestações recebidas para respondê-las de forma satisfatória no prazo vigente da legislação.

Destaca-se que, desde 2018, a Ouvidoria do Iprev/DF tem alcançado o “Índice de 100% de Cumprimento dos Prazos”.

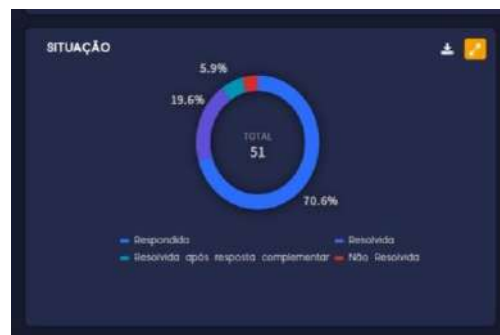


Fonte: Painel de Ouvidoria do DF

5.1.7. AVALIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

Conforme dados extraídos do Painel de Ouvidoria do DF, 100% das manifestações de ouvidoria recebidas no 1º Semestre de 2021, foram respondidas, sendo avaliadas pelos cidadãos-usuários como:

SITUAÇÃO	TOTAL	PERCENTUAL
Respondidas	36 Manifestações	70,6%
Resolvidas	10 Manifestações	19,6%
Resolvida após Resposta Complementar	3 Manifestações	5,9%
Não Resolvidas	2 Manifestações	3,9%



5.1.8. RESOLUTIVIDADE

A Resolutividade é um indicador mensurado através da avaliação do cidadão, após receber resposta relativa à sua respectiva manifestação, classificando como “resolvida” ou “não resolvida”.

É importante destacar que este indicador é mutável e pode ser alterado conforme os cidadãos avaliam e reavaliam as respostas recebidas.



Fonte: Painel de Ouvidoria do DF

5.1.9. ÍNDICES DE SATISFAÇÃO

Verifica-se que no 1º Semestre de 2021, conforme dados da Pesquisa de Satisfação extraídos do Painel de Ouvidoria do DF, foram alcançados os seguintes índices de satisfação:



Fonte: Painel de Ouvidoria do DF

5.1.10. RANK DE DESEMPENHOS POR ENTIDADES

No 2º Semestre de 2020, o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal ficou em 1º lugar no Rank de Desempenho por Entidade.

Posição	Orgão	Resolutividade	Ord. Manifestações	Resposta no Prazo	Recomendação	Satisfação	Atendimento	Sistema	Resposta
1ª	PREVIDF	87%	31	100%	72%	72%	72%	72%	72%
2ª	FMI	81%	839	100%	61%	66%	67%	67%	66%
3ª	EMATER	88%	44	100%	77%	79%	88%	77%	76%
4ª	TCEB	80%	16	100%	40%	47%	40%	60%	40%
5ª	JUCS-DF	77%	170	100%	85%	88%	88%	89%	79%
6ª	POEP	87%	28	100%	88%	87%	87%	79%	83%
7ª	CODEPLAN	67%	7	100%	67%	68%	68%	100%	68%
8ª	SLU	61%	887	77%	87%	87%	87%	84%	70%
9ª	TERRACAP	57%	54	87%	85%	71%	76%	80%	85%
10ª	CAEIB	82%	678	100%	78%	64%	71%	74%	60%

Fonte: Painel de Ouvidoria do DF

5.2. DEMANDAS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

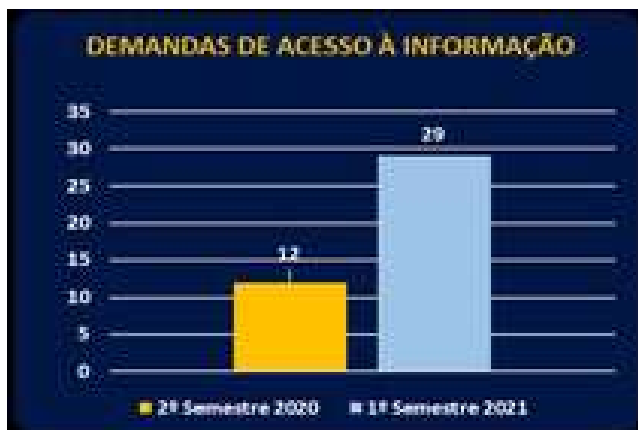
O acesso a informações produzidas e armazenadas pelo Estado é um direito do cidadão garantido pela Constituição Federal.

O Serviço de Informações ao Usuário (SIC), por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC, permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe demanda de informação aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.

Segue a análise das demandas de acesso à informação registradas no Sistema e-SIC e encaminhadas ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal no 1º Semestre de 2021.

SISTEMA E-SIC	
1º SEMESTRE / 2021	
DEMANDAS DE ACESSO À INFORMAÇÃO	29

A Ouvidoria do Iprev/DF respondeu à 29 demandas de acesso à informação, o que representa um aumento de aproximadamente 141% em relação ao 2º Semestre de 2020, em que foram respondidas 12 demandas.



5.2.1. FORMAS DE ENTRADA

No 2º Semestre de 2020, o canal mais utilizado pelos cidadãos-usuários para encaminhamento das demandas de acesso à informação foi via internet, correspondendo à 100% do total das demandas registradas.

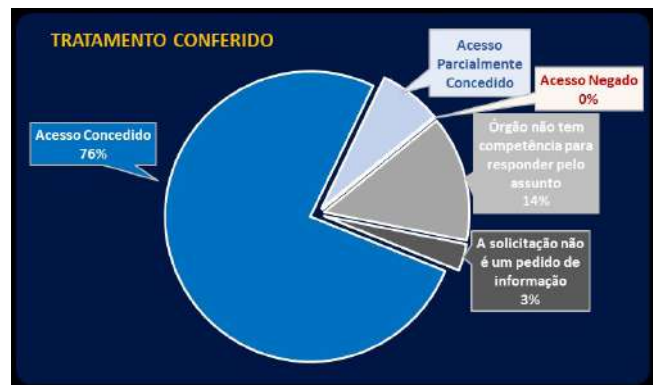
DEMANDA DE INFORMAÇÃO	
CANAL DE ATENDIMENTO	QUANTITATIVO
Internet	29
Balcão e-SIC	0



5.2.2. TRATAMENTO CONFERIDO ÀS DEMANDAS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

No 2º Semestre de 2020, o canal mais utilizado pelos cidadãos-usuários para encaminhamento das demandas de acesso à informação foi via internet, correspondendo à 100% do total das demandas registradas.

DEMANDA DE INFORMAÇÃO	
TRATAMENTO	QUANTITATIVO
Acesso Concedido	22
Acesso Parcialmente Concedido	2
Acesso Negado	--
órgão não tem competência para responder pelo assunto	4
A solicitação não é um pedido de informação	1



5.2.3. ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE PRAZO DE RESPOSTA

Registra-se que no 1º Semestre de 2021, nos termos da Lei nº 4.990/2012 e do Decreto nº 34.276/2013, todas as demandas de acesso à informação foram respondidas dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

DEMANDA DE INFORMAÇÃO	
CUMPRIMENTO DO PRAZO	QUANTITATIVO
No Prazo	29
Fora do Prazo	0



6. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Administração e Finanças, unidade orgânica de comando, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, tem basicamente por competência dirigir, supervisionar, orientar e controlar a execução setorial das atividades de gestão de pessoas, planejamento, orçamento e finanças, serviços gerais, administração de material, patrimônio mobiliário, comunicação administrativa, apoio administrativo e serviços gerais; supervisionar a formulação da política de recursos humanos, contendo inclusive a qualificação e o treinamento dos servidores do Iprev/DF; supervisionar as atividades de contabilidade geral, de elaboração da prestação de contas e dos demonstrativos econômico/financeiros.

Será apresentado logo abaixo, as principais atividades e dados pertinentes às atividades desenvolvidas pela Diretoria de Administração e Finanças, referente ao 1º semestre de 2021, obedecendo aos quesitos estabelecidos pelo Manual do Pró- Gestão.

6.1. GESTÃO DE PESSOAS

A Gestão de Pessoas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, possui entre outros objetivos, o de desenvolver, treinar, capacitar e motivar os servidores, visando seu crescimento e o da Instituição.

6.1.1. COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DO IPREV/DF

A composição do quadro de pessoal do Iprev atualmente está dividida conforme descrito na tabela abaixo.

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	
Descrição	Quantidade
Servidores Efetivos do Iprev – sem comissão	1
Servidores Efetivos do Iprev - Comissionados	8
Servidores Requisitados do GDF	1
Servidores Requisitados do GDF Comissionados	48

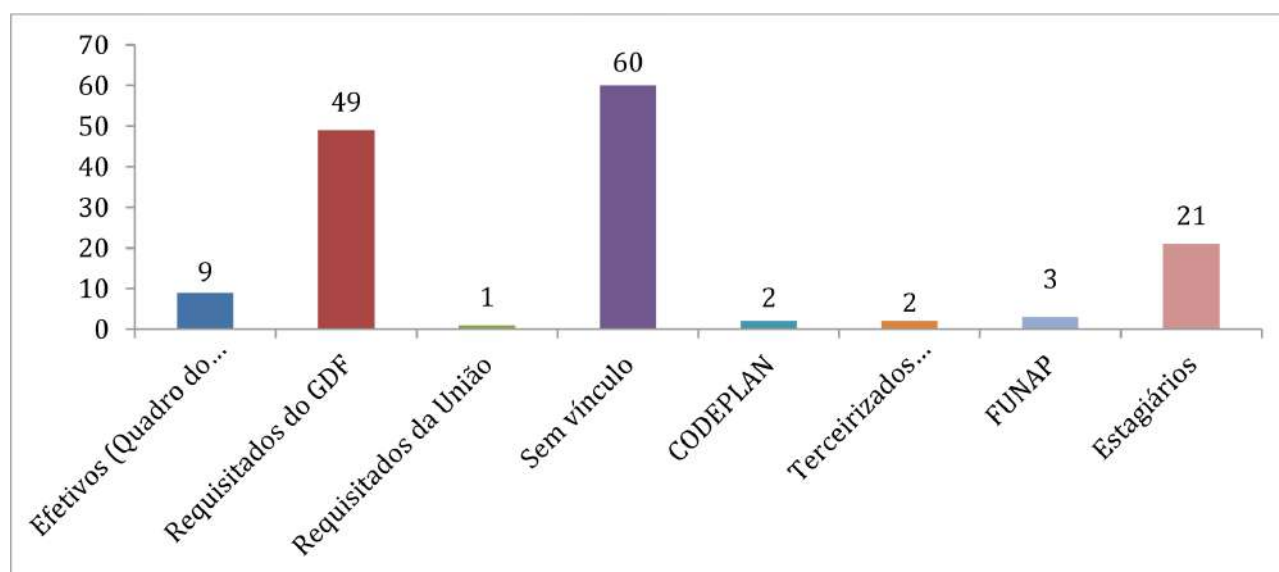
Servidores Requisitados da União Comissionados	1
Servidores Comissionados Sem Vínculo	60
Servidores em Exercício no Iprev por Convênio	2
TOTAL	121

Fonte: GESPE/COAD/DIAFI/IPREV-DF

Além dos servidores o Instituto também conta com terceirizados e reeducandos da FUNAP fixos.

Os estagiários: 20 (vinte) de nível superior e 1 (um) de nível médio, que estão se preparando para a sua vida profissional. Convém lembrar que o estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho que visa a preparação para o trabalho produtivo do estudante e auxilia na integração do processo educativo com a formação do aluno.

A Força de Trabalho total do Instituto é composta pelas seguintes situações funcionais:



Fonte: GESPE/COAD/DIAFI/IPREV-DF

DESPESAS PESSOAL ATIVO - UG: 320201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	51.862,37	51.998,82	45.328,73	46.426,33	46.426,33	46.426,33	288.468,91
INCORPORAÇÕES	114,91	114,91	-	-	-	-	229,82
ABONO DE PERMANÊNCIA	1.238,68	1.238,68	209,06	-	-	-	2.686,42
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	231,64	231,64	231,64	231,64	231,64	231,64	1.389,84
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	9.188,23	9.190,76	7.444,19	7.444,19	7.444,19	7.444,19	48.155,75
13º SALÁRIO	13.138,42	16.884,71	15.094,10	15.421,55	18.903,67	11.733,44	91.175,89
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	18.798,56	8.098,68	13.160,92	6.030,52	8.773,66	18.170,12	73.032,46
COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL	670,87	670,87	670,87	670,87	670,87	670,87	4.025,22
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	399.828,70	411.387,61	409.176,48	414.253,51	407.572,33	406.191,00	2.448.409,63
GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO	9.573,02	9.577,62	8.413,24	8.413,24	8.413,24	8.413,24	52.803,60
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - GTIT	672,00	672,00	560,00	560,00	560,00	560,00	3.584,00
SUBSTITUIÇÕES	12.372,15	2.377,23	893,62	5.101,55	2.533,48	2.512,29	25.790,32
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	20.161,08	21.732,15	18.110,27	21.579,32	20.120,70	19.633,53	121.337,05
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - RPPS	3.945,00	3.945,00	3.156,00	-	27.220,50	27.220,50	65.487,00
AUXÍLIO TRANSPORTE - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
RPPS - REGIME PRÓPRIO (ESTATUTÁRIOS FINANCEIRO)	541.795,63	538.120,68	522.449,12	526.132,72	548.870,61	549.207,15	3.226.575,91
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	-	-	-	-	-	-	-
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	-	-	-	63,50	-	-	63,50
INCORPORAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
13º SALÁRIO	-	-	245,00	-	-	113.105,80	113.350,80
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	-	-	-	-	-	-	-
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE	6.082,27	6.098,69	9.197,33	9.197,33	9.197,33	9.197,33	48.970,28
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA PESSOAL	-	-	313,52	395,31	431,76	524,21	1.664,80
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	61.723,96	57.781,19	59.884,12	63.293,20	62.733,08	61.307,12	366.722,67
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - RGPS	24.154,15	23.275,50	22.881,00	27.794,31	-	-	98.104,96
AUXÍLIO TRANSPORTE - RGPS	1.518,70	3.904,50	2.847,50	666,26	-	94,80	9.031,76
AUXÍLIO CRECHE- RGPS	498,75	498,75	413,25	413,25	327,75	327,75	2.479,50
INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES PESSOAL	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZAÇÃO POR EXONERAÇÃO E DEMISSÃO	11.932,65	4.676,35	14.902,33	-	2.434,43	-	33.945,76
SUBSTITUIÇÕES - RGPS FINANCEIRO	8.706,70	3.015,77	4.175,64	12.540,61	8.157,18	5.806,01	42.401,91
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	569,94	-	-	-	-	-	569,94
RGPS - REGIME GERAL (SEM VÍNCULO)	115.187,12	99.250,75	114.859,69	114.363,77	83.281,53	190.363,02	717.305,88
NEY FERRAZ JUNIOR	-	6.091,24	-	-	12.182,48	12.182,48	30.456,20
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGÃOS	-	6.091,24	-	-	12.182,48	12.182,48	30.456,20
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA PESSOAL	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PESSOAL	-	-	-	-	-	-	-
SENTENÇAS JUDICIAIS A EX-EMPREGADOS - RPPS FINANCEIRO	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	656.982,75	643.462,67	637.308,81	640.496,49	644.334,62	751.752,65	3.974.337,99

Fonte: Balanço Contábil SIAC/SIGGO.

6.1.2. PLANO DE CAPACITAÇÃO

Em 2019 foi publicada a Portaria nº 36, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (PCDP) do Instituto de Previdência dos servidores do Distrito Federal.

Com o PCDP elaborado para o triênio 2020/2022 e cronograma a ser seguido, informamos que foram realizadas 94 capacitações, incluindo aquelas de cunho gerencial e executivo, efetuados pelos servidores no primeiro semestre de 2021.

6.2. GERÊNCIA DE CONTRATOS

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, no período do 1º semestre de 2021, efetuou aquisições e contratações por meio de Plano de Suprimento das Atas de Registro de Preços, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, das quais o Iprev/DF é partícipe, bem como aquisições por dispensa ou inexigibilidade de licitação, contratações/renovações de contrato por meio de aditivos e há os termos/acordos de cooperação técnica, conforme informado abaixo:

6.2.1. COMPRAS/CONTRATAÇÕES POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/SEEC EM QUE O IPREV/DF É PARTÍCIPE - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

Processo	Fornecedor	CNPJ	Descrição do Fornecimento	Valor Total (R\$)
00413-00003150/2020-20	JC DA SILVA DEDETIZADORA EIRELI ME	21.997.091/0001-24	Serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos	546,84
00413-00005883/2019-65	OTIMO - COMERCIO DEINFORMATICA E TECNOLOGIA EIREL	20.411.148/0001-26	Aquisição de material de Informática (cabeça de impressão, cartão de memória, cartucho de toner, cilindro, HD externo, pen drive e outros)	264,90
00413-00001996/2020-25	KANELS VAREJO ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	33.267.080/0001-03	Aquisição de material de Vídeo Conferência (Suporte para TV e Câmera).	11.840,00

6.2.2. AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

Processo	Modalidade	Objeto da Contratação	Contratada	CNPJ	Valor da aquisição (R\$)
00413-00001130/2021-03	Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93	Aquisição de material permanente - cadeira executiva - compatível com o cargo do Diretor Presidente do Iprev-DF	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.306.287/0001-52	R\$ 2.850,00
00413-00000108/2021-38	Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93	Aquisição de material de consumo - Sinalização interna e externa - A fim de atender às necessidades atuais do Instituto de Previdência dos Servidores do DF- IPREV	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	41.106.192/0001-00	R\$ 1.725,00

6.2.3. AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

Processo	Modalidade	Objeto da Contratação	Contratada	CNPJ	Valor da aquisição/Contratação
00413-00000552/2021-53	Inexigibilidade - Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93	Licenciamento de Informações Financeira e Econômica Broadcast	Agência Estado SA.	62.652.961/0001-38	R\$ 75.897,60

6.2.4. CONTRATOS VIGENTES - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

Nº Processo	Nº contrato	Objeto da Contratação	Contratada	Modalidade	Assinatura	Vigência	Valor anual	Data Inicial	Data Final
00413-00001959/2019-83	01/2020	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de avaliação atuarial anual e estudo de gestão de ativos e passivos (Asset Liability Management – ALM) dos fundos previdenciários do Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF	INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Pregão Eletrônico Nº 29/2020 - COLIC/SCG/S EGEA/SEEC-DF	22/04/2020	12 (1º Termo Aditivo)	23.935,08	22/04/2020	22/04/2022
00413-00003510/2020-93		Prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE.	CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	Inexigibilidade de art. 25 Lei 8666/93	28/12/2020	12 meses	480.000,00	28/12/2020	28/12/2021
00413-00004992/2019-65	11/2019	Agenciamento de passagens aéreas	FACTO TURISMO EIRELI - ME	Participe I do Pregão Eletrônico nº 020/2019-DICOM/SCG /SEEC-DF que passam a integrar o presente Termo e da Autorização SRP Nº 4316/2019	21/11/2019	12 meses (1º Termo Aditivo)	40.000,004	28/11/2019	28/11/2021
00413-00002150/2020-61	02/2021	Detetização	JC DA SILVA DEDETUIZAÇÃO EIRELI ME	Participe da Ata de Registro de Preços nº 0294/2020 do Pregão Eletrônico nº 0132/2020 relativo ao Planos de Suprimentos nº 0045/2020	25/02/2021	12 meses	546,84	25/02/2021	25/02/2022

Nº Processo	Nº contrato	Objeto da Contratação	Contratada	Modalidade	Assinatura	Vigência	Valor anual	Data Inicial	Data Final
00413-00001548/2019-98	07/2019	Serviço em Acervo Arquivístico,	SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2018 do Pregão Eletrônico nº 04/2018 - Hospital Militar de Área de Brasília	14/06/2019	12 meses (2º Termo Aditivo)	289.435,30	14/06/2019	14/06/2022
00413-00003077/2019-52	05/2019	O Contrato tem por objeto a locação de imóvel para instalação da sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF.	CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA., RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A., e PÓLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Dispensa de Licitação, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18/10/91.	20/11/2019	60 meses	2.520.739,44	20/11/2019	20/11/2024
00413-00000454/2019-00	01/2019	Serviços de publicidades institucionais e matérias oficiais em Diário Oficial do Distrito Federal	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	Inexigibilidade de art. 25 Lei 8666/93	10/09/2019	12 meses (1º Termo Aditivo)	250.000,00	10/09/2019	10/10/2021
00413-00002804/2018-83	09/2018	Serviços de impressão, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2017- SEPLAG da Ata de Registro de Preços nº 9001/2018.	AMC INFORMÁTICA LTDA	Adesão à Ata Pregão Eletrônico SRP nº 007/2017-SEPLAG da Ata de Registro de Preços nº 9001/2018	21/11/2018	48 meses	128.591,52	21/11/2018	21/11/2022
00413-00003255/2018-64	05/2018	Fornecimento de 02 (duas) assinaturas do produto Banco de Preço	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	Inexigibilidade de art. 25, caput, Lei 8666/93	15/10/2019	12 meses (2º Termo Aditivo)	15.980,00	06/11/2019	05/11/2021
00413-00003288/2018-12	04/2018	Zênite Fácil	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A	Inexigibilidade de art. 25 Lei 8666/93	15/10/2019	12 meses (2º Termo Aditivo)	12.257,85	30/10/2019	29/10/2021
00413-00001845/2018-52	03/2018	Licença de uso do software Quantum Axis Online	PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA	Inexigibilidade de art. 25 Lei 8666/93	01/08/2019	12 meses (2º Termo Aditivo)	25.925,20	02/08/2019	01/08/2021
00413-00000816/2018-73 Obs: Contrato finalizado no início do primeiro semestre	02/2018	Licenciamento de informações financeiras e econômicas – broadcast (2 assinaturas)	AGENCIA ESTADO	Inexigibilidade de art. 25 Lei 8666/93	17/04/2018	12 meses (2º Termo Aditivo)	37.967,28	20/04/2018	19/04/2021
00413-0000552/2021-53 (novo)	03/2021	Licenciamento de informações financeiras e econômicas – broadcast (4 assinaturas)	AGENCIA ESTADO	Inexigibilidade de art. 25 Lei 8666/93	04/09/2021	12 meses	75.897,60	20/04/2021	20/04/2022
00413-00000339/2020-61	19/2020	Serviço de fornecimento de energia elétrica sede Iprev.	CEB	Inexigibilidade de art. 25 Lei 8666/93	29/04/2020	60 meses	624.000,00	29/04/2020	29/04/2025
00413-00000342/2020-84	02/2020	Pagamento água e esgoto sede Iprev.	CAESB	Inexigibilidade de art. 25 Lei 8666/93	11/05/2020	48 meses	48.000,00	11/05/2020	11/05/2024

Nº Processo	Nº contrato	Objeto da Contratação	Contratada	Modalidade	Assinatura	Vigência	Valor anual	Data Inicial	Data Final
00413-00001987/2020-34 Obs: Contrato finalizado no início de primeiro semestre	04/2020	Contratação emergencial de serviço de telefonia fixa comutado	OI /S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Dispensa de Licitação – Art 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93	13/07/2020	180 dias	67.573,70	13/07/2020	13/01/2021
00413-00001455/2020-05	03/2020	Prestação de serviços relacionados à manutenção e conservação predial - limpeza interna e externa, com fornecimento de mão de obra de 08 (oito) reeducandos e 01 (um) encarregado, compreendendo insumos de limpeza e deslocamento de equipamentos, para atender os imóveis pertencente do Fundo Solidário Garantidor - FSG	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	Inexigibilidade de Licitação art. 25, Lei 8666/93.	02/09/2020	12 meses	83.813,67	02/09/2020	02/09/2021
00413-00001804/2020-81	05/2020	Prestação de serviços de mão de obra de Reeducandos por até 04 (quatro) sentenciados, assistido pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, relacionado às atividades a serem prestados no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	Inexigibilidade de Licitação art. 25, Lei 8666/93.	15/09/2020	12 meses	103.644,00	20/09/2020	02/09/2021
00413-00001992/2020-47	06/2020	Aquisição de materiais de sinalização visual e afins (crachá)	DMP COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	Participação na Ata de Registro de Preços nº 0254/2020 SEEC Edital do Pregão Eletrônico nº 96/2020, e da Autorização SRP Nº 4274/2020	30/12/2020	12 meses	271,70	30/12/2020	30/12/2021

DESPESAS ADMINISTRATIVAS - UG: 320201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF							
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
USO DE MATERIAL DE CONSUMO							-
Serviços Terceiros P.F. - JETONS a Conselheiros	24.827,77	22.633,05	31.137,59	28.942,87	26.885,32	28.942,87	163.369,47
Diárias	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações – Telefonia Fixa e Certificado Digital	2.136,80	-	859,51	1.998,91	791,88	897,80	6.684,90
Comunicação em Geral - Correios	309,60	7.526,30	3.441,63	964,22	2.173,35	2.665,01	17.080,11
Limpeza e Conservação	-	-	-	-	-	-	-
Água e Esgoto	272,40	257,04	269,32	244,76	241,68	233,80	1.519,00
Energia Elétrica	8.622,19	9.791,51	8.462,60	9.119,05	9.289,47	8.358,97	53.643,79
Locação de imóveis	-	172.500,00	172.500,00	172.500,00	356.338,37	-	873.838,37
Assinaturas de Periódicos e Anuidades	-	-	-	-	-	-	-
Condomínios	13.146,14	72.849,56	80.185,68	39.723,68	127.139,36	3.392,00	336.436,42
Exposições, congressos, conferências e espetáculos	-	-	-	-	-	-	-
Seleção e Treinamento	-	-	-	-	-	-	-
Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos	2.681,16	2.679,41	2.883,77	-	5.482,29	2.498,97	16.225,60
Serviços Técnicos Profissionais	-	2.165,23	1.167,11	1.499,85	1.138,77	2.162,13	8.133,09
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-	-	-	-	-	-
Serviços de Agendamento de viagens	-	-	-	-	-	-	-
Levantamentos, Prospecções e Análise de Dados	-	3.239,84	7.560,72	5.400,28	2.160,44	4.212,40	22.573,68
Publicidade Legal - DODF	-	-	-	-	-	-	-
Serviços de Publicidade Institucional	7.110,00	-	52.916,24	24.028,64	40.545,56	25.687,52	150.287,96
Serviço de Apoio Técnico Administrativo - FUNAP	-	7.760,20	7.455,90	7.028,34	35.665,09	7.870,61	65.780,14
SERVIÇOS	59.106,06	301.402,14	368.840,07	291.450,60	607.851,58	86.922,08	1.715.572,53
ATIVIDADE MEIO							-
CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	-	6.730,01	6.561,39	6.277,98	6.285,42	6.225,23	32.080,03
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	-	-	-	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	-	1.124,79	1.015,05	713,28	713,28	713,28	4.279,68
ATIVIDADE FIM	-	7.854,80	7.576,44	6.991,26	6.998,70	6.938,51	36.359,71
TOTAL GERAL	59.106,06	309.256,94	376.416,51	298.441,86	614.850,28	93.860,59	1.751.932,24

6.3. REPASSES E OUTRAS FONTES DE ARRECAÇÃO DO IPREV/DF

Por meio das atividades desempenhadas pela Coordenação de Finanças ocorre a coordenação da arrecadação do Fundo Solidário Garantidor, previsto no art. 73-A, da Lei Complementar nº 769/2008, destinado a ser reserva garantidora da solvência parcial ou total das obrigações previdenciárias do Fundo Financeiro de Previdência Social e do Fundo Capitalizado dos Servidores do Distrito Federal.

Quando da elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2021, foi prevista a arrecadação de Dívida Ativa - Fonte 100, Dividendos - Fonte 261 e JCP

- Fonte 278, no âmbito do Fundo Solidário Garantidor - FSG, prevista na Lei Orçamentária nº 6.778, de 06/01/2021.

Além do mais, devido a mudança de um Regime Geral para o Regime Próprio dos Servidores Públicos ou o inverso, existe a necessidade de acerto de contas entre os regimes previdenciários envolvidos após a aposentadoria do servidor, ou seja, deve haver uma compensação previdenciária por meio de um repasse financeiro entre os regimes de previdência, e que visa resgatar as contribuições previdenciárias feitas ao antigo regime previdenciário ao qual este servidor tinha vínculo antes de seu ingresso no Governo do Distrito Federal (GDF), portanto, o recebimento desta receita ocorre por meio da Fonte 233 - Compensação previdenciária em regime geral e próprios.

Deste modo, com vistas a demonstrar o atual controle de arrecadação, composto dos repasses e arrecadações que o Iprev/DF recebeu no primeiro semestre de 2021, trazemos a tabela abaixo com os devidos valores apurados no 1º semestre de 2021.

**CONTROLE DE ARRECADAÇÃO: REPASSES + ARRECADAÇÃO (OUTRAS FONTES)
EXERCÍCIO DE 2021**

2021	FONTE 100 - Dívida Ativa	FONTE 233 - Compensação entre Regimes	FONTE 261 - Dividendos	FONTE 278 - Juros sobre o Capital
JANEIRO	0,00	0,00		9.778.973,84
FEVEREIRO	0,00	10.352.561,60		
MARÇO	0,00	18.240.661,20	13.689.690,20	
ABRIL	0,00	17.556.855,24		
MAIO	0,00	17.556.855,24		
JUNHO	0,00	17.556.855,24		7.194.485,60
JULHO		19.287.402,36		
AGOSTO		17.847.545,56		
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
TOTAL	-	118.992.019,60	13.689.690,20	16.973.459,44

Notas:

- (1) - Arrecadação prevista no artigo 73-A, da Lei Complementar nº 769/2008
- (2) - Fonte 100: Repasse realizado pela Secretaria de Economia do DF
- (3) - Fonte 233 - Repasse realizado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia
- (4) - Fonte 261: Repasse realizado pelo Banco de Brasília e Companhia Energética de Brasília
- (5) - Fonte 278: Repasse realizado pelo Banco de Brasília e Companhia Energética de Brasília

Notas:

- (1) - Arrecadação prevista no artigo 73-A, da Lei Complementar nº 769/2008
- (2) - Fonte 100: Repasse realizado pela Secretaria de Economia do DF
- (3) - Fonte 233 - Repasse realizado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia
- (4) - Fonte 261: Repasse realizado pelo Banco de Brasília e Companhia Energética de Brasília
- (5) - Fonte 278: Repasse realizado pelo Banco de Brasília e Companhia Energética de Brasília

6.4. RESUMO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO E VALOR DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21
Despesas:	R\$ 346.084.626,26	R\$ 442.342.794,84	R\$ 344.603.069,72	R\$ 391.177.240,77	R\$ 387.485.555,84	R\$ 358.207.857,01
UG 3202201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF	679.083,58	660.675,04	669.461,45	667.790,78	659.750,74	767.925,05
Folha Ativo - taxa de administração FONTE 280	647.460,26	631.531,79	627.797,96	628.541,99	622.523,05	728.547,36
Folha JETON - taxa de administração FONTE 280	25.541,05	23.044,56	32.152,64	29.656,15	27.598,60	29.656,15
Folha Licença Premio - taxa de administração FONTE 280	6.082,27	6.098,69	9.510,85	9.592,64	9.629,09	9.721,54
UG 3202203 - FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF	156.754.429,26	156.318.532,31	157.097.228,32	157.450.999,94	157.786.973,29	156.528.804,57
Folha GDF Executivo						
INATIVOS V01	103.906.113,17	104.148.648,15	103.825.777,41	103.805.596,18	103.697.940,65	103.667.252,08
PENSIONISTAS V02	41.122.948,81	41.372.422,77	41.417.593,94	41.705.095,05	41.340.744,62	41.555.380,74
INATIVOS 13º SALARIO V62	8.498.796,54	7.514.448,65	8.331.045,60	8.679.532,06	9.177.144,89	7.594.979,29
PENSIONISTAS 13º SALARIO V62	3.226.570,74	3.283.012,74	3.522.811,37	3.260.776,65	3.571.143,13	3.711.192,46
Secretaria De Educação	101.595.285,99	127.299.870,72	78.167.904,99	80.789.445,67	81.603.604,63	65.457.358,18
INATIVOS	212.191.928,82	212.022.714,23	211.781.491,83	211.514.736,62	211.187.976,74	210.894.648,72
PENSIONISTAS	16.842.597,59	16.813.736,87	16.745.072,65	16.662.453,47	16.539.542,23	16.460.783,63
INATIVOS TCU	25.758.644,36	27.118.185,45	28.166.230,39	29.262.780,41	30.658.045,77	31.502.572,34
PENSIONISTAS TCU	1.865.534,30	1.978.681,18	2.040.916,73	2.255.937,08	2.651.036,81	2.872.065,09
CUSTEIO	4.291.632,76	4.310.572,72	4.323.022,72	4.336.862,68	4.356.612,68	4.364.312,66
INATIVOS 13º SALARIO	17.108.247,20	15.554.604,87	17.521.312,18	17.642.499,75	17.667.454,05	17.086.645,74
PENSIONISTAS 13º SALARIO	1.279.036,79	1.463.235,83	1.306.029,17	1.368.089,57	1.400.345,19	1.372.928,92
INATIVOS TCU 13º SALARIO	1.869.151,30	1.565.836,34	2.026.082,20	2.200.062,02	2.590.203,35	2.439.532,94
PENSIONISTAS TCU 13º SALARIO	121.778,39	93.448,67	171.792,56	219.749,43	265.613,17	192.493,46
FUNDO CONSTITUCIONAL EDUCACAO	171.150.000,00	145.000.000,00	197.268.000,00	196.000.000,00	197.000.000,00	213.000.000,00
Secretaria De Saude	59.188.121,80	129.993.939,92	80.025.863,10	123.618.941,26	117.577.745,72	103.463.417,84
INATIVOS	131.451.811,25	131.480.920,18	132.840.155,75	132.410.320,71	132.176.958,65	132.000.113,83
PENSIONISTAS	13.334.416,24	13.343.423,75	13.321.755,95	13.257.329,23	12.991.504,47	12.890.900,72
INATIVOS TCU	9.653.122,73	9.848.027,11	10.399.447,44	10.901.895,78	11.580.517,83	12.390.286,88
PENSIONISTAS TCU	121.778,39	2.018.566,39	2.029.611,82	2.311.032,62	2.477.755,78	2.867.445,28
INATIVOS 13º SALARIO	10.864.236,90	10.344.346,13	10.859.930,66	11.589.273,53	12.164.406,60	10.598.271,27
PENSIONISTAS 13º SALARIO	1.003.297,92	999.944,83	1.029.732,10	1.119.000,20	1.137.118,47	1.067.131,39
INATIVOS TCU 13º SALARIO	854.947,71	777.928,00	1.169.001,94	857.447,02	801.576,42	898.775,24
PENSIONISTAS TCU 13º SALARIO	154.510,66	180.783,53	108.227,44	172.642,17	247.907,50	250.493,23
FUNDO CONSTITUCIONAL SAUDE	108.250.000,00	39.000.000,00	91.732.000,00	49.000.000,00	56.000.000,00	69.500.000,00
Tribunal de Contas	16.359.623,01	16.530.750,42	16.720.953,13	16.270.692,66	16.335.389,77	16.831.181,50
INATIVOS	13.685.088,14	13.903.229,21	14.068.138,86	13.665.548,10	13.773.997,62	13.886.872,03
PENSIONISTAS	2.674.534,87	2.626.334,30	2.652.814,27	2.605.144,56	2.558.208,28	2.940.447,90
INATIVOS 13º SALARIO						
PENSIONISTAS 13º SALARIO						
FOLHA COMPLEMENTAR / RESSARCIMENTO RPPS		1.186,91			3.183,87	3.861,57
Camara Legislativa	8.244.571,05	8.298.300,56	8.341.579,93	8.798.020,41	9.673.396,46	14.291.590,37
INATIVOS	7.788.462,14	7.822.443,31	7.872.864,70	8.330.803,97	9.206.650,09	13.547.571,74
PENSIONISTAS	456.108,91	475.857,25	468.715,23	467.216,44	466.746,37	694.281,56
INATIVOS 13º SALARIO						
PENSIONISTAS 13º SALARIO						
FOLHA COMPLEMENTAR						49.737,07
Defensoria Publica	2.866.122,13	2.780.424,09	2.867.765,87	2.808.333,01	2.828.514,74	-
INATIVOS	2.498.560,72	2.498.560,72	2.522.413,55	2.522.787,36	2.542.392,86	
PENSIONISTAS	139.213,93	139.213,93	139.213,93	139.213,93	131.595,21	
INATIVOS 13º SALARIO	228.347,48	119.092,33	178.966,18	146.331,72	154.526,67	
PENSIONISTAS 13º SALARIO		23.557,11	27.172,21			
AUXILIO FUNERAL FONTE 100 TESOURO	397.389,44	460.301,78	712.312,93	773.017,04	1.009.649,19	857.048,20
UG 3202206 - FUNDO CAPITALIZADO DO DF	-	-	-	-	10.531,30	10.531,30
Fundo CAPITALIZADO						
INATIVOS						
PENSIONISTAS					10.531,30	10531,3
INATIVOS 13º SALARIO						
PENSIONISTAS 13º SALARIO						

DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS							
UG: 320203 - FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF							
Os dados abaixo são referentes às despesas – Benefícios Previdenciários e Assistenciais							
Janeiro a Dezembro de 2021 – Fundo Financeiro:							
DESPESAS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Aposentadorias RPPS Financeiro	285.162.711,78	356.654.593,04	273.253.933,40	319.107.819,11	314.987.318,89	287.602.458,02	1.836.768.834,24
Aposentadorias compulsórias					11.938,37	11.938,37	23.876,74
APOSENTADORIAS E REFORMAS	285.162.711,78	356.654.593,04	273.253.933,40	319.107.819,11	314.999.257,26	287.614.396,39	1.836.792.710,98
Pensões RPPS Financeiro	63.131.245,14	84.566.038,07	70.017.828,29	70.656.227,48	70.818.640,29	72.114.430,63	431.304.409,90
PENSÕES	63.131.245,14	84.566.038,07	70.017.828,29	70.656.227,48	70.818.640,29	72.114.430,63	431.304.409,90
AUXÍLIO FUNERAL - INATIVO CIVIL	397.389,44	460.301,78	708.319,09	732.456,38	1.054.203,69	755.850,22	4.108.520,60
TOTAL	348.691.346,36	441.680.932,89	343.980.080,78	390.496.502,97	386.872.101,24	360.484.677,24	2.272.205.641,48
Fonte: Balancete Contábil SIAC/SIGGO.							
obs: consultar balancete contábil gerencial 320000000							

6.5. OUTRAS DESPESAS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		Sistema de Acompanhamento Governamental						
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL		Desempenho Físico - Financeiro por Programa de Trabalho: 3º bimestre de 2021						
19213 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED		Acompanhamento de Período Bimestral						
Projeto - Atividade - Ope. Especiais / Subtítulo Meta(OA)	E S P O S	Valor em (R\$ 1,00)					Acompanhamento de Período Bimestral	
		Dotação Inicial (A)	Autorizado(B)	% B/A	Empenhado(C)	Liquidado(D)	% D/B	Etapas Preristas Etapas Realizadas
09.122.0001.5001	S B		1.300.000	0	299.007	299.007	36	
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	A	1.300.000	1.300.000	100	299.007	299.007	36	
09.122.0001.5001.0014	B		800.000	0	286.466	286.466	36	
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FUNDO FINANCEIRO - EXECUTIVO-DISTRITO FEDERAL	A	800.000	800.000	100	286.466	286.466	36	0001 Pagar sentenças judiciais Poder Executivo
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) Quantidade: 100								Sentenças judiciais pagas Poder Executivo Processo nº 0020.0000043403/2020-21 e Outros (jan: 19,00; fev: 14,00; mar: 12,00; abr: 13,00; mai: 3,00; jun: 12,00)
09.122.0001.5001.0015	B		50.000	0	0	0	0	
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DO FUNDO FINANCEIRO CLDF-DISTRITO FEDERAL	A	50.000	50.000	100	0	0	0	0002 Pagar sentenças judiciais da Camara Legislativa do DF
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) Quantidade: 50								
09.122.0001.5001.0016	B		50.000	0	9.958	9.958	20	
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DO FUNDO FINANCEIRO TCDF-DISTRITO FEDERAL	A	50.000	50.000	100	9.958	9.958	20	0003 Pagar sentenças judiciais do Tribunal de Contas do DF
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) Quantidade: 50								Sentenças pagas Processo 9090.00002930/2021-02 (jan: 0,00; fev: 0,00; mar: 0,00; abr: 1,00; mai: 1,00; jun: 0,00)
09.122.0001.5001.0017	B		200.000	0	0	0	0	
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DA SECRETARIA DE SAÚDE DO FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	A	200.000	200.000	100	0	0	0	0004 Pagar sentenças judiciais da Secretaria da Saúde do DF
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) Quantidade: 50								

(*) Prioridade da LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

Emitido em : 14/07/2021 09:50:39

1

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Desempenho Físico - Financeiro por Programa de Trabalho 3º bimestre de 2021

19213 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED										
Projeto - Atividade - Ope. Especiais / Subtítulo Meta(LOA)	E S F	P O S	Valor em (R\$ 1,00)					Acompanhamento de Período Bimestral		R E G
			Dotação Inicial (A)	Autorizado(B)	% B/A	Empenhado(C)	Liquidado(D)	% D/B	Etapas Previstas Etapas Realizadas	
09.122.0001.9001.0018		B		200.000	0	2.583	2.583	1		
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL		A	200.000	200.000	100	2.583	2.583	1	0005	Pagar sentenças judiciais da Secretaria da Educação do DF
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) Quantidade: 50										Sentenças Judiciais Pagas Processo 0080-000213669/2019-80 [jan: 0,00; fev: 0,00; mar: 1,00; abr: 0,00; mai: 0,00; jun: 3,00]
09.122.8203.1471	S	B		798.000	0	0	0	0		
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO		A	1.458.000	798.000	53	0	0	0		
09.122.8203.1471.0039		B		798.000	0	0	0	0		
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL		A	1.458.000	798.000	53	0	0	0	0006	Modernizar o sistema de informação do IPREVDF
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) Quantidade: 2										
09.122.8203.2306	S	B		10.000	0	0	0	0		
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		A	10.000	10.000	100	0	0	0		
09.122.8203.2306.0027		B		10.000	0	0	0	0		
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL		A	10.000	10.000	100	0	0	0	0007	Conservar as Estruturas Físicas e Públicas do IPREV
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) Quantidade: 1										

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL										
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL										
Desempenho Físico - Financeiro por Programa de Trabalho 3º bimestre de 2021										
19213 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED										
Projeto - Atividade - Ope. Especiais / Subtítulo Meta(LOA)	E S F	P O S	Valor em (R\$ 1,00)					Acompanhamento de Período Bimestral		R E G
			Dotação Inicial (A)	Autorizado(B)	% B/A	Empenhado(C)	Liquidado(D)	% D/B	Etapas Previstas Etapas Realizadas	
09.122.8203.4088	S	B		2.000	0	0	0	0		
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		A	2.000	2.000	100	0	0	0		
09.122.8203.4088.0006		B		2.000	0	0	0	0		
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-EDUCAÇÃO PREVIDENCIARIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL		A	2.000	2.000	100	0	0	0	0008	Capacitar servidores do IPREVDF
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) Quantidade: 50										
09.122.8203.6057	S	B		203.109	0	0	0	0		
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		A	0	203.109	0	0	0	0		
09.122.8203.6057.0005		B		203.109	0	0	0	0		
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL		A	0	203.109	0	0	0	0	0009	Etapa não informada pela Unidade Orçamentária
ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE) Quantidade: 1										
09.122.8203.8502	S	B		6.724.380	0	3.677.438	3.677.438	55		
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		A	7.074.380	6.724.380	95	3.677.438	3.677.438	55		
09.122.8203.8502.0032		B		6.724.380	0	3.677.438	3.677.438	55		

(*) Prioridade da LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		Sistema de Acompanhamento Governamental						
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL		Desempenho Físico - Financeiro por Programa de Trabalho ^{3º} bimestre de 2021						
19213 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED		Acompanhamento de Período Bimestral						
Projeto - Atividade - Ope. Especiais / Subtítulo	E S P O F S	Valor em (R\$ 1,00)					Acompanhamento de Período Bimestral	
		Dotação Inicial (A)	Autorizado(B)	% B/A	Empenhado(C)	Liquidado(D)	% D/B	Etapas Previstas Etapas Realizadas
Meta(LOA)								
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL—INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL	A	7.074.380	6.724.380	95	3.677.436	3.677.436	55	0009 Remunerar servidores ativos do IPREVD/DF
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) Quantidade: 202								Servidores ativos remunerados IPREVD/DF Processo: 413-0000445/2021-25 e Outros [jan: 120,00; fev: 116,00; mar: 119,00; abr: 118,00; mai: 119,00; jun: 118,00]
09.122.8203.8504	S B		6.261.855	0	4.384.822	4.283.624	14	
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	A	2.731.855	6.261.855	100	4.384.822	4.283.624	14	
09.122.8203.8504.0026	B		1.248.400	0	175.103	175.103	14	
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES—INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL	A	1.248.400	1.248.400	100	175.103	175.103	14	0010 Conceder Benefícios a Servidores Ativos do IPREVD/DF
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) Quantidade: 500								Benefícios concedidos: vale transporte, auxílio alimentação, auxílio cachê e outros Processo: 00413-0000445/2021-25 e Outros [jan: 98,00; fev: 108,00; mar: 101,00; abr: 80,00; mai: 81,00; jun: 80,00]
09.122.8203.8504.0027	B		4.953.455	0	4.209.719	4.108.521	83	
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES—INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES-LC 840/2011-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	A	1.453.455	4.953.455	341	4.209.719	4.108.521	83	0011 Conceder Benefícios a Servidores IPREVD/DF-Auxílio Funeral LC 840/2011
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) Quantidade: 900								Benefícios concedidos: Processo 00080.0000189251/2020-98 e Outros [jan: 64,00; fev: 67,00; mar: 89,00; abr: 90,00; mai: 126,00; jun: 107,00]
09.122.8203.8517	S R		6.869.251	0	3.422.558	1.542.846	24	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	A	6.176.473	6.869.251	114	3.422.558	1.542.846	24	
09.122.8203.8517.0053	B		5.716.473	0	2.976.993	1.377.292	24	

(*) Prioridade da LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

Emitido em : 14/07/2021 09:50:39

4

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		Sistema de Acompanhamento Governamental						
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL		Desempenho Físico - Financeiro por Programa de Trabalho ^{3º} bimestre de 2021						
19213 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED		Acompanhamento de Período Bimestral						
Projeto - Atividade - Ope. Especiais / Subtítulo	E S P O F S	Valor em (R\$ 1,00)					Acompanhamento de Período Bimestral	
		Dotação Inicial (A)	Autorizado(B)	% B/A	Empenhado(C)	Liquidado(D)	% D/B	Etapas Previstas Etapas Realizadas
Meta(LOA)								
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS—INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	A	5.016.473	5.716.473	114	2.976.993	1.377.292	24	0012 Manter os serviços administrativos do IPREVD/DF
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) Quantidade: 1								Orgão Mantido Manutenção da Sede IPREVD/DF Processo: 00413-00003077/2019-52 e Outros (aluguel, telefonia, impressoras, compra de material consumo e permanente) Pagamento de Jaton 00413-0000453/2021-71 [jan: 13,00; fev: 11,00; mar: 14,00; abr: 15,00; mai: 14,00; jun: 15,00]
09.122.8203.8517.0137	B		1.152.778	0	445.565	165.554	14	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-BENS E IMOVEIS DO FUNDO GARANTIDOR-DISTRITO FEDERAL	A	1.160.000	1.152.778	99	445.565	165.554	14	0013 Manter os serviços administrativos do IPRE DF - Imóveis do Fundo Solidário Garantidor
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) Quantidade: 1								Orgão Mantido Imóveis do Fundo Solidário Garantidor (Taxa de Condomínio) Processo 00413-0000580/2019-56 e Outros [jan: 4,00; fev: 3,00; mar: 3,00; abr: 3,00; mai: 3,00; jun: 3,00]
09.126.8203.2557	G B		10.000	0	0	0	0	
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	A	10.000	10.000	100	0	0	0	
09.126.8203.2557.0037	B		10.000	0	0	0	0	
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO—INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	A	10.000	10.000	100	0	0	0	0014 Gerir Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação do IPREVD/DF
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) Quantidade: 1								
09.131.8203.8505	G B		358.097	0	203.901	133.288	37	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A	553.984	358.097	65	203.901	133.288	37	
09.131.8203.8505.0028	B		358.097	0	203.901	133.288	37	

(*) Prioridade da LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

Emitido em : 14/07/2021 09:50:39

5

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		Sistema de Acompanhamento Governamental								
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL										
Desempenho Físico - Financeiro por Programa de Trabalho 3º bimestre de 2021										
19213 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED		Valor em (R\$ 1,00)							Acompanhamento de Período Bimestral	
Projeto - Atividade - Ope. Especiais / Subtítulo Meta(LOA)	E S F	P O S	Valor em (R\$ 1,00)				Acompanhamento de Período Bimestral		R E C	
			Dotação Inicial (A)	Autorizado(B)	% B/A	Empenhado(C)	Liquidado(D)	% D/B		Etapas Previstas Etapas Realizadas
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-- INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES DF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL		A	553.984	358.097	65	203.931	133.288	37	0015 Realizar Publicidade e Propaganda do IPREVD	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) Quantidade: 2									0016 Realizar as Informações do IPREDF PUBLICADAS NODOOF [jan: 27,00; fev: 24,00; mar: 27,00; abr: 41,00; mai: 19,00; jun: 9,00]	
09.272.0001.9004		S	B	4.983.328.956	0	2.266.459.450	2.265.666.086	48		
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL		A	4.570.945.512	4.983.328.956	100	2.266.459.450	2.265.666.086	48		
09.272.0001.9004.0001			B	1.965.814.878	0	941.950.817	941.157.443	48		
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL		A	1.961.500.000	1.965.814.878	100	941.950.817	941.157.443	48	0016 Pagar inativos do Executivo - Fundo Financeiro	
(-) Quantidade: 17000									Inativos pagos Processo nº 00413-00000524/2021-36 [jan: 10.356,00; fev: 10.370,00; mar: 10.353,00; abr: 10.359,00; mai: 10.347,00; jun: 10.344,00]	
09.272.0001.9004.0002			B	116.390.667	0	57.647.459	57.647.459	50	0017 Pagar Pensionistas do Executivo - Fundo Financeiro Pensionistas	
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CAMARA LEGISLATIVA - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL		A	104.780.508	116.390.667	111	57.647.459	57.647.459	50	0018 Pagar inativos da Câmara Legislativa do DF	
(-) Quantidade: 356									Inativos pagos Processo nº 00413-00000270/2021-06 [jan: 333,00; fev: 333,00; mar: 335,00; abr: 353,00; mai: 396,00; jun: 406,00]	
09.272.0001.9004.0003			B	207.432.815	0	99.040.358	99.040.358	48	0019 Pagar pensionistas da Câmara Legislativa do DF Pensionistas	
									Pagos Processo nº 00413-00000270/2021-56 [jan: 46,00; fev: 46,00; mar: 46,00; abr: 46,00; mai: 46,00; jun: 45,00]	

(*) Prioridade da LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

Emitido em: 14/07/2021 09:50:48

6

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		Sistema de Acompanhamento Governamental								
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL										
Desempenho Físico - Financeiro por Programa de Trabalho 3º bimestre de 2021										
19213 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED		Valor em (R\$ 1,00)							Acompanhamento de Período Bimestral	
Projeto - Atividade - Ope. Especiais / Subtítulo Meta(LOA)	E S F	P O S	Valor em (R\$ 1,00)				Acompanhamento de Período Bimestral		R E C	
			Dotação Inicial (A)	Autorizado(B)	% B/A	Empenhado(C)	Liquidado(D)	% D/B		Etapas Previstas Etapas Realizadas
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL		A	199.064.933	217.432.815	104	99.040.358	99.040.358	48	0020 Pagar inativos do Tribunal de Contas do DF	
(-) Quantidade: 560									Inativos pagos Processo nº 00413-00000269/2021-21 [jan: 438,00; fev: 440,00; mar: 441,00; abr: 440,00; mai: 439,00; jun: 439,00]	
09.272.0001.9004.0004			B	1.294.208.149	0	015.491.986	015.491.986	48	0021 Pagar pensionistas do Tribunal de Contas do DF	
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL		A	752.000.000	1.294.208.149	172	615.491.986	615.491.986	48	Pensionistas pagos Processo nº 00413-00000289/2021-21 [jan: 116,00; fev: 116,00; mar: 116,00; abr: 115,00; mai: 115,00; jun: 117,00]	
(-) Quantidade: 17000									0022 Pagar inativos da Secretaria de Saúde do DF	
									Inativos pagos Processo nº 00413-00000469/2021-91 Parte da Folha e paga pela Secretaria de Saúde pelo Fundo Constitucional [jan: 13.617,00; fev: 13.816,00; mar: 13.782,00; abr: 13.736,00; mai: 13.700,00; jun: 13.676,00]	
09.272.0001.9004.0005			B	1.355.930.319	0	635.231.741	635.231.741	99	0023 Pagar Pensão da Secretaria de Saúde do DF	
									Pensionistas pagos Processo nº 00413-00000499/2021-91 Parte da Folha e paga pela Secretaria de Saúde pelo Fundo Constitucional [jan: 2.021,00; fev: 2.022,00; mar: 2.014,00; abr: 2.007,00; mai: 1.992,00; jun: 1.985,00]	
									0024 Pagar inativos e pensionistas TCU da Secretaria de Saúde do DF	
									Inativos Pensionistas TCU pagos Processo nº 00413-00000499/2021-91 [jan: 1.303,00; fev: 1.344,00; mar: 1.400,00; abr: 1.486,00; mai: 1.569,00; jun: 1.637,00]	

(*) Prioridade da LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

Emitido em: 14/07/2021 09:50:46

7

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		Sistema de Acompanhamento Governamental											
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL		Desempenho Físico - Financeiro por Programa de Trabalho 3º bimestre de 2021											
19213 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED													
Projeto - Atividade - Ope. Especiais / Substituto Meta(LOA)	E S F	P O D	Valor em (R\$ 1,00)					Acompanhamento de Período Bimestral				REG	
			Dotação Inicial (A)	Autorizado(B)	% B/A	Empenhado(C)	Liquidado(D)	% D/B	Etapas Previstas	Etapas Realizadas			
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL Quantidade: 30000			A	1.513.121,071	1.355.930,319	90	635.231,741	535.231,741	39	0025	pagar inativos da Secretaria da Educação do DF Inativo pagos Processo nº 0089-000016335/2021-94 Parte da Folha e paga pela Secretaria de Educação pelo Fundo Constitucional [jan: 25.423,00; fev: 26.369,00; mar: 26.344,00; abr: 23.302,00; mai: 29.240,00; jun: 20.179,00] 0026 pagar pensionistas da Secretaria da Educação do DF Pensionistas pagos Processo nº 0080-000016335/2021-94 Parte da Folha e paga pela Secretaria de Educação pelo Fundo Constitucional [jan: 3.142,00; fev: 3.126,00; mar: 3.112,00; abr: 3.098,00; mai: 3.084,00; jun: 3.068,00] 0027 pagar inativos e pensionistas da Secretaria da Educação TCU do DF Inativo e pensionistas TCU pagos Processo nº 0060-000016335/2021-94 [jan: 3.507,00; fev: 3.683,00; mar: 3.818,00; abr: 3.866,00; mai: 4.182,00; jun: 4.324,00]		
06 272 0001 9004 0097			B		43 073 128	0	17 076 036	17 076 036	40	0026	pagar inativos da Defensoria Publica do DF Inativo pagos Processo nº 00401-00001436/2021-45 [jan: 181,00; fev: 181,00; mar: 184,00; abr: 185,00; mai: 187,00; jun: 191,00] 0029 pagar pensionistas da Defensoria Publica do DF Pensionistas e pagos Processo nº 00401-00001436/2021-45 [jan: 19,00; fev: 10,00; mar: 10,00; abr: 10,00; mai: 10,00; jun: 11,00]		
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL Quantidade: 150			A	40.000,000	43.073,128	108	17.076,036	17.076,036	40	0030	pagar inativos e pensionistas do Fundo Capitalizado do DF Inativo e pensionistas do Fundo Capitalizado do DF: processo 00413-00002543/2021-05 e outros. [jan: 0,00; fev: 0,00; mar: 0,00; abr: 0,00; mai: 1,00; jun: 1,00]		
09 272 0001 9004 0098			B		479 000	0	21 063	21 063	4				
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-NATIVOS E PENSIONISTAS DO NOVO FUNDO CAPITALIZADO-DISTRITO FEDERAL Quantidade: 100			A	479 000	479 000	100	21 063	21 063	4				

(*) Prioridade da LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio Emitido em : 14/07/2021 09:50:40 8

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		Sistema de Acompanhamento Governamental											
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL		Desempenho Físico - Financeiro por Programa de Trabalho 3º bimestre de 2021											
19213 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED													
Projeto - Atividade - Ope. Especiais / Substituto Meta(LOA)	E S F	P O D	Valor em (R\$ 1,00)					Acompanhamento de Período Bimestral				REG	
			Dotação Inicial (A)	Autorizado(B)	% B/A	Empenhado(C)	Liquidado(D)	% D/B	Etapas Previstas	Etapas Realizadas			
09 421 6217 2426			S		120 000	0	71 297	37 842	33				
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA			A	120 000	120 000	100	71 297	37 842	32				
09 421 6217 2426 0023			B		120 000	0	71 297	37 842	32				
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES DO DF - IPREV-DISTRITO FEDERAL			A	120 000	120 000	100	71 297	37 842	32	0031	assistir e ressocializar sentenciados a disposição do IPREV-DF Sentenciados Assistido - Processo 00413-000003496/2020-11 [jan: 4,00; fev: 4,00; mar: 5,00; abr: 4,00; mai: 4,00; jun: 4,00]		
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) Quantidade: 4			S		127 999	0	90 600	32 080	0				
25 846 0001 9033			B		127 999	0	90 600	32 080	0				
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			A	127 999	127 999	100	90 600	32 080	0				
25 846 0001 9033 0005			B		27 999	0	0	0	0				
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-FUNDO GARANTIDOR - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL Quantidade: 1			A	27 999	27 999	100	0	0	0	0032	Recolher contribuição para o PIS/ PASEP		
25 846 0001 9033 0006			B		100 000	0	90 600	32 080	32				
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL Quantidade: 1			A	100 000	100 000	100	90 600	32 080	32	0033	Recolher contribuição para o PIS/ PASEP PIS/ PASEP concedido Processo: 00413-0000029/2021-05 [jan: 1,00; fev: 1,00; mar: 1,00; abr: 1,00; mai: 1,00; jun: 1,00]		

(*) Prioridade da LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio Emitido em : 14/07/2021 08:50:40 9

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		Sistema de Acompanhamento Governamental											
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL		Desempenho Físico - Financeiro por Programa de Trabalho ^{3º} bimestre de 2021											
19213 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED													
Projeto - Atividade - Dpo. Especial / Subtítulo Meta(LOA)	F	E	S	P	O	Valor em (R\$ 1,00)					Acompanhamento de Período Bimestral		
						Dotação Inicial (A)	Autorizado(B)	% B/A	Empenhado(C)	Liquidado(D)	% D/B	Etapas Previstas	Etapas Realizadas
28.846.0001.9941				S	B		318.000	0	50.635	50.635	16		
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECUNIA					A	318.000	318.000	100	50.635	50.635	16		
28.846.0001.9941.0122					B		318.000	0	50.635	50.635	16		
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECUNIA-- DISTRITO FEDERAL					A	318.000	318.000	100	50.635	50.635	16	0034	Converter licença prêmio em pecúnia
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) Quantidade: 50													Licença convertidas Processo: 00413-00003958/2020-15 [jan: 1,00; fev: 1,00; mar: 2,00; abr: 2,00; mai: 2,00; jun: 2,00]
28.846.0001.9950				S	B		1.180.000	0	173.382	161.178	9		
RESSARCIMENTOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					A	830.000	1.180.000	100	173.382	161.178	9		
28.846.0001.9950.0032					B		50.000	0	0	0	0		
RESSARCIMENTOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL DO FUNDO FINANCEIRO CLDF-DISTRITO FEDERAL					A	60.000	60.000	100	0	0	0	0035	Pagar indenizações/ restituições/ ressarcimento a servidores da Câmara Legislativa
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) Quantidade: 50													
28.846.0001.9950.0033					B		100.000	0	8.232	8.232	8		
RESSARCIMENTOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL DO FUNDO FINANCEIRO TCFDF-DISTRITO FEDERAL					A	100.000	100.000	100	8.232	8.232	8	0036	Pagar indenizações/ restituições/ ressarcimento a servidores do Tribunal de Contas do DF
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) Quantidade: 50													Indenizações/ restituições/ ressarcimentos pagos Processo : 00413-0000269/2021-21 [jan: 0,00; fev: 1,00; mar: 0,00; abr: 0,00; mai: 0,00; jun: 1,00]
28.846.0001.9950.0034					B		100.000	0	51.718	61.718	62		

(*) Prioridade da LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

Emitido em : 14/07/2021 09:50:40

10

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		Sistema de Acompanhamento Governamental											
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL		Desempenho Físico - Financeiro por Programa de Trabalho ^{3º} bimestre de 2021											
19213 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED													
Projeto - Atividade - Ope. Especial / Subtítulo Meta(LOA)	F	E	S	P	O	Valor em (R\$ 1,00)					Acompanhamento de Período Bimestral		
						Dotação Inicial (A)	Autorizado(B)	% B/A	Empenhado(C)	Liquidado(D)	% D/B	Etapas Previstas	Etapas Realizadas
RESSARCIMENTOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL					A	100.000	100.000	100	61.718	61.718	62	0037	Pagar indenizações/ restituições/ ressarcimento a servidores da Secretaria de Saúde
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) Quantidade: 50													Restituição Paga Processo 0060-00089165/2021 [jan: 0,00; fev: 0,00; mar: 0,00; abr: 1,00; mai: 1,00; jun: 0,00]
28.846.0001.9950.0036					B		100.000	0	3.014	3.014	3		
RESSARCIMENTOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL					A	100.000	100.000	100	3.014	3.014	3	0038	Pagar indenizações/ restituições/ ressarcimento a servidores da Secretaria de Educação
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) Quantidade: 50													Indenização / Restituição pago. Proc: 00090-0000023473/2021-20 [jan: 0,00; fev: 0,00; mar: 0,00; abr: 0,00; mai: 1,00; jun: 0,00]
28.846.0001.0050.0037					B		830.000	0	100.418	88.214	11		
RESSARCIMENTOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL					A	480.000	830.000	173	100.418	88.214	11	0039	Pagar indenizações/ restituições/ ressarcimento a servidores de Executivo Fundo Financeiro
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) Quantidade: 100													Indenizações/ restituições/ ressarcimentos pagos Processo 0020-000043221/2020-50 [jan: 0,00; fev: 1,00; mar: 5,00; abr: 2,00; mai: 1,00; jun: 1,00]
99.999.0001.9999				S	B		455.674.018	0	0	0	0		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					A	455.674.018	455.674.018	100	0	0	0	0040	Pagar indenizações/ restituições/ ressarcimento a servidores Ativo IPREVDF
99.999.0001.9999.0004					B		455.674.018	0	0	0	0		Pagar indenizações/ restituições/ ressarcimento Processo: 00413-00002182/2019-74 [jan: 2,00; fev: 2,00; mar: 3,00; abr: 3,00; mai: 1,00; jun: 0,00]

(*) Prioridade da LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

Emitido em : 14/07/2021 09:50:40

11

19213 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED

Projeto - Atividade - Ope. Especiais / Subtítulo Meta(LOA)	ESF	PO	Valor em (R\$ 1,00)					Acompanhamento de Período Bimestral		RFB	
			Dotação(Orç) (A)	Autorizado(B)	% B/A	Empenhado(C)	Liquidado(D)	% D/B	Etapas Previstas		Etapas Realizadas
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - DISTRITO FEDERAL		A	R\$ 656.874.018	R\$ 656.874.018	100		0	0	0	0	2041-Realizar ações de Reserva de Contingência no IPREVD

Quantidade: 1

6.6. VALOR DA ARRECAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES E OUTRAS RECEITAS

PAGAMENTO DE FOLHA IPREV								
		TOTAL APOSENT+PENS (A)	FUNDO CONSTITUCIONAL (B)	A - B	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (C)	FONTE 100, 261, 467, 267 e 278 (D)	C + D	(C+D)- (A-B)
2019	JAN	R\$ 565.843.685,13	R\$ -	R\$ 565.843.685,13	R\$ 452.215.716,51	R\$ 2.492.050,07	R\$ 454.707.766,58	R\$ 111.135.918,55
	FEV	R\$ 569.974.303,96	R\$ 169.986.738,26	R\$ 399.987.565,70	R\$ 306.594.236,71	R\$ 4.954.592,59	R\$ 311.548.829,30	R\$ 88.438.736,40
	MAR	R\$ 575.686.466,44	R\$ 179.956.247,06	R\$ 395.730.219,38	R\$ 312.875.490,60	R\$ 4.892.279,11	R\$ 317.767.769,71	R\$ 77.962.449,67
	ABR	R\$ 576.914.754,46	R\$ 179.982.029,03	R\$ 396.932.725,43	R\$ 327.846.669,24	R\$ 146.878.524,78	R\$ 474.725.194,02	R\$ 77.792.468,59
	MAI	R\$ 577.383.455,63	R\$ 200.000.000,00	R\$ 377.383.455,63	R\$ 389.677.253,11	R\$ 4.838.287,85	R\$ 394.515.540,96	R\$ 17.132.085,33
	JUN	R\$ 580.023.984,57	R\$ 262.294.968,35	R\$ 317.729.016,22	R\$ 262.122.091,09	R\$ 59.490.370,86	R\$ 321.612.461,95	R\$ 3.883.445,73
	JUL	R\$ 582.054.420,02	R\$ 200.000.000,00	R\$ 382.054.420,02	R\$ 433.257.551,46	R\$ 18.673.003,78	R\$ 451.930.555,24	R\$ 69.876.135,22
	AGO	R\$ 582.616.791,72	R\$ 265.000.000,00	R\$ 317.616.791,72	R\$ 286.899.200,27	R\$ 82.073.256,72	R\$ 368.972.456,99	R\$ 51.355.665,27
	SET	R\$ 580.943.864,40	R\$ 248.757.391,02	R\$ 332.186.473,38	R\$ 249.435.341,73	R\$ 53.793.862,74	R\$ 303.229.204,47	R\$ 28.957.268,91
	OUT	R\$ 590.591.447,41	R\$ 225.000.349,82	R\$ 365.591.097,59	R\$ 287.639.363,07	R\$ 33.042.038,11	R\$ 320.681.401,18	R\$ 44.909.696,41
	NOV	R\$ 595.047.534,35	R\$ 281.240.094,46	R\$ 313.807.439,89	R\$ 280.681.887,18	R\$ 107.339.813,68	R\$ 388.021.700,86	R\$ 74.214.260,97
	DEZ	R\$ 610.997.358,69	R\$ 264.500.000,00	R\$ 346.497.358,69	R\$ 316.230.149,17	R\$ 105.563.467,09	R\$ 421.793.616,26	R\$ 75.296.257,57
2020	JAN	R\$ 584.293.467,98	R\$ 244.000.000,00	R\$ 340.293.467,98	R\$ 218.239.729,61	R\$ -	R\$ 218.239.729,61	R\$ 122.053.738,37
	FEV	R\$ 591.590.789,51	R\$ 284.000.000,00	R\$ 307.590.789,51	R\$ 329.927.800,01	R\$ 32.658.739,56	R\$ 362.586.539,57	R\$ 54.995.750,06
	MAR	R\$ 601.459.566,76	R\$ 258.000.000,00	R\$ 343.459.566,76	R\$ 235.656.262,47	R\$ 37.437.547,37	R\$ 273.093.809,84	R\$ 70.365.756,92
	ABR	R\$ 611.717.973,59	R\$ 188.000.000,00	R\$ 423.717.973,59	R\$ 297.297.608,14	R\$ 76.930.817,53	R\$ 374.228.425,67	R\$ 49.489.547,92
	MAI	R\$ 614.115.181,25	R\$ 257.000.000,00	R\$ 357.115.181,25	R\$ 276.825.344,89	R\$ 28.847.872,04	R\$ 305.673.216,93	R\$ 51.441.964,32
	JUN	R\$ 617.532.595,15	R\$ 301.000.000,00	R\$ 316.532.595,15	R\$ 275.319.435,92	R\$ 37.211.793,51	R\$ 312.531.229,43	R\$ 4.001.365,72
	JUL	R\$ 619.337.086,92	R\$ 301.000.000,00	R\$ 318.337.086,92	R\$ 257.319.915,16	R\$ 68.214.632,94	R\$ 325.534.548,10	R\$ 7.197.461,18
	AGO	R\$ 620.913.494,41	R\$ 301.000.000,00	R\$ 319.913.494,41	R\$ 285.316.383,56	R\$ 68.150.365,35	R\$ 353.466.748,91	R\$ 33.553.254,50
	SET	R\$ 623.633.901,90	R\$ 281.000.000,00	R\$ 342.633.901,90	R\$ 274.217.342,66	R\$ 43.871.607,06	R\$ 318.088.949,72	R\$ 24.544.952,18
	OUT	R\$ 627.568.698,91	R\$ 301.000.000,00	R\$ 326.568.698,91	R\$ 312.039.900,17	R\$ 58.920.596,77	R\$ 370.960.496,94	R\$ 44.391.798,03
	NOV	R\$ 628.287.249,26	R\$ 319.790.000,00	R\$ 308.497.249,26	R\$ 317.158.068,92	R\$ 34.500.000,00	R\$ 351.658.068,92	R\$ 43.160.819,66
	DEZ	R\$ 657.120.315,85	R\$ 358.699.955,24	R\$ 298.420.360,61	R\$ 292.934.817,89	R\$ 52.892.553,06	R\$ 345.827.370,95	R\$ 47.407.010,34
2021	JAN	R\$ 630.317.601,15	R\$ 279.400.000,00	R\$ 350.917.601,15	R\$ 322.996.402,66	R\$ 29.865.481,29	R\$ 352.861.883,95	R\$ 1.944.282,80
	FEV	R\$ 625.167.908,01	R\$ 184.000.000,00	R\$ 441.167.908,01	R\$ 349.085.253,41	R\$ -	R\$ 349.085.253,41	R\$ 92.082.654,60
	MAR	R\$ 608.659.295,34	R\$ 289.000.000,00	R\$ 319.659.295,34	R\$ 414.305.722,32	R\$ 16.429.161,08	R\$ 430.734.883,40	R\$ 111.075.588,06
	ABR	R\$ 638.616.855,15	R\$ 245.000.000,00	R\$ 393.616.855,15	R\$ 341.422.940,25	R\$ -	R\$ 341.422.940,25	R\$ 52.193.914,90
	MAI	R\$ 642.281.636,88	R\$ 253.000.000,00	R\$ 389.281.636,88	R\$ 355.719.649,16	R\$ -	R\$ 355.719.649,16	R\$ 33.561.987,72
	JUN						R\$ -	R\$ -
	JUL						R\$ -	R\$ -
	AGO						R\$ -	R\$ -
	SET						R\$ -	R\$ -
	OUT						R\$ -	R\$ -
	NOV						R\$ -	R\$ -
	DEZ						R\$ -	R\$ -
								R\$ 137.863.669,28

Relatório Receitas e Despesas IPREV

	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	TOTAIS
Receitas:	R\$ 508.803.309,30	R\$ 369.927.310,18	R\$ 439.918.836,98	R\$ 394.190.303,61	R\$ 371.315.433,13	R\$ 474.281.466,81	R\$ 2.558.436.660,01
UG 3202201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF	R\$ 1.441.725,13	R\$ 1.434.966,15	R\$ -	R\$ 2.059,63	R\$ 1.434.936,33	R\$ 1.437.885,68	R\$ 5.751.572,92
267000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DO RPPS	R\$ 6.788,80	R\$ 29,82	R\$ -	R\$ 2.059,63	R\$ -	R\$ 2.949,35	R\$ 11.827,60
SUB REPASSE RECEBIDO - 451120300	R\$ 1.434.936,33	R\$ 1.434.936,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.434.936,33	R\$ 1.434.936,33	R\$ 5.739.745,32
UG 3202202 - FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF	R\$ 143.627.083,69	R\$ 8.682.646,87	R\$ -	R\$ 41.160.042,18	R\$ -	R\$ 101.663.584,95	R\$ 295.133.357,69
261000000 - RECURSOS DE DIVIDENDOS	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.429.161,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.429.161,08
267000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DO RPPS	R\$ 163.713.591,14	R\$ 8.682.646,87	R\$ -	R\$ 41.160.042,18	R\$ -	R\$ 94.469.099,35	R\$ 308.025.379,54
278000000 - RECURSOS DECORRENTES DE JUROS SOBRE O CAPITAL	R\$ 9.778.973,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.194.485,60	R\$ 16.973.459,44
SUB REPASSE CONCEDIDO - 351120300	-R\$ 29.865.481,29	-R\$ -	-R\$ 16.429.161,08	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ 46.294.642,37
UG 3202203 - FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF	R\$ 351.426.947,62	R\$ 347.650.317,08	R\$ 430.734.883,40	R\$ 341.422.940,25	R\$ 354.284.712,83	R\$ 357.857.897,40	R\$ 2.183.377.698,58
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR:	R\$ 146.947.728,73	R\$ 162.961.727,50	R\$ 185.696.911,90	R\$ 171.559.113,82	R\$ 171.141.478,97	R\$ 153.385.400,52	R\$ 991.692.361,44
206000000 - CONTRIB. P/ O PLANO DE SEG. SOCIAL DO SERV. DO EXEC	R\$ 139.132.382,93	R\$ 144.859.191,13	R\$ 158.543.025,78	R\$ 146.363.744,07	R\$ 146.846.075,55	R\$ 127.736.634,57	R\$ 863.481.054,03
233000000 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REG. GERAL E PRÓPRIOS	R\$ -	R\$ 10.352.561,60	R\$ 18.240.661,20	R\$ 17.556.855,24	R\$ 17.854.319,15	R\$ 17.852.674,49	R\$ 81.857.071,68
253000000 - CONTRIB. PREV. DO SERVIDOR DA DEFENSORIA PÚBLICA	R\$ 1.445.269,66	R\$ 1.534.694,09	R\$ 2.724.108,04	R\$ 1.497.563,49	R\$ 306.592,40	R\$ 1.616.449,01	R\$ 9.124.676,69
254000000 - CONTRIB. PREVIDÊNCIA DO SERV. DA CÂMARA LEGISLATIVA	R\$ 4.720.630,32	R\$ 767.138,43	R\$ 2.699.833,22	R\$ 2.707.741,32	R\$ 2.698.612,20	R\$ 2.696.567,00	R\$ 16.290.522,49
255000000 - CONTRIB. PREVIDÊNCIA DO SERV. DO TRIBUNAL DE CONTAS	R\$ 1.649.445,82	R\$ 5.448.142,25	R\$ 3.489.283,66	R\$ 3.433.209,70	R\$ 3.435.879,67	R\$ 3.483.075,45	R\$ 20.939.036,55
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL:	R\$ 173.863.854,66	R\$ 184.063.101,58	R\$ 228.023.385,75	R\$ 168.919.440,21	R\$ 182.099.284,19	R\$ 203.336.417,95	R\$ 1.140.305.484,34
263000000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DEFENSORIA PÚBLICA P/ O RPPS	R\$ 2.261.679,25	R\$ 2.460.083,18	R\$ 2.418.853,53	R\$ 4.794.595,93	R\$ -	R\$ 4.823.873,72	R\$ 16.759.085,61
264000000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CÂMARA LEGISLATIVA P/ O RPPS	R\$ 3.697.905,98	R\$ 3.502.200,50	R\$ 3.468.138,22	R\$ 3.344.990,04	R\$ 3.098.381,50	R\$ 3.040.826,26	R\$ 20.152.442,50
265000000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL TCFD P/ O RPPS	R\$ 4.084.089,52	R\$ 3.259.517,73	R\$ 2.876.369,17	R\$ 2.864.404,87	R\$ 2.851.027,64	R\$ 2.936.120,18	R\$ 18.871.529,11
266000000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EXECUTIVO PARA O RPPS	R\$ 163.820.179,91	R\$ 174.841.300,17	R\$ 219.260.024,83	R\$ 157.915.449,37	R\$ 176.149.875,05	R\$ 192.535.597,79	R\$ 1.084.522.427,12
OUTRAS RECEITAS:	R\$ 30.615.364,23	R\$ 625.488,00	R\$ 17.014.585,75	R\$ 944.386,22	R\$ 1.043.949,67	R\$ 1.136.078,93	R\$ 51.379.852,80
100000000 - ORDINÁRIO NÃO VINCIADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
183000000 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITA DO DF - EC 93/2016	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
261000000 - RECURSOS DE DIVIDENDOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
267000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DO RPPS	R\$ 386.920,63	R\$ 188.588,63	R\$ -	R\$ 170.165,98	R\$ -	R\$ 270.405,70	R\$ 1.016.080,94
278000000 - RECURSOS DECORRENTES DE JUROS SOBRE O CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
280000000 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	R\$ 1.434.936,33	R\$ 1.434.936,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.434.936,33	R\$ 1.434.936,33	R\$ 5.739.745,32
REPASSE RECEBIDO - 451120200	R\$ 362.962,31	R\$ 436.899,37	R\$ 585.424,67	R\$ 774.220,24	R\$ 1.043.949,67	R\$ 865.673,23	R\$ 4.069.129,49
SUB REPASSE RECEBIDO - 451120300	R\$ 29.865.481,29	R\$ -	R\$ 16.429.161,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 46.294.642,37
SUB REPASSE CONCEDIDO - 351120300	-R\$ 1.434.936,33	-R\$ 1.434.936,33	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ 1.434.936,33	-R\$ 1.434.936,33	-R\$ 5.739.745,32
UG 3202206 - NOVO FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF	R\$ 12.307.552,86	R\$ 12.159.380,08	R\$ 9.183.953,58	R\$ 11.605.261,55	R\$ 15.595.783,97	R\$ 13.322.098,78	R\$ 74.174.030,82
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	R\$ 3.034.621,43	R\$ 4.440.223,37	R\$ 2.278.500,65	R\$ 3.446.509,45	R\$ 4.252.449,21	R\$ 3.575.373,86	R\$ 21.027.677,97
206000000 - CONTRIB. P/ O PLANO DE SEG. SOCIAL DO SERV. DO EXEC	R\$ 2.811.918,00	R\$ 4.236.845,69	R\$ 2.069.052,70	R\$ 3.241.330,34	R\$ 4.008.898,69	R\$ 3.359.386,45	R\$ 19.727.431,87
253000000 - CONTRIB. PREV. DO SERVIDOR DA DEFENSORIA PÚBLICA	R\$ 34.887,16	R\$ 38.550,54	R\$ 39.451,23	R\$ 41.252,61	R\$ 79.624,02	R\$ 40.351,92	R\$ 274.117,48
254000000 - CONTRIB. PREVIDÊNCIA DO SERV. DA CÂMARA LEGISLATIVA	R\$ 79.307,27	R\$ 80.161,41	R\$ 81.728,12	R\$ 81.062,10	R\$ 81.062,10	R\$ 90.969,69	R\$ 494.290,69
255000000 - CONTRIB. PREVIDÊNCIA DO SERV. DO TRIBUNAL DE CONTAS	R\$ 108.509,00	R\$ 84.665,73	R\$ 88.268,60	R\$ 82.864,40	R\$ 82.864,40	R\$ 84.665,80	R\$ 531.837,93
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	R\$ 6.168.948,90	R\$ 6.555.054,63	R\$ 6.905.452,93	R\$ 6.892.425,73	R\$ 11.060.711,61	R\$ 7.154.961,33	R\$ 44.737.555,13
263000000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DEFENSORIA PÚBLICA P/ O RPPS	R\$ 69.775,00	R\$ 77.101,90	R\$ 78.903,30	R\$ 82.506,10	R\$ 159.249,74	R\$ 80.704,70	R\$ 548.240,74
264000000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CÂMARA LEGISLATIVA P/ O RPPS	R\$ 160.322,82	R\$ 160.322,82	R\$ 162.124,20	R\$ 162.124,20	R\$ 162.124,20	R\$ 181.939,38	R\$ 988.957,62
265000000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL TCFD P/ O RPPS	R\$ 281.866,85	R\$ 194.549,98	R\$ 176.536,22	R\$ 165.727,88	R\$ 165.727,88	R\$ 169.330,66	R\$ 1.153.739,47
266000000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EXECUTIVO PARA O RPPS	R\$ 5.656.984,23	R\$ 6.123.079,93	R\$ 6.487.889,21	R\$ 6.482.067,55	R\$ 10.573.609,79	R\$ 6.722.986,59	R\$ 42.046.617,30
OUTRAS RECEITAS	R\$ 3.103.982,53	R\$ 1.164.102,08	R\$ -	R\$ 1.266.326,37	R\$ 282.623,15	R\$ 2.591.763,59	R\$ 8.408.797,72
267000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DO RPPS	R\$ 3.103.982,53	R\$ 1.164.102,08	R\$ -	R\$ 1.266.326,37	R\$ 282.623,15	R\$ 2.591.763,59	R\$ 8.408.797,72

7. DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

A Diretoria de Investimentos, unidade orgânica de comando, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, é basicamente competente por definir e coordenar a alocação dos recursos do Iprev/DF, por segmentos de ativos, de acordo com os instrumentos aprovados na política de investimentos e nas deliberações do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR; analisar o cenário macroeconômico e os mercados financeiro e de capitais, doméstico e internacional, observando os reflexos no patrimônio dos fundos administrados pelo Iprev/DF; acompanhar os investimentos do Iprev/DF, limites por segmento, índices de referência, metas, metodologia e critérios de riscos; supervisionar as movimentações financeiras visando à administração da carteira de investimentos, entre elas reinvestimento de rendimentos (juros, dividendos, amortizações e prêmios) e realocações entre ativos.

Assim, preliminarmente cabe destacar que a Diretoria de Investimentos apresenta os resultados apurados em 2021, quanto a variação de índices do mercado doméstico, passando a destacar o desempenho das carteiras de investimento administradas, bem como os principais destaques dos ativos não financeiros, como forma de atendimento ao estabelecido no Pró-Gestão.

7.1. VARIAÇÃO DE ÍNDICES DO MERCADO DOMÉSTICO

Data de Referência: 30/06/2021

Variação dos Índices e Subíndices do Grupo IMA, CDI e Índices da Bovespa								
Indicador	Δ% U36M	Δ% U24M	Δ% U12M	Δ% Ano	Δ% Mês	Δ% Semana	Δ% Dia	Índice/Taxa Atual
IMA-Geral	27,8282	10,2955	3,6788	0,1403	0,2849	0,3560	-0,0499	6.263,646807
IMA-Geral ex-C	26,3081	9,2272	2,8647	-0,3428	0,2551	0,3321	-0,0577	6.143,804501
IMA-B	44,5893	18,0030	9,2500	3,8711	0,9682	0,6677	0,3576	8.046,048630
IMA-B 5	32,3227	15,4158	6,0693	1,2860	-0,1583	0,5942	0,0056	7.063,914963
IMA-B 5+	55,7846	10,6588	9,0490	-2,5497	0,6193	0,3832	-0,1268	9.822,075061
IMA-C	83,7404	55,6645	37,7966	17,6134	3,9176	0,4867	0,1087	10.466,381792
IMA-S	13,3239	6,5622	1,8973	1,2259	0,3673	0,0947	0,0190	4.840,405223
IRF-M	27,1710	12,4415	0,9490	0,1548	0,3173	0,6201	0,1234	14.195,652982
IRF-M 1	16,3790	8,6636	2,1601	0,9060	0,2317	0,0831	0,0047	11.714,801379
IRF-M 1+	30,8209	18,3917	2,4397	-1,1234	-1,3194	0,6644	0,5818	16.036,796549
CDI	13,6362	6,8819	2,3076	1,3069	0,3268	0,0807	0,0161	4,15
Selic	-35,1563	-35,1563	93,0233	118,4211	22,0588	0,0000	0,0000	4,15
IDKa IPCA 2	32,5397	18,5938	8,5594	3,9840	0,8290	0,3089	0,2688	6.687,92
Ibovespa	76,0170	25,5495	32,2025	5,7309	-0,4354	-2,9707	-0,8955	125.666,19
IBRX-100	46,9633	29,0248	69,8579	27,7121	5,4057	0,9855	0,8841	100,42
IDIV	83,9081	25,8228	23,5402	2,6279	-2,3619	-3,0824	-0,2003	6.911,36
IFIX	32,0726	6,0001	-1,8619	-3,9561	-2,2166	-0,9787	-0,0312	2.754,03
Small Caps	140,8462	66,3019	50,6948	23,4826	0,3118	0,3218	-1,6224	2.911,83
Dólar EUA	34,7716	5,9538	8,3900	6,5193	3,8573	0,6896	-0,1262	4,3511

Tabela 1: Variação dos principais índices do mercado doméstico;

Fonte: Broadcast; Elaboração: DIRIN/IPREV.

A vacinação tornou-se o principal meio para retomada da normalidade na atividade econômica e combate ao vírus. Em maio de 2021 houve o pico mundial de contaminação pelo vírus, 888 mil casos. No mundo, após os primeiros impactos de Covid em 2020, há certo otimismo para 2021. O ritmo de vacinação puxado por Israel, Reino Unido e EUA, no curto prazo, contribui para as projeções de crescimento e retomada da atividade.

O efeito subsidiário da pandemia é o impacto inflacionário. Do mesmo modo que ocorreu em 2008, os estímulos monetários elevados trazem os riscos da alta inflação. Com a restrição locomoção, as cadeias globais de produção foram afetadas. Há ainda programas agressivos de transferência de renda e consequente endividamento dos países. Para apaziguar tal alta, o FED, Banco Central dos EUA, sinaliza que manterá os juros em baixa por 2 (dois) anos, no mês de junho.

O mês de janeiro começou com receio da segunda onda de COVID. O receio teve agravamento no mês de janeiro e junho. Porém o pico de morte ocorreu no mês de abril, conforme o Gráfico 1. O ano começou com a posse do 46º presidente do EUA que prometeu pacote agressivo para retomada da atividade econômica.

Para fevereiro, constou no radar o comprometimento fiscal e possibilidade de desequilíbrio nas contas. Naquele mês, o COPOM retira o “forward guidance” e aponta para elevação da meta taxa básica de juros no curto prazo.

Em março, o Corona Vírus retoma o noticiário brasileiro. Ultrapassou-se a marca de 300 mil mortes e 12 milhões de casos conformados de acordo com o demonstrado no Gráfico 1. Para combater a inflação, o Banco Central do Brasil eleva a Taxa SELIC para 2,75%a.a.

No quarto mês, há crise fiscal, baixo fluxo de recursos e aumento de inflação. O IPCA teve alta puxado pelos commodities, retomada dos pagamentos de auxílio emergencial e antecipação do 13º salário dos aposentados.

O país fechou o mês de maio com 34 mil casos diários do vírus e, politicamente, houve o desgaste da CPI do Covid-19. Houve mais uma elevação da taxa básica de juros em 75.p.b, indo a 3,5%a.a.

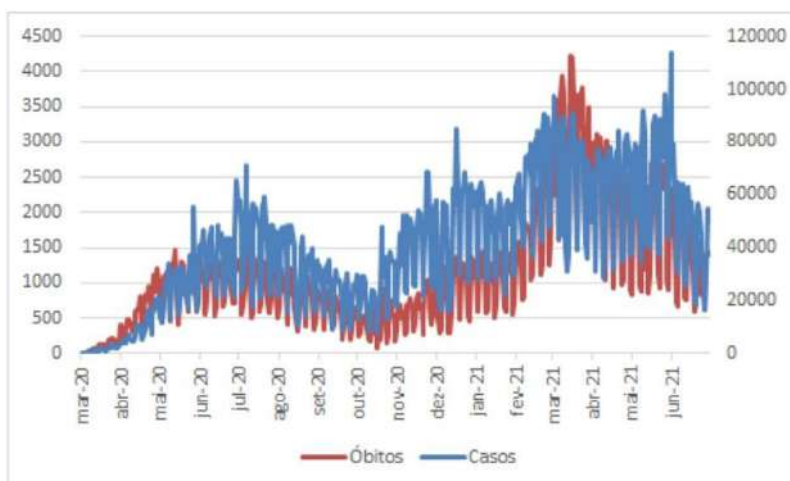


Gráfico 1: Variação de casos e óbitos por COVID-19; Fonte: Broadcast; Elaboração: DIRIN/IPREV.

Para o último mês do semestre, o poder executivo organizou cerimônia de entrega de Projeto de Lei à Câmara, designando-a de “reforma tributária”. O Projeto tributa dividendos e em troca propõe-se a redução dos impostos das empresas. Os impactos da pandemia trouxeram impacto na cadeia de oferta, porém, de acordo com Roberto Padovani¹, as expectativas permanecem ancoradas demonstrando um novo curso na economia brasileira:

A alta da inflação é certamente uma notícia negativa. Mas o fato de as expectativas continuarem ancoradas, mesmo diante da intensidade e persistência dos choques, mostra que há algo novo em curso na economia brasileira. A surpresa inflacionária é explicada por uma combinação de choques não antecipados de oferta e demanda. A cesta de commodities teve alta expressiva e incomum, com os preços do petróleo aumentando 40% em dois meses. O câmbio reforçou este movimento na esteira da correção dos juros de 10 anos nos Estados Unidos e de uma crise de confiança doméstica, com ruídos fiscais e políticos gerados pela segunda onda da pandemia, incertezas em relação às estatais e uma mudança abrupta no quadro eleitoral de 2022. Há também um desequilíbrio atípico no mercado de bens, com a recuperação inesperada do consumo em um momento de paralisia e desorganização das cadeias produtivas. As economias global e local se mostram mais aquecidas que o esperado, principalmente no segmento industrial (1). No caso brasileiro, o ótimo desempenho da balança comercial contribuiu para reduzir a oferta local e agravar os desequilíbrios de mercado. O resultado é o salto na inflação. A alta do IGP-M é a maior desde 1996, com o índice acumulando nos 12 meses encerrados em maio 37%. Com isso, o IPCA deverá superar o nível anual de 8% em junho e justificar a aceleração na inflação implícita e na mediana das expectativas para 2021, que saíram de 3,3% no início do ano para 5,4% no último dado divulgado pelo Banco Central. Paradoxalmente, no entanto, a intensidade dos choques pode estar explicitando uma nova e mais favorável dinâmica da inflação no País. Da mesma forma que em 2018, o aumento nos preços correntes não têm levado a uma desancoragem das expectativas. Tanto as projeções continuam oscilando ao redor da meta a partir de 2022, quanto a inflação de serviços e a média dos núcleos seguem em seus níveis mais baixos em 20 anos. É uma reação diferente, por exemplo, do observado em 2002, quando o aumento de 33% no IGP-M levou a uma alta de 17% no IPCA e a uma deterioração expressiva nas expectativas para 2003. Parte da atual resiliência das

1 PADOVANI, Roberto. Algo novo na inflação. Disponível em: Broadcast. Acesso em 26 de julho de 2021.

expectativas está associada a fatores de curto prazo, como a ociosidade do mercado de trabalho e a crença de que os choques serão temporários. Mas a estabilidade da inflação para os prazos mais longos pode ser também um sinal de credibilidade da gestão econômica, resgatada a partir de 2016 com a agenda de reformas e a maior responsabilidade na condução das políticas fiscal e monetária. A ideia é que a formação de preços ocorre a partir de referências críveis, que podem estar no passado ou no futuro. Quanto maior a confiança de que os instrumentos de política serão usados para compensar os choques na inflação, mais os preços são formados com base nas expectativas em relação ao futuro. Opostamente, a desconfiança nas regras econômicas estimula uma postura defensiva, marcada pela indexação à inflação passada. Por este aspecto, as reformas fazem diferença. À exceção da autonomia do Banco Central e da estratégia de redução das metas de inflação, que afetam diretamente a confiança no funcionamento do sistema de metas, os avanços institucionais (2) dos últimos anos são um símbolo do comprometimento do País com a estabilidade de regras, ampliando a previsibilidade da economia. Não menos importante, a experiência internacional mostra que as políticas públicas estabelecidas dificilmente são descontinuadas (3). Foi o caso das reformas nos anos 90, como a abertura comercial, a estabilização de preços e a definição de um novo regime de política econômica. Ainda que com retrocessos, as regras fiscais, cambiais e monetárias não foram abandonadas mesmo durante o populismo econômico de 2006 a 2014. Isso permitiu tanto a transição para um novo regime inflacionário, com a queda da inflação de um patamar de 2.000% para 6,5%, quanto uma forte redução dos juros reais. Portanto, embora o atual comportamento da inflação implícita seja um sinal de desconfiança dos investidores em relação à gestão da economia, os avanços registrados após 2016 são um indicador de que o País pode caminhar para uma segunda e histórica mudança no padrão inflacionário. É possível que com mais regras e menos discricionariedade, a confiança no sistema de metas de inflação seja fortalecida e faça com que as projeções para o IPCA continuem oscilando ao redor de 3,5%, mesmo na presença de choques intensos e persistentes. Não é pouca coisa.

Dada as expectativas de inflação, o Banco Central elevou a taxa básica de juros em 75p.b., a taxa saiu de 3,5% para 4,25%a.a., e se dá continuidade ao processo de ajustes iniciado em março. A inflação (IPCA) foi medida em 0,53%, abaixo do consenso do mercado (0,93%). Com isso, a mediana do IPCA do Relatório FOCUS está em 5,97% no ano:

Mediana - Agregado	2021					2022				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (%)	5,31	5,90	5,97	▲ (12)	125	3,68	3,78	3,78	▲ (2)	121
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	5,49	5,93	6,00	▲ (12)	63	3,66	3,74	3,71	▼ (2)	61
PIB (% de crescimento)	3,96	5,00	5,05	▲ (10)	78	2,25	2,10	2,11	▲ (1)	72
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,30	5,10	5,10	▲ (1)	108	5,30	5,20	5,20	▲ (2)	105
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	5,75	6,50	6,50	▲ (1)	115	6,50	6,50	6,50	▲ (6)	114
IGP-M (%)	18,52	19,09	19,12	▲ (10)	74	4,35	4,56	4,60	▲ (1)	67
Preços Administrados (%)	8,20	9,16	9,39	▲ (5)	54	4,28	4,49	4,42	▼ (1)	51
Produção Industrial (% de crescimento)	5,50	6,20	6,23	▲ (4)	16	2,30	2,43	2,36	▼ (2)	12
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-1,06	-0,54	-0,27	▲ (1)	25	-17,50	-18,51	-18,51	▲ (1)	22
Balança Comercial (US\$ bilhões)	68,00	68,70	68,80	▲ (2)	26	60,00	60,35	60,00	▼ (1)	23
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	58,00	58,15	58,00	▼ (2)	25	65,00	66,99	67,95	▲ (1)	22
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,20	62,10	61,60	▼ (1)	25	65,65	64,22	63,40	▼ (5)	24
Resultado Primário (% do PIB)	-3,00	-2,52	-2,50	▲ (1)	31	-2,00	-1,80	-1,65	▲ (1)	30
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,10	-6,82	-6,81	▲ (1)	24	-6,65	-6,58	-6,50	▲ (1)	23

Tabela 2: Relatório de Mercado – FOCUS; Fonte: Banco Central do Brasil.

No acumulado do ano, IBOV, IPCA e a SELIC tiveram aumento. Contrapondo o dólar, com queda de 3,7 no semestre.

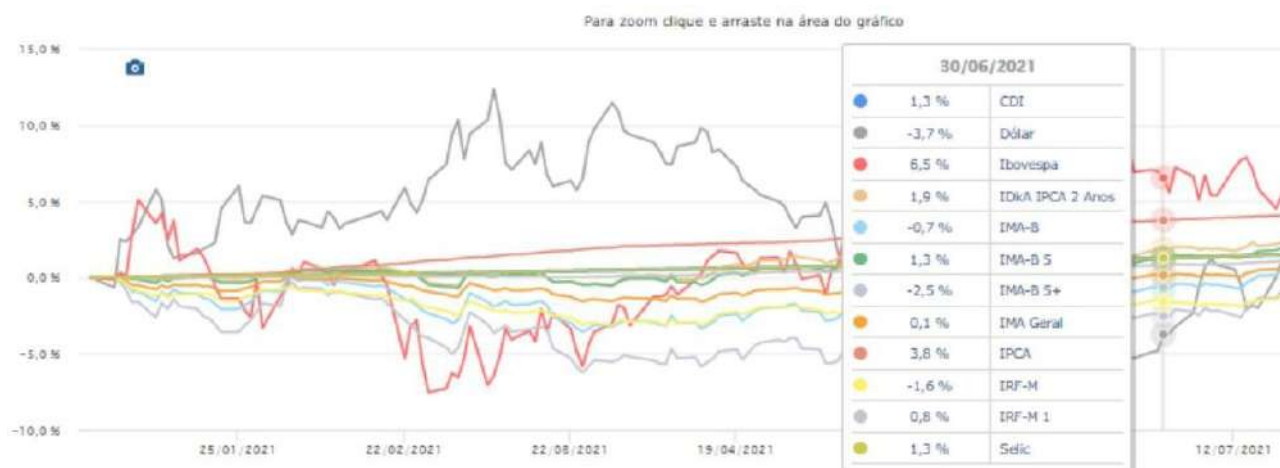


Gráfico 2: Variação dos principais índices de Renda Fixa e Renda Variável no ano Fonte: Quantumaxis; Elaboração: DIRIN/IPREV.

7.2. DESEMPENHO DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS ADMINISTRADAS PELA DIRIN

7.2.1. FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR (FSG)

A carteira de investimentos do FSG encerrou o mês de Maio/2021 com rentabilidade positiva de R\$ 123 milhões no ano, puxada principalmente pelos Fundos de Renda Variável (IBX, BDR e IBOV). Somente no mês, houve rentabilidade nominal de R\$ 12,1 milhões. A seguir, a composição do FSG por benchmarks:

Benchmark	Valor	%	Rendimentos no Mês	Rendimentos Acumulado
SMALL	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -
IDIV	R\$ 30.717.976,45	0,82%	R\$ (539.709,33)	R\$ 6.594.721,99
IBOVESPA	R\$ 578.015.212,02	15,48%	R\$ (1.244.171,15)	R\$ 74.160.320,19
IPCA-	R\$ 157.558.920,89	4,22%	R\$ (838.815,23)	R\$ (3.653.907,72)
FIE	R\$ 252.277.205,51	6,76%	R\$ 13.561.767,33	R\$ (9.202.812,46)
IMA-B	R\$ 33.506.273,00	0,90%	R\$ 117.257,89	R\$ 855.045,02
IMA-B 5	R\$ 455.278.092,26	12,20%	R\$ (782.456,28)	R\$ 8.283.138,47
IRF-M 1	R\$ 493.877.152,50	13,23%	R\$ 904.699,70	R\$ 3.422.907,89
Alocação Dinâmica	R\$ 259.111.775,59	6,94%	R\$ 163.406,34	R\$ 2.546.097,75
BDR	R\$ 95.848.183,30	2,57%	R\$ (779.950,39)	R\$ 7.905.996,94
IBX	R\$ 60.391.529,76	1,62%	R\$ 591.233,28	R\$ 9.781.970,04
FII	R\$ 36.896.231,31	0,99%	R\$ 225.688,29	R\$ (213.279,30)
FIP	R\$ 3.589.076,11	0,10%	R\$ (9.035,82)	R\$ (428.487,01)
IDKa IPCA 2 Anos	R\$ 671.651.674,54	17,99%	R\$ (1.266.630,67)	R\$ 11.763.040,56
CDI	R\$ 494.150.598,81	13,24%	R\$ 1.629.881,39	R\$ 8.841.206,96
IPCA	R\$ 110.048.329,54	2,95%	R\$ 399.223,32	R\$ 2.845.963,46
Total	R\$ 3.732.918.231,59	100,00%	R\$ 12.132.388,67	R\$ 123.501.922,78

Tabela 3: Distribuição da carteira do FSG em relação ao benchmark de seus fundos e rendimentos nominais em 2021 ; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

No semestre, a variação se deve à entrada em Fundos de Investimento no Exterior. Como determinado nos mandatos do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos, houve o movimento de saída do pré-fixado (notadamente IRF-M1) e entrada em renda variável (principalmente FIE).

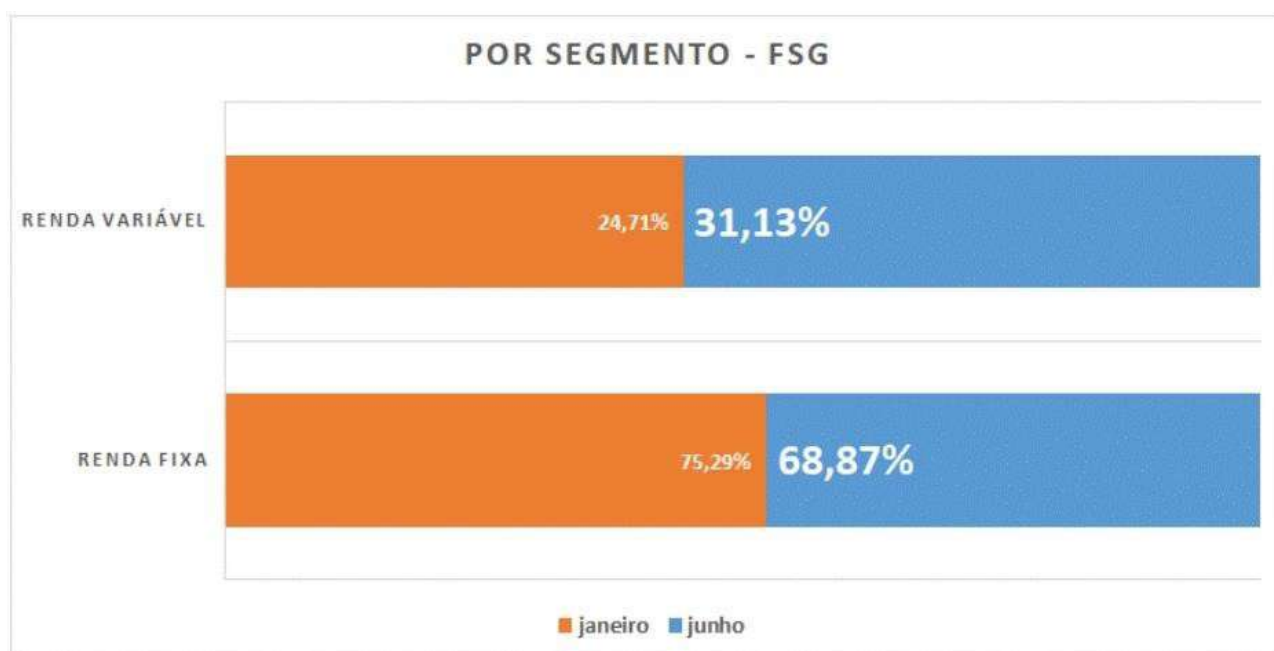


Gráfico 3: Distribuição da carteira do Fundo Solidário Garantidor com variação entre Janeiro e Junho; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

Ainda que no Fundo Solidário Garantidor haja percentual acima do estipulado na Política de Investimentos (30% para renda variável e 70% para renda fixa), tais valores se somam aos Fundos Financeiro e Capitalizado.

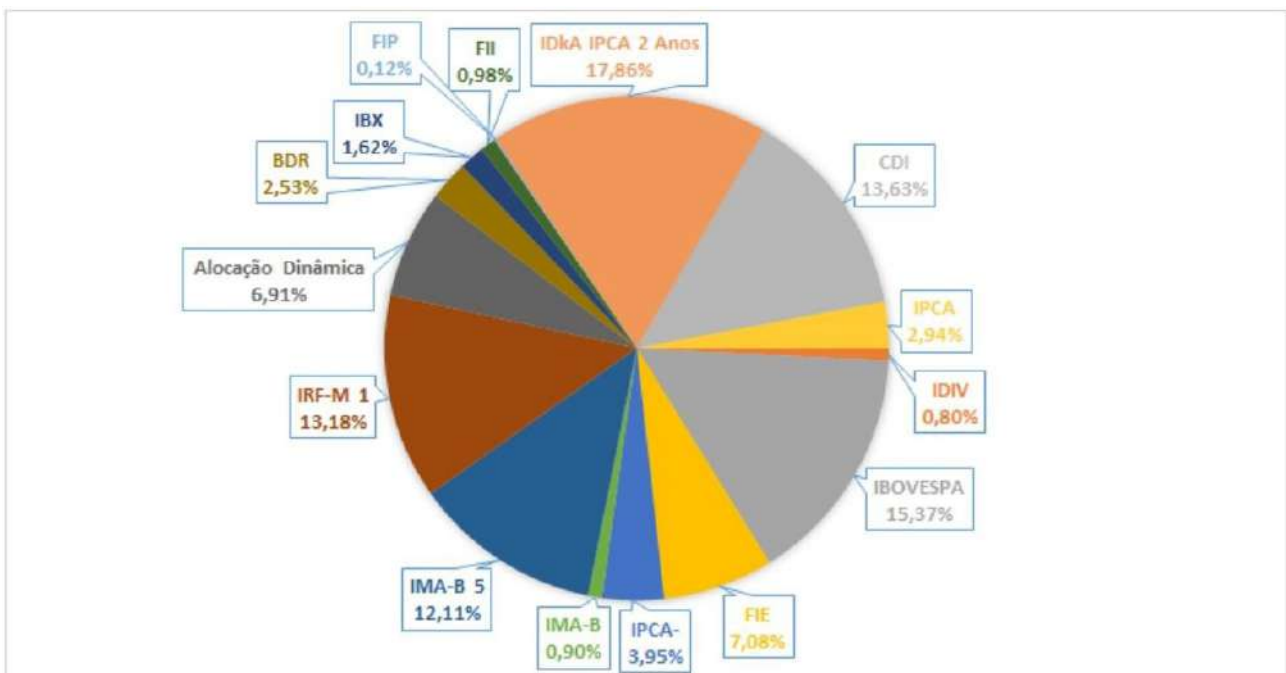


Gráfico 4: Composição da Carteira do FSG de Junho/2021, Elaboração: DIRIN/IPREV.

Conforme demonstrado abaixo, houve pouca variação dos índices, pois se espera uma alta nos índices de renda variável e posterior realização do lucro.

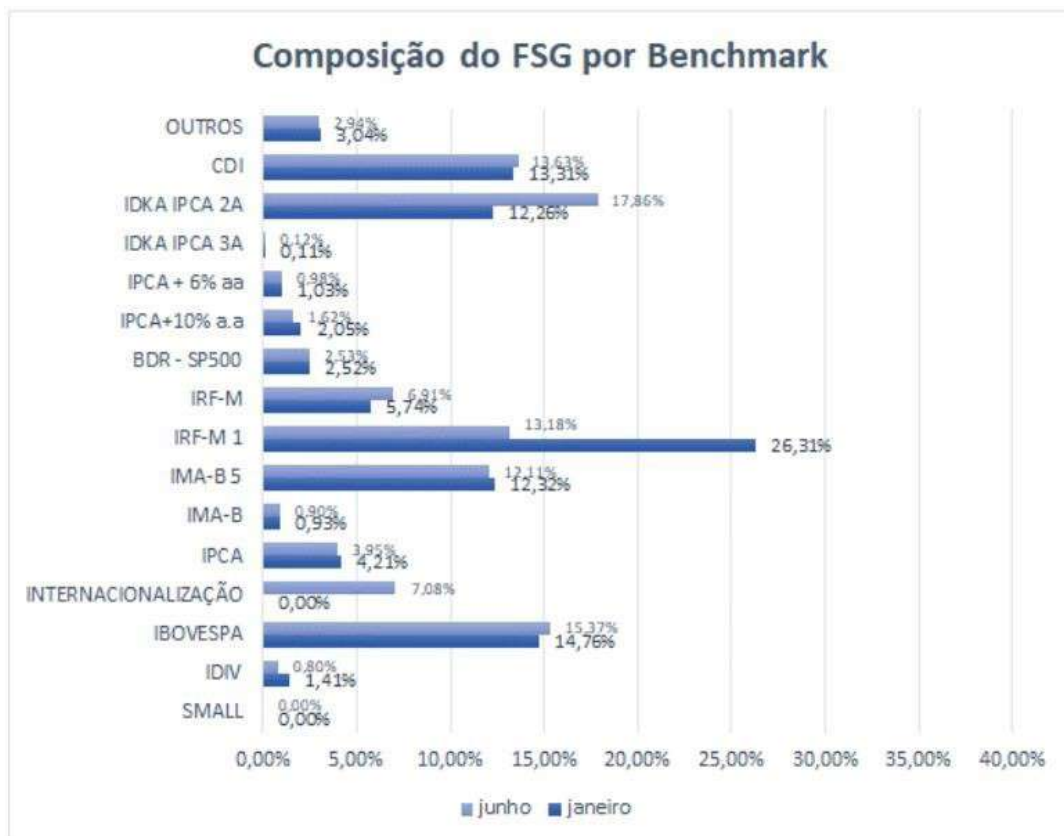


Gráfico 5: Distribuição da carteira do FSG em relação ao benchmark de seus fundos e rendimentos nominais em 2021, Comparando Janeiro/2020 x Junho/2021; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

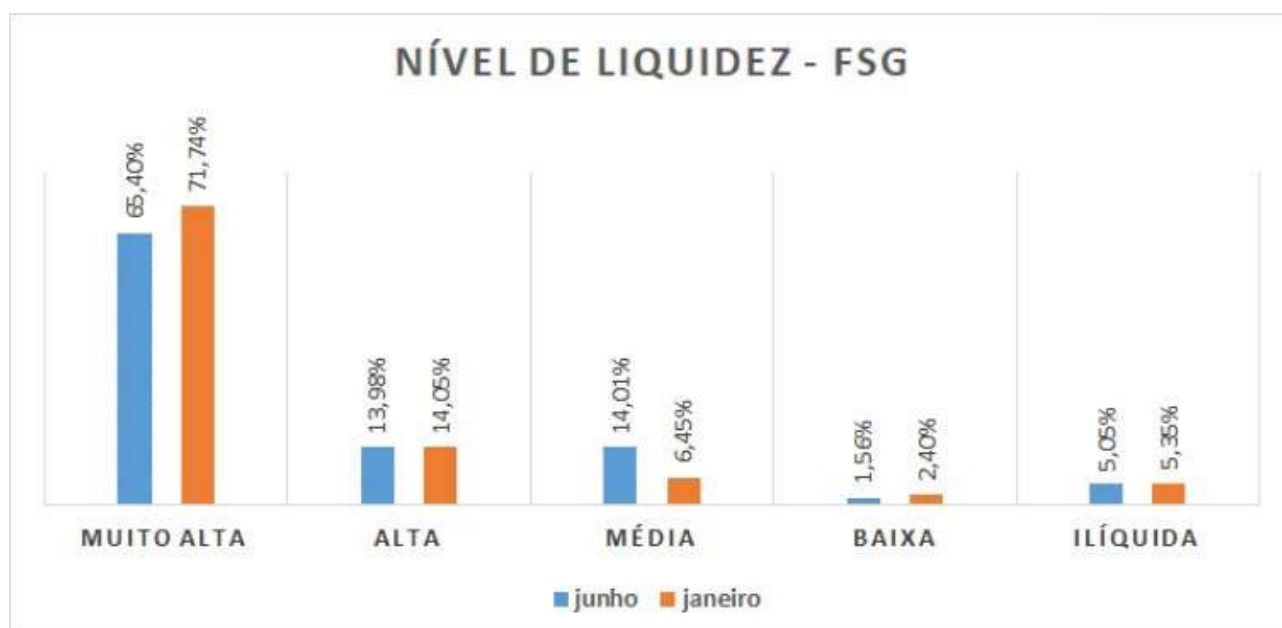


Gráfico 6: Nível de liquidez da Carteira do FSG de Junho/2021, Elaboração: DIRIN/IPREV..

A posição do FSG está, em sua maioria, em Fundos de Investimentos de liquidez muito alta (65,40%), enquanto os Fundos ilíquidos de apenas 5,05%. A liquidez “muito alta” concentra os fundos com resgate até 1 (um) dia útil. Na tabela abaixo, constam todos os fundos de investimentos com as respectivas rentabilidades durante o exercício.

Nome	Rentabilidade Acumulada	Posição em 30/06/2021
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	5.529.905,80	R\$ 323.898.541,62
BB IPCA III FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	1508.116,64	R\$ 78.567.763,64
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.414.493,09	R\$ 360.486.683,58
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.845.963,46	R\$ 110.447.552,86
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	855.045,02	R\$ 33.623.530,89
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	2.273.022,93	R\$ 109.324.973,47
BRB 2023 FI RENDA FIXA	1537.434,25	R\$ 19.736.106,90
BRB PÚBLICO FIC RENDA FIXA LP	87.436,00	R\$ 7.926.449,04
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	3.158.706,56	R\$ 232.657.989,12
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	2.743.152,76	R\$ 207.835.370,68
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	5.819.136,32	R\$ 282.615.980,99
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	797.645,76	R\$ 104.302.211,10
CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA MULTIESTRATÉGIA FIP	-9.437,04	R\$ 55.310,22
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	6.594.721,99	R\$ 30.178.267,12
CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS FIC AÇÕES	0	R\$ 0,00
FUNDO BRASIL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS II MULTIESTRATÉGIA FIP	-5.162.024,36	R\$ 69.621.907,80
ITAÚ INSTITUCIONAL PHOENIX FIC AÇÕES	1898.685,55	R\$ 119.566.738,08
SPX APACHE FIC AÇÕES	5.225.231,34	R\$ 16.363.989,81
WESTERN ASSET IMA-B 5 ATIVO FI RENDA FIXA	-32.465,48	R\$ 48.136.608,35
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	210.769,04	R\$ 29.992.957,52
Equity Portfolio PB FIC Ações	3.764.350,66	R\$ 23.499.109,58

Nome	Rentabilidade Acumulada	Posição em 30/06/2021
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	644.676,31	R\$ 86.920.087,34
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0	R\$ 0,00
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0	R\$ 0,00
PARANÁ REC PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIO MULTIESTRATÉGIA FIP	-15.253,14	R\$ 1410.947,05
VENTURE BRASIL CENTRAL CAPITAL SEMENTE FIP	-403.796,83	R\$ 3.066.388,07
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	3.540.450,66	R\$ 45.879.138,07
WESTERN ASSET FI AÇÕES BDR NÍVEL I	4.365.546,28	R\$ 49.139.044,84
SULAMÉRICA EVOLUTION FI MULTIMERCADO	0	R\$ 0,00
EQUITIES FI ACOES	1582.464,49	R\$ 14.795.114,85
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	341433,34	R\$ 22.650.336,99
SANTANDER IBOVESPA ATIVO INSTITUCIONAL FI AÇÕES	118,46	R\$ 7.978,00
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	377.268,91	R\$ 26.078.419,64
BRDESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	710.610,05	R\$ 48.304.474,33
SANTANDER INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0	R\$ 0,00
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	579.80125	R\$ 38.800.626,42
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	1393.840,29	R\$ 28.430.936,40
SIA CORPORATE FII SAIC113	-290.767,30	R\$ 19.290.597,86
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII CXRI11	-214.512,00	R\$ 6.386.52174
FIDC CASAN SANEAMENTO SÊNIOR	0	R\$ 0,00
FII - RIO BRAVO RENDA VAREJO	292.000,00	R\$ 11285.000,00
FIA MID SMALL CAPS	3.179.478,27	R\$ 20.861284,27
FIC FI RF ALOCAÇÃO DINAMICA	-197.055,01	R\$ 51439.81125
OCCAM FIC AÇÕES	17.776.80152	R\$ 163.308.657,11
GERAÇÃO FI AÇÕES	3.478.064,95	R\$ 52.529.953,15
BRASIL PLURAL ESTRATÉGIA FIC AÇÕES	1377.260,43	R\$ 23.757.488,96
INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	223.444,70	R\$ 14.413.073,17
CONSTANCIA FUNDAMENTO FIA	20.374.853,10	R\$ 96.574.594,39
BB AÇÕES QUANTITATIVO	3.489.235,58	R\$ 20.166.659,44
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	6.233.134,76	R\$ 346.486.502,25
ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	21794.745,88	R\$ 193.932.236,27
GENIAL MS GLOBAL BRANDS F. DE INV.	3.171572,27	R\$ 71254.470,48
GENIAL MS US GROWTH FIC FIA IE	-12.374.384,73	R\$ 194.584.502,36

Tabela 4: Detalhamento do acumulado no mês de Maio/2021 dos fundos de investimento do Fundo Financeiro;

Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV

O **referencial de rentabilidade do FSG para 2021 é de IPCA + 1% aa**, conforme estabelecido na Política de Investimentos (PI) de 2021. E, apesar da volatilidade, há maior concentração em renda fixa. No mês de Maio, a rentabilidade foi de **0,12%** contra a meta de **0,61%**. No acumulado, há: 104,26% (meta) x 102,62% (rentabilidade).

7.2.2. FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

O Fundo de Investimento em Participações VENTURE BRASIL CENTRAL tem em seu portfólio 11 (onze) empresas e está em processo de venda de 3 (três): Escola em movimento, Gira e iMedicina. Há a possibilidade de 5 novas aquisições. Todas as apresentações estão anexas ao processo 00413- 00004653/2020-12.

O FII SIA Corporate solicitou assembleia para aprovação de negociação da locação pelo Banco de Brasília S/A. Considerando o conflito de interesse entre o gestor e o locatário, conforme disposto no inciso II do art. 34 e inciso XII do art. 18 da

instrução CVM 472. O IPREV/DF, por ser acionista do Banco, votou pelo conflito de interesse, de acordo com o processo 00413-00004781/2019-22.

O FIP Paraná encontra-se em fase judicial para: i) buscar alcançar os imóveis das investidas através do IDPJ e, posteriormente, ii) prospectar possíveis interessados na compra/parceria dos imóveis para dar maior liquidez ao Fundo e ao Cotista. Conforme relatório do Gestor, processo nº. 00413-00004650/2020- 89:

“No que tange a IDPJ, em junho/2021, foi superada a etapa das citações. Essa foi crucial, pois havia a possibilidades de resposta da parte executada (TECHs Casa/Cambé), o que resultaria em uma maior demora no processo. Porém não houve resposta da parte executada, e agora podemos seguir com a tentativa de consolidação da recuperação de Crédito”

7.2.3. FUNDO FINANCEIRO

As tabelas abaixo resumem as movimentações em fundos de investimento do Fundo Financeiro, o qual, cabe lembrar, é de **repartição simples, não possui referencial de rentabilidade para 2021** e possui seus recursos alocados em fundos de investimento de **baixo risco** e elevada **liquidez**:

Nome	Rentabilidade Acumulada	Posição 30/06/2021
BRB CAPITAL FIC RENDA FIXA LP	R\$ 777.448,24	R\$ 53.740.123,33
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	R\$ 5.356,21	R\$ 364.752,40
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	R\$ 17.708,54	R\$ 0,00
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	R\$ 2.475,02	R\$ 183.044,05
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Tabela 5: Detalhamento do acumulado no mês de junho/2021 dos fundos de investimento do Fundo Financeiro; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

Considerando as aplicações realizadas houve rentabilidade de R\$ 802.988,01 no ano. Por está posicionada em elevada liquidez e baixo risco, no semestre, houve impacto menor durante a crise.

7.2.4. FUNDO CAPITALIZADO

A carteira de investimentos do FC encerrou o mês de Junho/2021 com rentabilidade positiva de R\$3,5 milhões de reais nominais. Seu referencial de rentabilidade para 2021 é de IPCA + 2,98% aa.

De forma diferenciada à proposta do FSG, o Fundo Capitalizado busca maior risco e retorno maior, pois tem passivo de longo prazo. Sendo assim, conforme proposto nas reuniões do Comitê, buscou-se maior exposição à renda variável (com aplicações pontuais e a depender do mercado) e em fundos IMA-B5 e IDKA 2 anos.

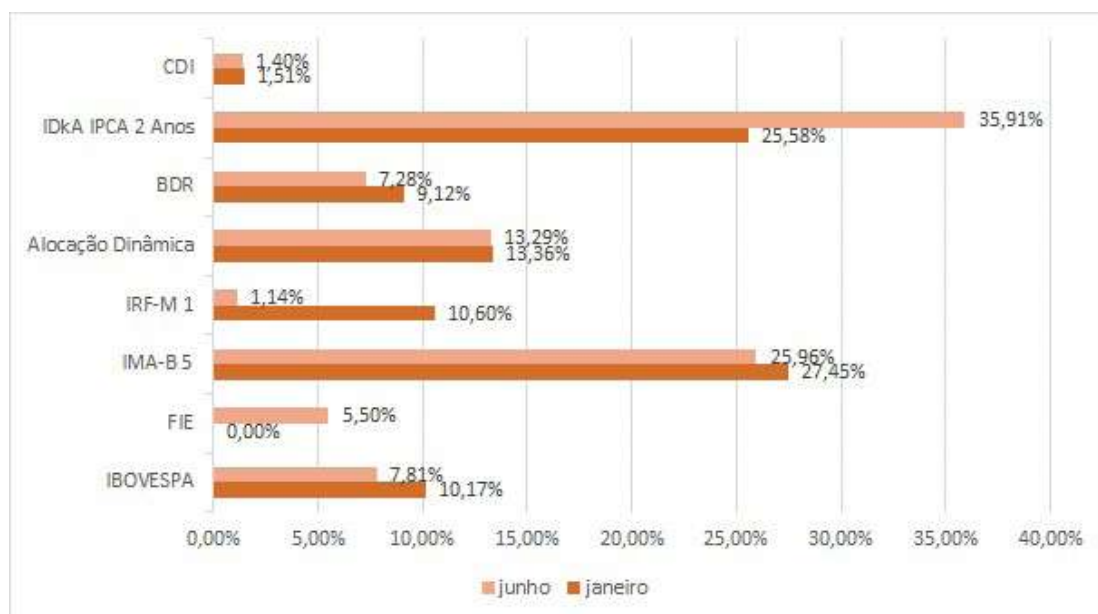


Gráfico 7: Distribuição da carteira do Fundo Capitalizado com variação entre Janeiro e Junho; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

Apesar das variações entre os índices, o Fundo Capitalizado tem dinâmica diferente, pois há a arrecadação mensal. Seguindo determinação da Política de Investimentos, quando da arrecadação, há alocação nos benchmarks. Sendo assim, não houve grandes variações, somente novas alocações.

Benchmark	Valor	%	Rendimentos	Rendimentos Acumulados
SMALL	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -
IDIV	R\$ 2.109.818,14	1,70%	R\$ (39.540,46)	R\$ 262.863,87
IBOVESPA	R\$ 13.954.917,38	7,81%	R\$ 91.543,04	R\$ 1.415.016,03
IPCA-	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -
FIE	R\$ 6.145.730,20	5,50%	R\$ (313.066,61)	R\$ (95.652,02)
IMA-B	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -
IMA-B 5	R\$ 37.098.076,28	25,96%	R\$ (75.403,37)	R\$ 382.304,32
IRF-M 1	R\$ 1.358.407,93	1,14%	R\$ 2.709,86	R\$ 15.613,62
Alocação Dinâmica	R\$ 15.893.614,39	13,29%	R\$ 7.949,45	R\$ 168.778,52
BDR	R\$ 8.256.257,74	7,28%	R\$ (96.766,74)	R\$ 641.105,39
IBX	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -
FII	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -
FIP	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -
IDkA IPCA 2 Anos	R\$ 49.341.309,76	35,91%	R\$ (92.866,47)	R\$ 748.639,65
CDI	R\$ 6.472.163,22	1,40%	R\$ 17.942,75	R\$ 44.648,05
IPCA	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -
OUTROS	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -
Total	140.630.295,04	100,00%	R\$ (497.498,55)	R\$ 3.583.317,43

Houve alocação visando ao prêmio em IMA-B5 e IDKA 2a e a aceleração da inflação. Sendo assim, deixa-se a alocação em CDI unicamente para posicionar o recurso em outros fundos de investimentos com maior prêmio/risco. Haja vista tratar-se de Fundo Capitalizado com passivo de longo prazo, posicionam-se as alocações visando ao maior ganho e - consequentemente - maior risco. Houve, ainda, aplicação em fundos de alocação dinâmica os quais dão ao gestor maior rapidez na decisão de exposição.

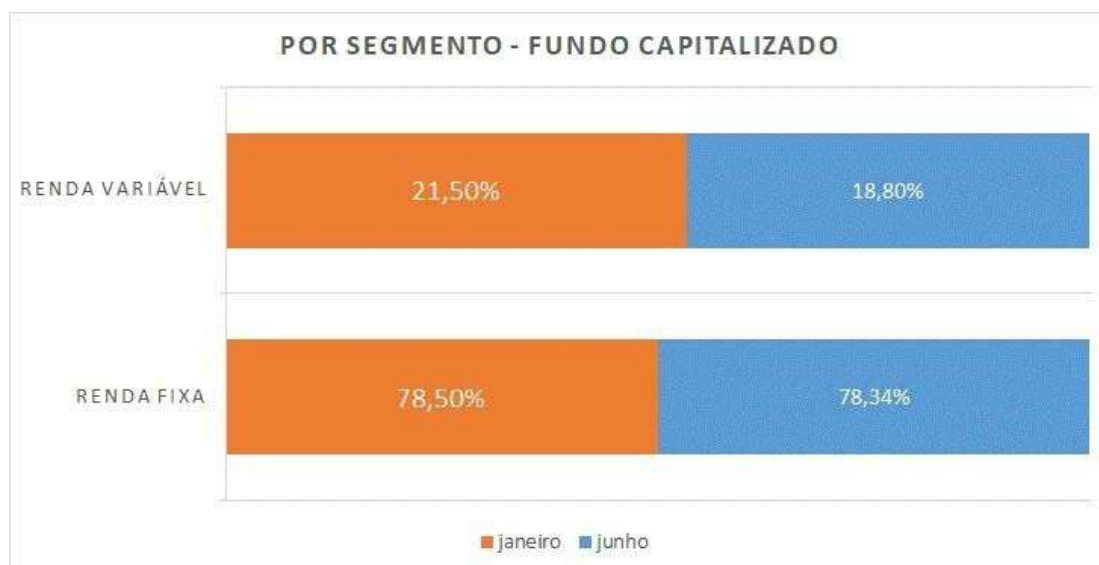


Gráfico 8: Distribuição da carteira do Fundo Capitalizado com variação entre Janeiro e Junho; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

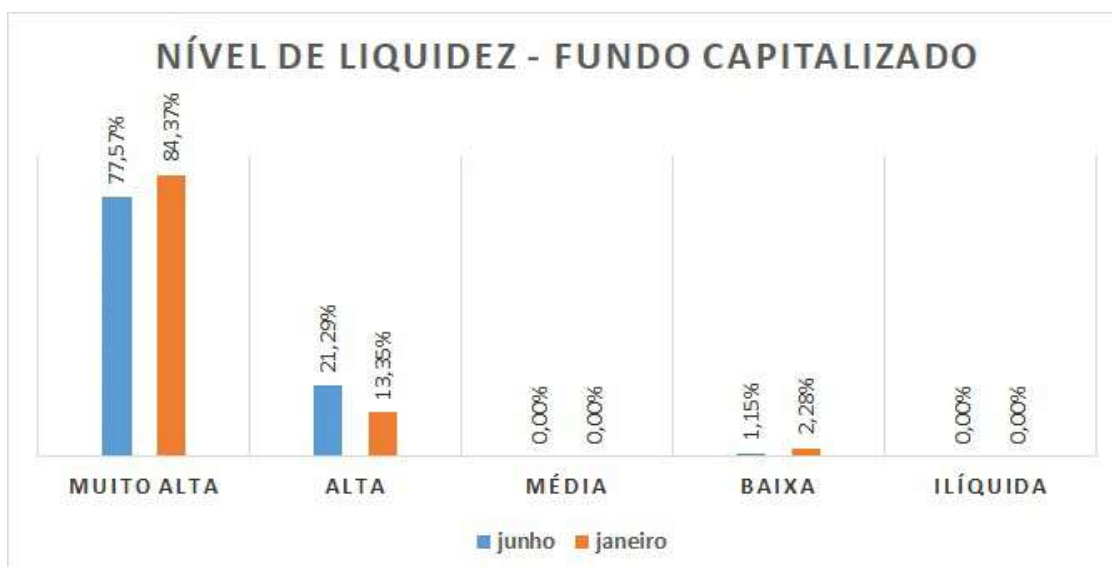


Gráfico 9: Distribuição da carteira do Fundo Capitalizado com variação entre Janeiro e Junho; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

Para o Fundo Capitalizado, há meta de **-0,36 %** no mês e a rentabilidade da carteira foi de **0,78%** durante o mês de junho. A recuperação deste Fundo é notadamente menor posto a exposição na curva longa em Renda Fixa e exposição em renda variável, posto o perfil mais agressivo do próprio Fundo com passivo mais longo.

A seguir, a composição do FC por benchmarks:

Nome	Rentabilidade Acumulada	Posição 30/06/2021
BRB CAPITAL FIC RENDA FIXA LP	R\$ 34.223,55	R\$ 5.414.270,78
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	R\$ 2.610,93	R\$ 4.345,25
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 327.904,12	R\$ 23.936.300,28
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 763,68	R\$ 39.581,87
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 6.257,59	(R\$ 0,00)
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	R\$ 291.758,04	R\$ 16.397.177,46
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	R\$ 190.350,51	R\$ 1.100.164,77
BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES	R\$ 77.679,56	R\$ 4.042.294,59
BB MM GLOBAL SELECT	R\$ 3.923,23	R\$ 1.024.131,62
BRAPRES ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	R\$ 173.331,58	R\$ 2.103.435,61

Nome	Rentabilidade Acumulada	Posição 30/06/2021
BB MM NORDEA IE FI	R\$ 348,96	R\$ 56.087,63
BRAPRES IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R\$ 24.234,21	R\$ 1.563.744,57
BRAPRES INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA	R\$ 73.551,32	R\$ 8.403.525,20
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 153.898,38	R\$ 13.130.020,06
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	R\$ 420.735,53	R\$ 25.405.009,48
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 203.594,80	R\$ 1.611.981,83
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	R\$ 5.223,19	R\$ 766.063,48
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R\$ 7.049,89	R\$ 1.013.965,32
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	R\$ 50.011,53	R\$ 356.731,72
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTANDER IBOVESPA ATIVO INSTITUCIONAL FI AÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTANDER INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	R\$ 59.269,07	R\$ 497.836,31
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	R\$ 810.900,74	R\$ 6.380.309,66
ITAÚ DIVIDENDOS FI AÇÕES	R\$ 3.783,88	R\$ 536.256,82
ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	R\$ 18.803,37	R\$ 1.739.462,71
ITAÚ INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA	R\$ 331.665,72	R\$ 2.085.623,70
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	R\$ 7.239,25	R\$ 10.733.629,05
SAFRA EQUITY PORTFÓLIO PB FIC AÇÕES	R\$ 30.468,11	R\$ 343.269,79
WESTERN ASSET IMA-B 5 ATIVO FI RENDA FIXA	R\$ 610.637,28	R\$ 7.912.987,95
WESTERN ASSET FI AÇÕES BDR NÍVEL I	R\$ 4.651,02	R\$ 2.004.651,02
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	R\$ 27.436,51	R\$ 2.027.436,51

Tabela 7: Distribuição da carteira do Fundo Capitalizado entre os Benchmarks acumulada; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

A tabela abaixo consolida o desempenho da carteira de investimentos do FSG e FC até o mês de Junho/2021, comparando-os com os referenciais de rentabilidade (IPCA) e as metas respectivamente:

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Acumulado
IPCA	0,83%	0,31%	0,93%	0,86%	0,25%	1,35%	104,61%
Meta (IPCA +1%)	0,33%	0,93%	1,02%	0,39%	0,91%	0,61%	104,26%
Rent. Da Carteira - FSG	0,45%	-0,92%	0,81%	1,24%	0,91%	0,12%	102,62%
Meta (IPCA +2,98%)	0,48%	1,07%	1,20%	0,54%	1,08%	0,78%	105,26%
Rent. Da Carteira - FC	0,18%	-0,41%	1,00%	0,94%	0,65%	-0,36%	102,01%

Tabela 8: Detalhamento da rentabilidade em Junho; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

7.2.3. PRINCIPAIS DESTAQUES DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Este relatório apresenta as ações da Unidade de Gestão dos Ativos Não Financeiros - UFSG, desenvolvidas no **primeiro semestre de 2021**, trazendo assim dados sintetizados em relação ao período mencionado.

Antes de adentrar especificamente ao tema, vale dizer que no âmbito do universo de ativos do FSG, de acordo com sua origem, perfil, e definições legais, o Fundo Solidário Garantidor pode ser decomposto nas seguintes categorias:

- **Ativos Financeiros sucedidos pelo FSG:**

Neste grupo estão incluídos todos os ativos financeiros do extinto Fundo Capitalizado - DFPREV existentes na data de edição da LC 932/2017. Trata-se de aplicações em fundos de investimento de renda fixa e renda variável, em sua maioria de grande liquidez.

- **Ativos Não Financeiros FSG:**

Representado pelos bens imóveis descritos na Lei Complementar nº 917 e na Lei nº 5.729, ambas de 21 de outubro de 2016, bem como a participação societária no Banco de Brasília S.A. - BRB, objeto da Lei Complementar nº 920, de 1º de dezembro de 2016.

- **Direitos e Receitas do FSG:**

Neste grupo estão todas as novas receitas atribuídas ao FSG especificamente no âmbito da edição da Lei Complementar nº 932/2017, ou seja, recursos e direitos que não eram destinados ao Iprev/DF antes da referida Lei. Trata-se, portanto de novos recursos que passaram a ter destinação especificamente previdenciária, alguns dos quais eram arrecadados pelo próprio Tesouro do Distrito Federal.

Neste sentido deve-se dizer que o principal papel institucional da Unidade é o de rentabilização/monetização dos bens, ativos e direitos não financeiros do Fundo Solidário Garantidor -FSG. Espera-se que as informações aqui contidas possam transmitir, de forma clara e objetiva os resultados alcançados durante o primeiro semestre de 2021.

7.3.1 IMÓVEIS

Convém ressaltar que a LC 932/2017, em seu Art. 45º, estabeleceu que “ficam definitivamente incorporados ao patrimônio do Fundo Solidário Garantidor, vinculado ao IPREV/DF, os bens imóveis descritos na Lei Complementar nº 917 e na Lei nº 5.729, ambas de 21 de outubro de 2016, cabendo aos órgãos competentes promover os devidos assentos no registro imobiliário”. No total, as leis incorporaram

44 (quarenta e quatro) registros imobiliários ao FSG, sendo 36 (trinta e seis) provenientes do GDF e 8 (oito) da Terracap, cujo valor alcançou R\$ 1.330.770.60010. Contudo, a

Unidade ressalta que foram efetivamente transferidos ao Fundo somente 36 (trinta e seis) registros.

A classificação dos imóveis é bem variada, uma vez que engloba apartamentos e casas funcionais, glebas, terrenos, projeções e galpões logísticos, ocupados e desocupados, espalhados pelo DF.

É de ser relevado que o Iprev/DF estabelece os princípios, os procedimentos, a estratégia e as ações necessárias para a administração da carteira de imóveis incorporados ao patrimônio do FSG no final de 2017, por meio do Plano de Gestão Imobiliária. Dessa forma, o documento produzido anualmente por esta Diretoria de Investimentos, traz análises em relação ao mercado imobiliário nacional e no DF, diretrizes legais e instrumentos normativos relacionados a imóveis de RPPS, diagnóstico completo dos imóveis da carteira, ações de administração, bem como diretrizes e propostas de destinação a ser dada para cada unidade imobiliária.

Isto posto, ressalta-se a atuação da Unidade no âmbito das tratativas realizadas com vistas a oferecer o melhor desenvolvimento do proposto no PGI, conforme demonstrado nos destaques a seguir.

Setor de Garagens Oficiais (SGO)

O Processo SEI Nº 00413-00003821/2018-38 versa sobre minuta de Termo de Cessão de Uso, a ser celebrado entre o Fundo Solidário Garantidor vinculado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF (CEDENTE) e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CESSIONÁRIO), a título oneroso, cujo objeto consiste na cessão de uso de área pública, situado no Setor de Garagens e Oficinas, Quadra 4 AE, Lote 11, Brasília-DF - matrícula 11.175.

Não se pode perder de vista que no ano de 2020 a Subsecretaria de Planejamento em Saúde encaminhou os autos para atualização do impacto orçamentário. Em 13 de janeiro de 2020 a Gerência de Planejamento Orçamentário em Saúde atualizou o impacto orçamentário, considerando novo exercício financeiro. Apresentaram a estimativa, referente ao exercício 2020 e para os exercícios subsequentes no Despacho - SES/SUPLANS/DIPLAN/GEPLoS (33948433). O valor mensal seria de R\$ R\$ 24.666,95 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), indicado na Ordem de Serviço nº 08/2018 (R\$ 20,26/m²) por mês, pela ocupação da área.

Após andamentos em 2020 da Subsecretaria de Administração Geral (32983088), Núcleo de Programação Orçamentária, Diretoria do SAMU (37896169). A Unidade sugeriu que se reiterasse o Ofício SEI-GDF Nº 487/2019 - IPREV/PRESI (24679467).

Indubitável é que o ano de 2021 começou com muitos desafios diante da pandemia da COVID-19. Porém, a Unidade evoluiu esforços e no dia 07 de janeiro

realizou uma reunião com o Secretário-adjunto, o Sr. Bruno Tempesta conforme a lista de presença inserida no Processo SEI mencionado anteriormente.

Por meio do Ofício 913 (55230637) a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no mês de fevereiro de 2021, encaminhou a manifestação da Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres (52700094) no qual opinaram pelo prosseguimento da instrução referente à formalização do instrumento a fim de consolidar o Termo de Cessão de Uso. Dessa forma a referida Secretaria acolheu a sugestão apresentada pela Secretária Adjunta de Saúde.

Em atendimento ao Despacho - IPREV/PRESI (55310627), a DIRIN inseriu no processo a Minuta do Termo de Autorização de Uso com a sugestão de que fosse analisada pela Diretoria Jurídica do Instituto (55821521). A Presidência acolheu ao Despacho e encaminhou os autos à DIJUR.

Como se pode notar, no dia 19 de fevereiro, a Secretaria de Estado de Saúde encaminhou para o Instituto o Ofício 1425 (56330983), ressaltando o seguinte “que há interesse na Cessão Onerosa do referido imóvel somente se não houver imóvel disponível do GDF, que possa atender às necessidades deste Serviço de forma não onerosa, e, não havendo, o IPREV deverá ser consultado quanto ao interesse de formalização da Cessão condicionada à execução das adequações necessárias no imóvel”. Desta feita o processo foi encaminhado para DIRIN visando manifestação (56406466).

Por meio do Despacho - IPREV/DIRIN/UFSG (58785002) é de se verificar que a Unidade solicitou reunião com o Secretário Adjunto de Gestão, o Sr. Bruno Tempesta, porém não se foi obtida a permissão devido ao inusitado momento de pandemia, conforme informado no anexo (58787678). Vale dizer que a UFSG pretende realizar esta reunião no segundo semestre de 2021.

SQS 203 Bloco A Apartamento 603

Trata-se da transferência do imóvel situado na SQS 203, Bloco A, apartamento 603 - Brasília/DF, sob carga patrimonial da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, ao patrimônio do Fundo Solidário Garantidor vinculado ao Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF. O caso está sendo tratado no Processo SEI nº **00410-00024010/2017-74**.

A Divisão de Controle Imobiliário e Documentação - DICID esteve no dia 15 de abril de 2021 (60037444) no Cartório do 1º Registro de Imóveis localizado no Venâncio 2000, solicitando informação sobre a entrega da Escritura. De acordo com o Despacho - IPREV/DIRIN/COANF/DICID (60388448) a supramencionada DICID encaminhou para ciência e providências da Diretoria de Investimentos, a Escritura Pública 1492 (60389082) do imóvel localizado na **SQS 203 Bloco A Apartamento 603** do patrimônio do Fundo Solidário Garantidor vinculado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. No mês de maio, a Diretoria de Investimentos encaminhou o referido processo à Presidência. Em junho enviou-se o Ofício 277 (64087688) para Secretária Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Economia do Distrito Federal. O processo teve andamentos na SEEC visando providências quanto à desincorporação/baixa patrimonial do bem.

Limpeza, conservação e higienização (apartamentos e casas)

As O Processo SEI nº 00413-00001455/2020-05 aborda o assunto da prestação de serviços sob demanda de manutenção e conservação predial, visando atender às ações indicadas no Plano de Gestão Imobiliário - PGI diante da necessidade de limpeza interna e externa dos imóveis pertencentes ao Fundo Solidário Garantidor - FSG.

Portanto, no que tange à gestão das unidades imobiliárias, abordadas no PGI 2020/2021, informamos que no mês de março foram executadas as limpezas internas (processo SEI: 00413-00001455/2020-05) nos apartamentos da SQS 215 Bloco E Apt 107, 202 e 403, SQS 203 Bloco A apt 501, 301, 303, 503 e 603, SQS 315 Bloco Gaps 601/602 e 607/608, também foram efetuadas manutenções na parte hidráulica dos banheiros.

Como se pode notar no referido processo, em abril foram realizadas as limpezas internas nos Galpões do SIA 01 e 04, casas de Sobradinho e Lago Sul. Vale dizer ainda que as limpezas são acompanhadas pelo Executor do contrato, o servidor Lucas Fernandes de Azevedo (UFSG) e/ou pelo suplente, o servidor Lucyano Estevao Botelho Silva Segundo (DICID), ambos desta Diretoria de Investimentos - DIRIN.

Vale destacar que, o corpo técnico da DIRIN iniciou no mês de junho do presente ano, tratativas voltadas para a prorrogação do contrato prestação de Serviços nº 03/2020 – IPREV/DF (FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADORPRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF), diante da necessidade premente de conservação dos imóveis e a importância de manutenção do patrimônio, bem como a execução de ações que envolvam a administração, gestão, segurança, monetização e rentabilidade.

É de ser relevado os imóveis encontram-se desabitados e trancados, haja vista que estes só poderão ser alienados, por meio de legislação específica, não existente. Dito isso, a Diretoria de Investimentos entende que se faz necessário um saneamento mínimo anual para manter as condições de salubridade dos imóveis, levando em consideração que, em sua maioria, são apartamentos em condomínios verticais em áreas nobres de Brasília.

Limpeza externa

Não se pode perder de vista que a Diretoria não diminuiu o cuidado constante com os imóveis do FSG. Neste sentido, a DICID deu continuidade aos processos operacionais, ainda que os adequando ao momento de pandemia atual. Nessa perspectiva, ressaltamos a limpeza externa realizada sob demanda em parceria com as Administrações Regionais locais.

Portanto, visando atender às ações indicadas no Plano de Gestão Imobiliário – PGI 2020/2021, em maio foram realizadas as limpezas externas (processo SEI: 00413-00005750/2019-99) em parceria com Administração do SIA e NOVACAP nos Galpões do SIA 01 e 04, bem como no mês de abril foram realizadas as limpezas externas pela Administração Regional do Lago Sul, conforme Processo SEI: 00413- 00004294/2020-01.

Demais Assuntos Relacionados a Imóveis tratados pela UFSG

É sobretudo importante assinalar que a UFSG, para guardar conformidade com o Plano de Gestão Imobiliária - PGI2020/2021, bem como para executar as ações ali descritas, acompanha e atua para o andamento dos seguintes processos:

- **Projeto de Lei que trata sobre a permuta de alguns imóveis com o GDF:** o **Processo SEI nº 00413- 00003540/2018-85** expõe a imprescindibilidade de reexame da minuta do Projeto de Lei, em face do contido na Nota Jurídica SEI-GDF nº 25328972/2019 - SEFP/GAB/AJL ([25328972](#)) e, ainda, no Despacho - SEFP/SAGA/UPI ([25746445](#)). Visando uma breve explanação sobre o assunto, vale dizer que o Projeto de Lei, proposto em 2019, dispunha sobre a incorporação e gestão dos bens imóveis incorporados ao Fundo Solidário Garantidor, vinculado a esta Autarquia Previdenciária, e dá outras providências.
A revisão do Projeto de Lei, além da observância das alterações decorrentes das análises material e formal feitas pela Assessoria Jurídico-Legislativa ([25328972](#)), deverá também excluir da permuta o imóvel localizado na SQS 203 Bloco A 603, que já se encontra em transferência efetiva para o Iprev/DF, conforme relatado no Processo SEI-GDF nº [00410-00024010/2017-74](#), e substituir o imóvel situado no SGA/S-SE, Quadra 610, lote 73, descrito no item 6 da proposta do PLC, haja vista a informação prestada pela Unidade de Patrimônio Imobiliário - UPI de que o referido imóvel fora solicitado pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP para celebração de concessão pública com entidades interessadas, consoante Despacho - SEFP/SAGA/UPI ([25746445](#)). Ao longo de 2020 e no primeiro semestre de 2021, a DIRIN sugeriu que se reiterasse o Ofício 652 (28287610). Assim, o Instituto realizou reiterações que restaram frustradas no sentido de não se obter resposta oficial da SEEC.
Em **fevereiro de 2021**, a DIRIN sugeriu o envio de nova reiteração à Secretaria de Economia por meio do Despacho IPREV/DIRIN (56113032). No mês de **maio** de 2021, a assessora especial do gabinete da SEEC encaminhou o processo para análise da SPLAN, sendo posteriormente enviado por esta, à Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário. Em **junho/2021**, segundo o andamento o Processo SEI mencionado anteriormente permanece na Subsecretaria de Patrimônio.
- **Consulta junto à Procuradoria Geral do Distrito Federal acerca da viabilidade de rentabilização dos imóveis incorporados ao Fundo Solidário Garantidor:** o **Processo SEI nº 00413- 00003000/2020-16** aborda discussão acerca da alienação dos imóveis constantes na Lei Complementar nº 917 e na Lei nº 5.729, ambas de 21 de outubro de 2016, incorporados ao Fundo Solidário Garantidor vinculado ao Iprev/DF por meio da Lei Complementar 932, de 03 de outubro de 2017. Nesse sentido a Diretoria Jurídica deste Instituto concluiu no Parecer 26 (48303050) que fosse realizada nova análise quanto ao posicionamento da PGDF (48039596), uma vez que a autorização legislativa que a Lei Orgânica requer já está prevista no art. 55, §4º, da LC 769/2018. Vale ressaltar que o processo mencionado anteriormente não passou por análise desta Diretoria de Investimentos, entretanto, por ser um assunto que interessa à DIRIN, a Unidade observa ser salutar o acompanhamento da matéria. Dessa forma, em interface com à DIJUR realizada neste primeiro semestre de

2021, aponta-se que o Ofício foi enviado à PGDF em 06 de outubro de 2020, porém permanece sem andamentos depois disso.

- **Cercamento dos imóveis pela NOVACAP:** trata-se do **Processo SEI nº 00413-00002990/2018-51** autuado em decorrência do Memorando SEI- GDF nº 18/2018 - IPREV/DIRIN/UFSG ([12198865](#)), por meio do qual a Unidade de Gestão dos Ativos Não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor - UFSG do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF apresentou interesse em setembro de 2018, em solicitar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP o cercamento de terrenos e glebas de propriedade do Fundo Solidário Garantidor - FSG, em razão da competência desta para a execução de projetos de construção civil, de urbanização e de infraestrutura urbana.

Ressaltam-se que o objeto da Minuta de Convênio contempla o cercamento dos terrenos e glebas de propriedade do Iprev/DF, mediante a prestação de serviços técnicos e profissionais especializados para a realização de certame licitatório, incluindo elaboração de projetos, orçamento, contratação e acompanhamento e fiscalização da obra, compreendendo medições mensais, com repasses financeiros da concedente, recebimento provisório e definitivo da obra.

Assim, buscando avançar nessa questão, o processo mencionado anteriormente apresenta manifestação favorável da PGDF por meio do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 303/2019 – PGDF/PGCONS, bem como manifestações por meio do Parecer 8 (37977941) e Parecer 7 (42330022), onde a Diretoria Jurídica indica observações, orientações e recomendações a serem seguidas.

Após esse breve resumo, informamos que em relação ao andamento do processo, em janeiro de 2021, o Instituto solicitou manifestação da equipe técnica da Novacap quanto ao apresentado no Ofício 5 (53727020), bem como a análise da Minuta de Convênio levando em consideração as ressalvas constantes nos autos.

Em março de 2021, o referido processo estava em análise pela Novacap. O Despacho - NOVACAP/DE/DETEC/DITEC/SEORÇA (57141478) em conformidade com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (54754198), encaminhou a estimativa elaborada com cronograma físico-financeiro à DETEC-DE.

Em abril de 2021, a Novacap encaminhou o Ofício 2128 (61225072), contendo as informações e procedimentos que devem ser atendidos, para que então, se dê andamento na análise da demanda naquela Companhia. Por meio do Despacho - IPREV/PRESI (61622804) foi encaminhado à DIRIN.

Encontra-se em análise.

- **Avaliação/Reavaliação dos imóveis do FSG:** em suma, o processo versa sobre a necessidade de avaliação/reavaliação dos imóveis, terrenos e glebas da carteira de imóveis, sob a ótica de investimento, conforme previsto no Plano de Gestão Imobiliária - PGI e as competências da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap que envolvem a realização de obras e serviços de urbanização, infraestrutura, obras viárias e outras atividades correlatas, no Plano Piloto e regiões administrativas, mediante convênios e contratos. Com o intuito de se realizar o feito a Unidade sugeriu que se reiterasse a fim de viabilizar a avaliação/reavaliação dos imóveis do FSG - Iprev/DF, mediante celebração de instrumento jurídico adequado. No mês de fevereiro, o Instituto reiterou por meio do Ofício 111 (56520757) quanto

a necessidade de avaliação dos imóveis.

No mês de março, o processo tramitou internamente na Terracap, ao passo que no Instituto foi solicitada a análise da Diretoria Jurídica por meio do Despacho IPREV/PRESI (57694372). Posteriormente, a DIJUR apontou a necessidade do encaminhamento dos autos à DIAFI para manifestação quanto a disponibilidade orçamentária. A DIAFI inseriu a Nota Técnica 1 (62592882).

Em junho/2021 a Presidência deste Instituto enviou o Ofício 258 (63061941) ratificou o interesse na celebração do instrumento e informou que o Iprev/DF iria proceder com a adequação dos autos conforme Nota Técnica apontada anteriormente. O processo está em análise da Unidade a fim de se realizar as providências cabíveis.

7.3.2. PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO BRB

Cabe ressaltar que a participação societária no Banco de Brasília S.A. - BRB, é objeto da Lei Complementar nº 920, de 1º de dezembro de 2016. Conforme disposto no artigo 73-A, alínea "b" da Lei Complementar nº 932/2017.

Ainda nesse contexto acerca da participação acionária do IPREV/DF no BRB, a UFSG/DIRIN consultou o Banco do Brasil – Banco de Investimentos S/A (BB-BI), a propósito da estratégia para gestão desses ativos, a qual engloba um estudo semestral contendo avaliação do valor de mercado do BRB. Portanto em agosto de 2018 e em fevereiro de 2019, tais estudos, de caráter confidencial tiveram como base a análise de dados públicos disponíveis da instituição, além de projeções realizadas pelo próprio BB-BI. Ambos utilizaram o método de múltiplo de peers para avaliação de seu valor de mercado, sendo que os resultados apresentados na última versão avaliaram o conglomerado do BRB a uma faixa aproximada de preço de mercado entre R\$ 3,5 bilhões e R\$ 4,1 bilhões.

Convém ressaltar que a DIRIN visando o atendimento das exigências legais previstas no artigo 2º, § 7º da Lei nº 920/2017 informou sobre a necessidade de se realizar ações para contratação de empresa especializada em precificação de ativos financeiros no **Processo SEI nº 00413-00004518/2020-77**.

Vale esclarecer ainda que apesar do valor "em balcão" das ações do BRB que são atualizadas diariamente, por meio de cotação em Bolsa (B3), o estudo intentado do valor do banco deverá analisar, principalmente: as demonstrações financeiras do Banco e as projeções (Balanços patrimoniais, demonstrações de Resultado do exercício), premissas macroeconômicas, relatórios financeiros, fluxos de caixa descontados e identificação dos Drivers do banco (ou vetores de valor do Banco). Somente após esse estudo completo, será possível contrastar com o valor da cotação do Banco para solicitar a recomposição devida ao Fundo Solidário Garantidor.

Nessa perspectiva, após pesquisas realizadas pela Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto, foi informado por meio do Despacho -

IPREV/DIAFI/COAD/GECOV (57597190) de 10 de março de 2021 que não foi encontrado fornecedor para a pretensa aquisição.

7.3.3. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO DAS ESTATIAS EM QUE O DF FOR ACIONISTA

A criação do Fundo Solidário Garantidor – FSG foi uma das medidas implementadas pela Lei Complementar nº 932/2017 com o objetivo de atenuar o déficit financeiro e atuarial do atual Fundo Financeiro administrado pelo Iprev/DF e dar maior sustentabilidade ao sistema previdenciário dos servidores do Governo do Distrito Federal de maneira geral.

Em virtude dessa consideração, salienta-se a alínea “f” do art. 73-A da Lei Complementar supramencionada: “f) Os dividendos, as participações nos lucros e a remuneração decorrente de juros sobre capital próprio destinados ao Distrito Federal na condição de acionista de empresas públicas ou de sociedades de economia mista”.

Neste sentido, deve-se dizer que a Diretoria de Investimentos, em seu fluxo de trabalho, busca contemplar nos últimos anos, o comando legal da LC nº 932/2017, que transfere ao Iprev/DF o direito em relação aos dividendos, as participações nos lucros e a remuneração decorrentes de JCP destinados ao Distrito Federal na condição de seu acionista, sendo, portanto, necessária a distribuição de pelo menos 25% do lucro líquido ajustado, percentual mínimo estabelecido pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

7.3.4. PRODUTO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO GDF

Sobre os projetos de PPPs e concessões no âmbito do GDF, além da já contratada em agosto/2018 (Contrato de Concessão Onerosa de Obra Pública do Centro de Convenções Ulysses Guimarães), para a qual se espera a transferência ao Instituto, em agosto/2019, da outorga anual de aproximadamente R\$ 2,8 milhões), a UFSG realizou reunião junto à Secretaria de Projetos Especiais (SEPE), que coordena as PPPs do GDF, em abril/2019, para noticiá-los acerca da existência de legislação que transfere ao FSG tais recursos.

Em 10 de julho de 2019 foi enviado Ofício à Secretaria de Turismo indagando sobre o pagamento da parcela em contraprestação à Outorga do direito de explorar a operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães relativo ao ano de 2019 (Processo SEI nº 00413-00003161/2019-76).

Por meio do Despacho SEI-GDF SETUR/SUIT, de 17 de julho de 2019, no que tange ao pagamento das parcelas em contraprestação à Outorga, foi informado que a Parcela Fixa, prevista na alínea “a” do aludido instrumento contratual, foi adimplida em 14 agosto de 2018. Quanto à previsão de pagamento das parcelas futuras, salientaram que iniciarão sua incidência a partir do terceiro ano do Contrato, conforme previsões expressas nas Cláusulas 76 e 78. Ou seja, a partir de agosto de 2021, considerando o valor mínimo anual de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Posteriormente, a Unidade reiterou, por meio do processo SEI nº 00413- 00004300/2018-06, a solicitação de informações sobre o andamento dos novos projetos à Secretaria de Projetos Especiais - SEPE. A SEPE, por sua vez, comprometeu-se em estabelecer uma parceria com o Instituto no sentido de comunicar sobre o andamento das PPPs, bem como participação do IPREV/DF nas discussões sobre o assunto. Ainda, de acordo com informações enviadas pela SEPE, não há previsão iminente de celebração de novos contratos, considerando a fase inicial de boa parte dos projetos.

Em abril de 2020, o Iprev/DF **solicitou a remessa de informações sobre os projetos de parcerias público-privadas e concessões em andamento na Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos** (39380830). No mês de maio a Secretaria encaminhou o Ofício (39788062) com os dados solicitados.

Em janeiro de 2021 a Unidade participou de uma reunião técnica com membros da SEPE (55129575). No mês de fevereiro de 2021, o Instituto encaminhou o Ofício 75 (55382765) solicitando a remessa de informações sobre os projetos de parcerias público-privadas e concessões em andamento nessa Secretaria. No dia 22 do mesmo mês, a Secretaria mencionada anteriormente, encaminhou em resposta o Ofício 95 (56438476) reportando os projetos em andamento, bem como a indicação da Secretaria finalística de cada um.

Por meio do Despacho - IPREV/DIRIN/UFSG (57176875), a Unidade informou que solicitou informações aos órgãos executores quanto aos processos e contratos das PPP's, através dos processos (00413- 00000608/2021-70), (00413- 00001104/2021-77) e (00413- 00000624/2021-62).

7.3.5. PRODUTO DA CESSÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE ESTACIONAMENTOS E DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE ÁREAS DESTINADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO DF E DE SUAS EMPRESAS PÚBLICAS

Acerca do direito aos recursos decorrentes da cessão do direito de superfície sobre os espaços públicos destinados a estacionamento de veículos automotores, previsto na alínea “c” do inciso III do art. 73-A da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, informa-se que este Instituto solicitou à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais (CACI) informações sobre a adoção de medidas com vistas a implantação do serviço de estacionamento de veículos automotores de passageiros ou cargas (Ofício SEI-GDF Nº 272/2019-IPREV/PRESI de 15 de abril de 2019 – processo nº 00413-00000233/2018-42). A CACI, por sua vez, redirecionou o processo para à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (SEMOB), que informou que manterá este Instituto informado das ações atinentes

a implantação do serviço de estacionamento (Ofício SEI-GDF Nº 386/2019- SEMOB/GAB/ ASTEC, de 28 de abril de 2019).

Em relação as medidas com vistas à implantação do serviço de estacionamento, verificou-se que a SEMOB publicou no DODF nº 82 de 03 de maio de 2019, p. 52, o edital de chamamento para procedimento de manifestação de interesse nº 2/2019, para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, na modalidade de concessão comum.

Em 18 de junho de 2019, a SEMOB publicou no DODF nº 114, o Termo de Autorização para desenvolvimento de projetos, estudos, levantamentos ou investigações de viabilidade para implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, na modalidade de concessão comum, pelas seguintes empresas: I – SERBET – Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil Ltda; II – RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A; III – EXP – Explora Participações em Tecnologia e Soluções em Mobilidade Ltda; IV – QGMB Consultoria Ltda/ TI MOB Tecnologia e Soluções em Mobilidade Ltda; V – AREATEC – Tecnologia e Serviços Ltda; VI – HORA PARK – Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda; VII – BENVENUTO Engenharia S/S Ltda; VIII – ARIA Solução em Empreendimento Imobiliário Ltda/SA de Obra Y Serviços; IX – COPASA/MÓDULO BR Arquitetura Design e Construção Ltda – ME; X – BF Capital Assessoria em Operações Financeiras Ltda/Granpark Informática e Gestão de Estacionamento 145DF Ltda.

A cessão de direito sobre as áreas destinadas à regularidade fundiária foi tratada em reuniões técnicas ocorridas em 17 e 27 de junho de 2019 na DITEC/TERRACAP. Foi discutido com o Diretor-Técnico, Carlos Leal, sobre a melhor forma de operacionalizar tal cessão. Ficou estabelecido que a TERRACAP irá apresentar as áreas cuja destinação seja a de regularidade fundiária, para que o IPREV/DF possa posteriormente conversar com a área responsável no GDF. Assim a UFSG poderá melhor delimitar o escopo de atuação para estabelecer os procedimentos para a implementação da alínea “c” do inciso III do Artigo 73-A da Lei Complementar 932/2017.

No mês de janeiro de 2021, a Unidade realizou reunião com SEMOB para solicitar informações sobre a situação da Zona Verde.

7.3.6. DEMAIS ASSUNTOS RELACIONADOS A DIREITOS E RECEITAS DO FSG

Registre-se que o **Processo SEI Nº 00020-00016125/2021-10** aborda consulta encaminhada pelo Consultor Jurídico Executivo à PGDF para avaliar a possibilidade de se questionar judicialmente a constitucionalidade das alíneas “c”, “d” e “f”, do inciso III, do art. 73-A, da Lei Complementar 769/2008, acrescidas pela Lei Complementar 932/2017, que versam sobre questões atinentes à composição do Fundo Solidário Garantidor (FGS) do regime de

previdência complementar do Distrito Federal.

7.3.7. ENTRADA DE RECURSOS NO IPREV/DF RELATIVOS AO ARTIGO 73-A DA LC 932/2017

A tabela abaixo resume a entrada de recursos no IPREV/DF proveniente dos bens, direitos e ativos não financeiros garantidos pelo Art. 73-A da Lei Complementar nº 932, de 3 de outubro de 2017, no **primeiro semestre de 2021**. Tais recursos podem ser utilizados, dentro do mesmo exercício, para pagamento de benefícios previdenciários do Fundo Financeiro e do Fundo Capitalizado, conforme artigo 46 da referida Lei Complementar. Vale dizer que observamos que o BRB no mês de junho não realizou o repasse de JCP do GDF, recebemos apenas o relativo à participação acionária do Iprev/DF.

Item	Receitas em 2021
Imóveis	70.547,37
Part. Acionária BRB - Dividendos/JCP	9.933.956,48
Outorga PPP GDF	0,00
Dividendos/JCP Estatais GDF	23.468.664,04
Direito Superfície - Estacionamentos	0,00
Direito Superfície - Reg. Fundiária	0,00
Dívida Ativa	0,00
TOTAL -->>	33.473.167,89

Tabela: Detalhamento Da monetização e rentabilização dos bens, ativos e direitos não financeiros do FSG junho/2021; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV

Por oportuno, cumpre destacar não só os ingressos de recursos, como, também, os recursos acumulados desde 2018 até o presente ano e, ainda, os recursos transferidos para o Fundo Financeiro, conforme política de investimentos, segundo quadro abaixo:

Item	Receitas Acumuladas	Transferência Totais	TOTAL
Imóveis	292.671,68	-	292.671,68
Part. Acionária BRB - Dividendos/JCP	75.757.428,61	68.562.943,01	7.194.485,60
Outorga PPP GDF	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00
Dividendos/JCP Estatais GDF	325.573.589,59	325.573.589,59	0,00
Direito Superfície - Estacionamentos	-	-	0,00
Direito Superfície - Reg. Fundiária	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	616.467.856,49	616.467.856,49	0,00
TOTAL -->>	1.021.891.546,37	1.014.404.389,09	7.487.157,28

Tabela: Detalhamento Da monetização e rentabilização dos bens, ativos e direitos não financeiros do FSG junho/2021; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV

8. DIRETORIA JURÍDICA

A Diretoria Jurídica é uma unidade orgânica de comando e supervisão diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, e observada a competência da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, compete essencialmente em prestar consultoria, assessoria e orientação jurídica ao Diretor-Presidente, à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e às demais Diretorias do Instituto, bem como emitir notas técnicas e despachos, e outras manifestações de conteúdo jurídico sobre assuntos do interesse da Autarquia.

Assim, além responsabilidades atribuídas a Diretoria Jurídica, faz-se imperioso destacar as seguintes atividades realizadas no ano de 2021:

8.1. AÇÕES JUDICIAIS PARA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO PASEP

No âmbito do processo SEI-GDF nº 00413-00001431/2021-29, essa Diretoria Jurídica elaborou o Memorando nº 2/2021 - IPREV/DIJUR/COAP, no qual apresenta resumo sobre a discussão jurídica que envolve os processos judiciais e o auto de infração emitido pela Secretaria de Receita Federal e enviado a este IPREV/DF para cobrar o valor de R\$ 83.105.055,69 (oitenta e três milhões cento em cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Além disso, o memorando indica a necessidade de acionar a PGDF para ajuíza nova ação judicial para discutir o mesmo assunto, baseado em novas informações contábeis. *Ipsis litteris:*

Desta forma, cabe construir narrativa que contemple explicação sobre as três ocorrências contábeis. A primeira se refere ao cálculo do PASEP sobre a folha somente dos servidores ativos, que é objeto do Mandado de Segurança Cível nº 1027217-54.2019.4.01.3400, impetrado contra o Secretário da Receita Federal, com o fim de afastar a compreensão conferida ao texto do art. 2º, III, e §7º e o art. 7º, da Lei nº 9.715/98, que permite cobrar a contribuição do Programa de Integração do Servidor Público - PASEP sobre as verbas distritais vinculadas ao pagamento de benefícios previdenciários, nos termos do Termo de Verificação Fiscal Processo Administrativo nº 14041.720176/2018-47. O argumento principal apresentado na petição do MS é que os recursos geridos por essa Autarquia Previdenciárias possuem, por força de previsão constitucional e legal, destinação específica para o custeio dos benefícios previdenciários do regime próprio de previdência do Distrito Federal, ressalvada a retenção de 2% para a taxa de custeio da administração da unidade gestora. Ademais, argumenta que a autoridade coatora possui ambição ilegítima para arrecadar, tendo em vista cobrar o PASEP sobre recursos que possuem destinação específica (apenas geridos pelo IPREV/DF), no qual a secretaria da receita federal afirma constituir base de cálculo do PASEP.

Assim, requereu-se a concessão de medida liminar para suspender a interpretação conferida nos artigos da lei supramencionada a fim de que o IPREV/DF não realize o recolhimento do PASEP. No mérito, requereu a concessão da segurança para afastar a interpretação atualmente conferida pelo autoridade coatora, reconhecendo que a Constituição Federal exime os impetrantes da obrigação imposta de forma inconstitucional do pagamento do PASEP sobre as receitas que possuem destinação específica para o pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas.

Num primeiro momento, a medida liminar pleiteada na petição inicial foi indeferida pelo juízo da 16ª Vara Federal Cível. Entretanto, foi interposto recurso de Agravo de Instrumento nº 1001158-10.2020.4.01.0000 face a decisão interlocutória para requerer a reforma da mesma, com o fim de que fosse concedida a medida liminar. O recurso foi julgado procedente por meio de decisão monocrática, suspendendo a exigibilidade do crédito tributário questionado no mandado de segurança até o julgamento final, que foi cobrado por meio do Termo de Verificação Fiscal Processo Administrativo nº 14041.720176/2018-47.

Posteriormente, o âmbito do mandado de segurança, a sentença proferida pelo juízo denegou a segurança pleiteada no mérito (que era o pedido para afastar a interpretação dos artigos supramencionados da lei nº 9.715/98 a fim de cobrar o pagamento da contribuição do PASEP). Diante disso, a Secretaria da Receita Federal elaborou o supracitado Auto de Infração de contribuição de PASEP, no processo administrativo fiscal nº 17095- 722.348/2021-85, cobrando débito fiscal no valor de R\$ 83.105.055,69 (oitenta e três milhões cento e cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), que foi recebido no IPREV/DF em 12/07/2021.

Nesse auto de infração versa sobre ação fiscal para o cumprimento de obrigações relativas à contribuição de PASEP de que tratam o art. 1º da Lei Complementar nº 8/1970 e nos termos do art. 10 da Lei nº 9.715/1998. O crédito tributário apurado se refere ao período compreendido entre 03/2019 a 12/2020. Entende que o fato gerador ocorre pela fato do IPREV/DF ser autarquia, arguindo que a hipótese de incidência está prevista no art. 2º, III, da Lei Complementar nº 8/1970, além de considerar que o fato gerador possui como base de cálculo o valor das receitas correntes arrecadas e das transferências correntes e de capital recebidas.

De acordo com o auto de infração, as bases de cálculos foram apuradas a partir do valores das seguintes contas contábeis:

941300000 - Receita Patrimonial 941200000 - Receita de Contribuições
941100000 - Receita Tributária 941900000 - Outras Receitas Correntes
892110200 - Retenção de Seguridade Social 451120201 - Repasse Financeiro
Recebido 451120200/961210300 - Repasse Financeiro Recebido

Além disso, o IPREV/DF se organiza por meio de unidades gestoras, que são as seguintes: 320201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

320202 - Fundo Solidário Garantidor de Previdência do Distrito Federal

320203 - Fundo Financeiro de Previdência do Distrito Federal

320206 - Novo Fundo Capitalizado de Previdência do Distrito Federal

Em documentos fornecidos por este IPREV/DF para a Receita Federal e em manifestações, foi explicado que as Unidades Gestoras 320203 e a 320202 são unicamente para movimentação dos recursos e que não constituem receita nova e incorporada ao patrimônio dessa autarquia. Em sentido contrário, a SRF diz que o entendimento adotado é que a tributação do PASEP ocorre sobre as receitas governamentais e os sub-repasses financeiros podem ser classificados como transferências intragovernamentais, ou seja, transferências entre órgãos ou fundos sem personalidade jurídica da mesma pessoa jurídica de direito público, por força da Solução de Consulta nº 278 - Cosit, de 1 de junho de 2017 e conforme art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1396, de 16 de dezembro de 2013. Além disso, cita-se trecho do Auto de Infração:

22. Ademais, a condição indispensável para que tais deduções da receita da UG 320203 fossem consideradas, evitando-se assim a dupla exação, seria o recolhimento ou inclusão desses valores, quando do seu recebimento, como receita tributável para o PASEP tanto da UG 320302 quanto da UG 320203, fato não comprovado pela documentação apresentada. De fato, como demonstrado no Anexo I, a base de cálculo do PASEP para a UG 320203 foi apurada incluindo-se as Receitas de Contribuições, Patrimoniais, Tributárias, Retenções da Seguridades Social e repasses financeiros oriundos diretamente da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. Tem-se, portanto, que os valores de sub-repasso efetuados entre os fundos não podem ser deduzidos da base de cálculo da UG 320203.

23. Com relação aos valores referentes a Desvalorização de Investimento, deduzidos pelo IPREV/DF da base de cálculo do PASEP quando da consolidação dos valores de Receita Patrimonial na Unidade Gestora 320202 - FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR, a fiscalização apurou que os valores lançados na conta contábil 941300000, conforme Balancete SIAC/SIGGO apresentado, já estavam líquidos da desvalorização mensal sofrida (totalização anual igual a R\$ 427.091.759,58). Não se sustenta, portanto, pretensão de nova subtração desses valores na apuração da base de cálculo das contribuições ao PASEP no período de março a dezembro de 2019.

No que concerne aos repasses financeiros, a fiscalização constatou repasses na conta contábil 451120201 - REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO, no ano de 2019 e 451120200 - REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO, no ano de 2020, nas Unidades Gestoras 320202 - FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR e Unidade Gestora 320203 - FUNDO FINANCEIRO. O IPREV/DF foi intimado (TIF 02 e TIF 03) a apresentar informações acerca dos repasses. Quanto aos repasses na UG 320202, no TIF 02, informou que o valor total de R\$ 312.774.075,45 foi oriundo da Secretaria de Estado e Economia do Distrito Federal para composição do Fundo Solidário Garantidor, por força do art. 73-A da Lei Complementar nº 769/2008. Já no TIF 03, informou que o valor de R\$ 303.602.863,64 também tinha destinação ao FSG. Entretanto, baseando-se novamente na Solução à Consulta nº 278 - Cosit, a Receita Federal entende que se constitui em operações intragovernamentais ocorridas entre pessoas jurídicas de direito público no âmbito do mesmo ente federativo, sendo o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Economia repassando

valores ao IPREV/DF, constituindo em receitas intragovernamentais para a autarquia que administra o regime próprio de previdência social.

No que se refere à UG 320203 - Fundo Financeiro, foram apresentadas as seguintes justificativas: (i) ao TIF 02, o valor de R\$ 75.506.377,85 correspondem aos repasses recebidos pela Secretaria de Economia para o pagamento de folhas de inativos e pensionistas da Polícia Militar do DF, Corpo de Bombeiros Militar do DF, da Câmara Legislativa do DF, Tribunal de Contas do DF e Auxílios Funerais; (ii) ao TIF 03, o valor de R\$ 112.975.323,79, recebidos da SEE, com o mesmo fim. Também como justificativa para tributar, a SRF disse que os valores das transferências destinadas ao IPREV/DF constituíam base de cálculo da contribuição do PASEP, ainda que destinadas ao pagamento de aposentadorias e benefícios.

Ato contínuo, quanto à multa de ofício aplicada no auto de infração, sua fundamentação é utilizada com base no art. 44, I, da Lei nº 9.430/96, devendo ser aplicada sobre a totalidade ou diferença de contribuições previdenciárias apuradas na ordem de 75% (setenta e cinco por cento), no caso de falta de pagamento ou recolhimento, de falta de declaração e nos de declaração inexata. No total, então, foi cobrado o valor de R\$ 83.105.055,69 (oitenta e três milhões cento e cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo a soma do objeto principal, contribuição de PASEP, e a multa de não recolhimento referente ao período de 08/2020 a 12/2020.

A fim de reverter a cobrança do auto de infração supramencionado, a procuradoria interpôs recurso de apelação face a sentença do mandado de segurança nº 1027217- 54.2019.4.01.3400 e, concomitantemente, ajuizou ação autônoma de tutela de urgência cautelar antecedente nº 1028184-46.2021.4.01.0000. Nos dois processos, o objetivo era suspender a exigibilidade do crédito tributário para o não recolhimento da contribuição do PASEP. É argumentado que o campo de incidência da contribuição do PASEP deve necessariamente excluir (i) as receitas arrecadas pelo IPREV/DF a título de contribuição previdenciária de servidores, aposentados e pensionistas, bem como a título de contribuição previdenciária patronal; (ii) as transferências correntes e de capital efetuadas pelo DF ao IPREV/DF, as quais são destinadas ao pagamento dos benefícios previdenciários; (iii) as receitas de investimentos e compensação financeiras; e (iv) receita retida, a título de taxa de administração, para custeio da unidade gestora.

Por meio de decisão interlocutória foi atribuído efeito suspensivo ao recurso de apelação, suspendendo-se os efeitos da sentença do mandado de segurança que denegou a segurança pleiteada pelo IPREV/DF, até o julgamento do recurso. Consequentemente, está suspensa a exigibilidade do crédito da contribuição do PASEP.

Após estas explicações em relação ao Auto de Infração, cabe demonstrar a segunda ocorrência financeira, qual seja, a impossibilidade de realizar o desconto manual dos valores transferidos para a unidade 320203 – Fundo Financeiro da base de cálculo do PASEP, tendo em vista que o SIGGO (Sistema integrado de gestão governamental) não trata essa transferência como Receita Corrente Intra Orçamentária. Em outras palavras, o próprio sistema não decotava os tributos dessas transferências, fato este que não era de

conhecimento da parte operacional do IPREV no ano 2019, o que ensejou o duplo desconto do tributo; uma via automática do sistema, e outra de forma manual, o que teria gerado um recolhimento a menor indevido de PASEP no período de 03/2019 a 12/2019, cujo montante perfaz o valor de R\$ 5.097.803,84 (cinco milhões, noventa e sete mil oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos). Vide Nota Técnica nº 12 doc. SEI (68242780). Importa asseverar que a área técnica atuou em boa fé, pois buscou aplicar o procedimento tributário correto. Entretanto, a falta de costume com o sistema SIGGO ocasionou esse duplo desconto. Dessa forma, deve-se proceder ao pagamento dos valores pagos a menor e já contabilizados pela área técnica contábil. No que toca à multa, é necessário buscar a elisão da mesma por conta da falta de razoabilidade na imposição da multa de ofício de 75% por conta de atuação que nunca buscou lesar o fisco, sendo completamente justificada por causa da complexidade do sistema utilizado e das operações de difícil leitura, como se denota do art. 28 da LINDB.

A terceira ocorrência financeira se refere à possibilidade de compensação entre perdas e ganhos para delimitação da base de cálculo de lucros de investimentos sobre a qual incidirá o PASEP. O problema apontado no auto de infração está viciado por erro de interpretação das informações por parte do Auditor que editou o documento. De acordo com o mesmo, "a fiscalização apurou que os valores lançados na conta contábil 941300000, conforme Balancete SIAC/SIGGO apresentado, já estavam líquidos da desvalorização mensal sofrida", entretanto, a área técnica de contabilidade deste IPREV/DF averiguou que "não houve dupla dedução de valores, visto que a conta contábil 941300000 – RECEITA PATRIMONIAL registra somente o ingresso das receitas, por meio do evento 800034, conforme pode ser observado no razão contábil (68444945). Já as desvalorizações são todas registradas na conta contábil 95331400 – DESVALORIZAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS DO IPREV, por meio do evento 560700, conforme apresentado no razão contábil (68445421). Ou seja, uma conta registra somente as receitas/valorizações dos investimentos deste Instituto e a outra somente as perdas/desvalorizações, não havendo uma compensação direta entre uma e outra" (trecho retirado da Nota Técnica 12 (68242780).

Ademais, é necessário reprimir que foi judicializada discussão somente sobre a Unidade Gestora 320202 - Fundo Solidário Garantidor, lançados na conta contábil 941300000, conforme demonstrado no balancete SIAC/SIGGO e nomeada, para fins didáticos, como primeira ocorrência contábil. Diante disso, torna-se indispensável a judicialização de nova demanda para tratar das outras ocorrências contábeis. No caso, deve-se buscar a elisão da multa em relação à segunda ocorrência, e a inexistência de débito tributário em relação à terceira.

8.2. PROCESSOS EM QUE HOUE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Cumprir mencionar que nos processos em que esta Autarquia Previdenciária é oficiada para cumprimento de decisão judicial, não há, em hipótese alguma, pagamento de valores por via administrativa. Os pagamentos, nesses casos de condenações, são feitos mediante requisições de pequeno valor ou precatórios. Nesta DIJUR, os cumprimentos de decisões judiciais são encaminhados para a DIPREV, a fim de que sejam devidamente cumpridas. Ou seja, a Diretoria Jurídica funciona como ponte entre o recebimento dos ofícios e a Diretoria de Previdência que efetivamente efetuará o cumprimento.

A seguir, expõe-se rol de processos judiciais em que houve cumprimento de decisão judicial pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal no primeiro semestre do corrente ano.

Data Entrada	Origem	Processo SEI	Processo Judicial	Assunto
28-jan.	PGDF	00020-00036924/2020-21	0705359-63.2020.8.07.0018	Dec. Desp. Cumprimento
1-fev.	PGDF	00020-00016582/2020-23	0033516-51.2014.8.07.0001	Cumprimento decisão judicial
3-fev.	PGDF	00020-00014581/2020-44	0715488-36.2020.8.07.0016	Cumprimento decisão judicial - GPS
1-fev.	JUÍZO	00413-00000571/2021-80	0708159-64.2020.8.07.0018	Cumprimento decisão judicial
1-fev.	PGDF	00020-00002274/2021-00	0754399-54.2019.8.07.0016	Cumprimento decisão judicial
2-fev.	JUÍZO	00413-00000598/2021-72	0707607-79.2018.8.07.0015	Cumprimento decisão judicial - descontos
2-fev.	JUÍZO	00413-00000590/2021-14	0753651-56.2018.8.07.0016	Cumprimento decisão judicial - devolução desc.
2-fev.	JUÍZO	00413-00000635/2021-42	0745970-64.2020.8.07.0016	Cumprimento decisão judicial - pensão
3-fev.	JUÍZO	00413-00000645/2021-88	0708433-28.2020.8.07.0018	Cumprimento decisão judicial - susp. Desc.
8-fev.	PGDF	00020-00040383/2020-36	0707269-28.2020.8.07.0018	Cumprimento dec. desf.
8-fev.	PGDF	00020-00028331/2020-91	0705282-54.2020.8.07.0018	Cumprimento dec. desf.
1-fev.	PGDF	00020-00035828/2020-66	0740536-94.2020.8.07.0016	Cumprimento decisão judicial
8-fev.	PGDF	00020-00003738/2021-97	0732413-10.2020.8.07.0016	Cumprimento dec. desf.
9-fev.	PGFN	00413-00000723/2021-44	54653-73.2017.4.01.3400	Cumprimento decisão judicial
10-fev.	JUÍZO	00413-00000538/2020-79	0754719-41.2018.8.07.0016	Cumprimento decisão judicial - pensão
12-fev.	PGDF	00020-00044510/2020-76	0751415-63.2020.8.07.0016	Cumprimento dec.
22-fev.	PGDF	00020-00040383/2020-36	0707269-28.2020.8.07.0018	Cumprimento MS
19-fev.	PGDF	00020-00045839/2019-11	0711770-59.2019.8.07.0018	Cumprimento decisão judicial
17-fev.	JUÍZO	00413-00000871/2021-69	0715507-81.2020.8.07.0003	Cumprimento decisão judicial
17-fev.	JUÍZO	00413-00001389/2020-65	0001566-60.2010.8.07.0002	Cumprimento decisão judicial - pensão
22-fev.	PGDF	00080-00023515/2021-22	0722430-60.2019.8.07.0003	Ciência e cumprimento
12-fev.	SOL	00413-00000820/2021-37	1040286-56.2019.4.01.3400	Cumprimento dec. desf.
8-mar.	PGDF	00020-00043530/2020-20	0707954-35.2020.8.07.0018	Ciência e cumprimento
9-mar.	PGDF	00020-00017708/2020-87	0718373-23.2020.8.07.0016	Ciência e cumprimento
9-mar.	PGDF	00020-00043374/2019-63	0710810-06.2019.8.07.0018	Ciência e cumprimento
8-mar.	PGDF	00020-00007371/2021-81	0707954-35.2020.8.07.0018	Ciência e cumprimento
12-mar.	PGDF	00020-00008460/2021-44	0710050-92.2021.8.07.0016	Cumprimento liminar
12-mar.	PGDF	00020-00008450/2021-17	0710445-84.2021.8.07.0016	Cumprimento liminar
16-mar.	PGDF	00020-00008953/2021-84	0710864-07.2021.8.07.0016	Cumprimento liminar
16-mar.	PGDF	00020-00008948/2021-71	0711271-13.2021.8.07.0016	Cumprimento liminar
16-mar.	PGDF	00020-00008931/2021-14	0709254-04.2021.8.07.0016	Cumprimento liminar
16-mar.	PGDF	00020-00008913/2021-32	0708669-49.2021.8.07.0016	Cumprimento liminar
16-mar.	PGDF	00020-00008862/2021-49	0710124-49.2021.8.07.0016	Cumprimento liminar
18-mar.	PGDF	00020-00009472/2021-96	0711405-40.2021.8.07.0016	Cumprimento liminar
18-mar.	PGDF	00020-00009470/2021-05	0711513-69.2021.8.07.0016	Cumprimento liminar
18-mar.	PGDF	00020-00009462/2021-51	0711121-32.2021.8.07.0016	Cumprimento liminar
19-mar.	PGDF	00020-00009932/2021-86	0711851-43.2021.8.07.0016	Cumprimento liminar
22-mar.	PGDF	00020-00010293/2021-00	0027166-79.2016.8.07.0000	Cumprimento liminar
18-mar.	PGDF	00020-00009409/2021-50	0711427-98.2021.8.07.0016	Cumprimento liminar

Data Entrada	Origem	Processo SEI	Processo Judicial	Assunto
18-mar.	PGDF	00020-00009424/2021-06	0710852-90.2021.8.07.0016	Cumprimento liminar
18-mar.	PGDF	00020-00009425/2021-42	0711098-86.2021.8.07.0016	Cumprimento liminar
23-mar.	PGDF	00020-00010711/2021-51	0710563-60.2021.8.07.0016	Cumprimento liminar
25-mar.	PGDF	00020-00011178/2021-44	0708234-06.2020.8.07.0018	Ciência e Cumprimento
31-mar.	JUÍZO	00080-00213669/2019-90	0708019-24.2020.8.07.0020	Cumprimento
25-mar.	JUÍZO	00413-00001442/2021-17	0701080-97.2021.8.07.0018	Cumprimento MS
31-mar.	PGDF	00020-00012110/2021-82	0712922-80.2021.8.07.0016	Cumprimento liminar
9-abr.	JUÍZO	00060-00141746/2021-91	0752108-81.2019.8.07.0016	Cumprimento
9-abr.	JUÍZO	00070-00001743/2021-89	0721259-34.2020.8.07.0003	Cumprimento
9-abr.	JUÍZO	00050-00002865/2021-67	0701427-91.2020.8.07.0010	Cumprimento
5-abr.	PGDF	00020-00034369/2020-01	0739530-52.2020.8.07.0016	Cumprimento liminar
5-abr.	PGDF	00020-00001697/2021-02	0700031-21.2021.8.07.0018	Cumprimento liminar
7-abr.	PGDF	00020-00018864/2019-21	0737365-71.2016.8.07.0016	Ciência e Cumprimento
8-abr.	JUÍZO	00413-00001637/2021-59	0744655-98.2020.8.07.0016	Cumprimento
9-abr.	JUÍZO	00060-00123990/2020-91	0701171-63.2020.8.07.0006	Cumprimento
12-abr.	JUÍZO	00113-00005620/2021-18	0706330-66.2020.8.07.0012	Cumprimento
20-abr.	PGDF	00020-00045093/2019-45	0750207-78.2019.8.07.0016	Ciência e Cumprimento
22-abr.	PGDF	00020-00006743/2021-51	0708172-35.2021.8.07.0016	Ciência e Cumprimento
19-abr.	PGDF	00020-00006945/2021-01	0706274-31.2021.8.07.0000	Ciência e Cumprimento
19-mai.	JUÍZO	00080-00068980/2021-92	0701577-21.2019.8.07.0006	Comprovação cumprimento
18-jun.	JUÍZO	00413-00002258/2021-86	0703117-12.2021.8.07.0014	Cumprimento de decisão
1-jun.	PGDF	00020-00031115/2018-17	0703055-57.2021.8.07.0018	Sol. Inf. Cumprimento
7-jun.	PGDF	00020-00016346/2021-98	0702040-87.2020.8.07.0018	Ciência e Cumprimento
7-jun.	PGDF	00020-00020648/2021-61	0715734-46.2021.8.07.0000	Ciência e cumprimento
14-jun.	PGDF	00020-00028560/2020-14	0708544-46.2019.8.07.0018	Ciência e cumprimento
10-jun.	PGDF	00020-00026054/2020-82	0727892-56.2019.8.07.0016	Ciência e cumprimento
15-jun.	PGDF	00020-00024699/2020-81	0704568-94.2020.8.07.0018	Ciência e cumprimento
15-jun.	PGDF	00020-00003840/2020-10	0747224-23.2020.8.07.0000	Cumprimento de decisão
15-jun.	PGDF	00020-00021739/2021-13	0703528-43.2021.8.07.0018	Cumprimento de decisão
11-jun.	PGDF	00020-00029178/2019-86	0700738-57.2019.8.07.0018	Ciência e cumprimento
15-jun.	JUÍZO	00413-00002804/2021-89	0700762-65.2021.8.07.0002	Cumprimento de decisão
15-jun.	JUÍZO	00080-00083630/2021-56	0701612-88.2018.8.07.0014	Cumprimento de decisão
15-jun.	JUÍZO	00413-00004366/2020-11	0706829-71.2020.8.07.0005	Cumprimento de decisão
15-jun.	JUÍZO	00060-00272504/2021-49	0722254-24.2018.8.07.0001	Cumprimento de decisão
15-jun.	JUÍZO	00413-00002782/2021-57	0069200-16.2020.5.10.0101	Cumprimento de decisão
15-jan.	JUÍZO	0060-006706/2007	0704780-23.2021.8.07.0005	Cumprimento de decisão
15-jan.	JUÍZO	00413-00002777/2021-44	x	Cumprimento de requerimento
15-jan.	JUÍZO	00413-00002699/2021-88	0703528-43.2021.8.07.0018	Cumprimento de decisão
16-jun.	JUÍZO	00413-00001074/2021-07	0701171-29.2021.8.07.0006	Cumprimento de decisão
17-jun.	JUÍZO	00413-00002845/2021-75	0703002-21.2021.8.07.0004	Cumprimento de decisão
17-jun.	PGDF	00020-00021739/2021-13	0703528-43.2021.8.07.0018	Cumprimento de decisão
17-jun.	JUÍZO	00413-00002861/2021-68	0700741-77.2021.8.07.0006	Cumprimento de decisão
17-jun.	PGDF	00020-00021961/2021-16	0703536-20.2021.8.07.0018	Cumprimento de decisão
17-jun.	JUÍZO	00413-00002818/2021-01	0709280-69.2020.8.07.0005	Cumprimento de decisão
17-jun.	JUÍZO	00020-00021961/2021-16	0703536-20.2021.8.07.0018	Cumprimento de decisão
18-jun.	pgDF	00020-00016346/2021-98	0702040-87.2020.8.07.0018	Cumprimento de decisão
19-jun.	JUÍZO	00413-00002588/2019-57	1031270-21.2020.8.26.0100	Cumprimento de decisão
19-jun.	JUÍZO	00413-00003320/2021-57	0704405-80.2021.8.07.0018	Cumprimento de decisão
19-jun.	JUÍZO	00413-00003387/2021-91	0703180-20.2019.8.07.0010	Cumprimento de decisão
19-jun.	JUÍZO	00413-00003387/2021-91	0703180-20.2019.8.07.001	Cumprimento de decisão
25-jun.	PGDF	00020-00029214/2020-45	0031124-53.2015.8.07.0018	Cumprimento
1-jul.	PGDF	00020-00017472/2021-60	0702607-84.2021.8.07.0018	Cumprimento
8-jul.	PGDF	00020-00016826/2021-59	0718560-45.2021.8.07.0000	Cumprimento
14-jul.	JUÍZO	00020-00026480/2019-82	0706607-98.2019.8.07.0018	Cumprimento insenção IR

Data Entrada	Origem	Processo SEI	Processo Judicial	Assunto
16-jul.	PGDF	00020-00001697/2021-02	0700031-21.2021.8.07.0018	Cumprimento
22-jul.	PGDF	00020-00015892/2021-10	0707989-92.2020.8.07.0018	Sol. Inf. Cumprimento
19-jul.	JUÍZO	00413-00003409/2021-13	0740018-52.2020.8.07.0001	Cumprimento de decisão
29-jul.	PGDF	00020-00027891/2021-18	0031150-91.2014.8.07.0016	Cumprimento
16-jul.	JUÍZO	00413-00002630/2021-54	0729156-40.2021.8.07.0016	MS - Cumprimento
27-jul.	PGDF	00020-00027612/2021-16	0704586-81.2021.8.07.0018	Sol. Inf. Aix. Aim.
27-jul.	PGDF	00020-00027608/2021-40	0704627-48.2021.8.07.0018	Sol. Inf. Aix. Aim.
27-jul.	PGDF	00020-00027591/2021-21	0704645-69.2021.8.07.0018	Sol. Inf. Aix. Aim.
27-jul.	PGDF	00020-00027590/2021-86	0704588-51.2021.8.07.0018	Sol. Inf. Aix. Aim.
27-jul.	SOL	00413-00003599/2021-79	5001416-37.2021.8.21.0028	Desc. Aim.
27-jul.	JUÍZO	00040-00009982/2021-99	0701431-70.2021.8.07.0018	Cumprimento
3-ago.	PGDF	00020-00025589/2021-17	0704056-77.2021.8.07.0018	Reit. Sol. Inf.
28-jul.	PGDF	00020-00027807/2021-58	0704460-31.2021.8.07.0018	Sol. Inf. Aix. Aim.
28-jul.	PGDF	00020-00027798/2021-03	0704476-82.2021.8.07.0018	Sol. Inf. Aix. Aim.
28-jul.	PGDF	00020-00027711/2021-90	0704024-72.2021.8.07.0018	Sol. Inf. Aix. Aim.
28-jul.	PGDF	00020-00020232/2021-42	0703222-74.2021.8.07.0018	Dec. Desf. Ciência e reg.
28-jul.	PGDF	00020-00025105/2019-15	0706714-45.2019.8.07.0018	Ciência e cump.
28-jul.	JUÍZO	00413-00003628/2021-01	0704450-84.2021.8.07.0018	Mandado Int. Inf.
28-jul.	PGDF	00020-00027883/2021-63	0050964-26.2014.4.01.3400	Dec. Fav. Ciência
29-jul.	JUÍZO	00413-00003646/2021-84	0704911-56.2021.8.07.0018	Desc. Aim.
29-jul.	PGDF	00020-00027938/2021-35	0703308-45.2021.8.07.0018	Sol. Inf. Pensão
29-jul.	PGDF	00020-00027965/2021-16	0738105-53.2021.8.07.0016	Sol. Inf. Gratificação
29-jul.	JUÍZO	00413-00003663/2021-11	0027811-04.2016.8.07.0001	Penhora
29-jul.	JUÍZO	00413-00003665/2021-19	0704911-56.2021.8.07.0018	Desc. Aim.
29-jul.	JUÍZO	00413-00003674/2021-00	0705078-15.2021.8.07.0005	Exoneração alimentos
29-jul.	PGDF	00020-00027944/2021-92	0704634-40.2021.8.07.0018	Sol. Inf. Aix. Aim.
29-jul.	PGDF	00020-00027939/2021-80	0704552-09.2021.8.07.0018	Sol. Inf. Aix. Aim.
29-jul.	PGDF	00020-00026099/2021-38	0703945-93.2021.8.07.0018	Sol. Inf. Pensão
29-jul.	PGDF	00020-00027612/2021-16	0704586-81.2021.8.07.0018	Sol. Inf. Aix. Aim.
29-jul.	PGDF	00020-00026193/2021-97	0704285-37.2021.8.07.0018	Sol. Inf. Aix. Aim.
29-jul.	PGDF	00020-00015892/2021-10	0707989-92.2020.8.07.0018	Sol. Inf. Pensão
29-jul.	PGDF	00020-00016600/2020-77	0717915-06.2020.8.07.0016	Sol. Inf. cálculos
30-jul.	PGDF	00020-00028118/2021-61	0705687-27.2019.8.07.0018	Sol. Inf.
30-jul.	PGDF	00020-00028074/2021-79	0704708-94.2021.8.07.0018	Sol. Inf.
30-jul.	PGDF	00020-00028075/2021-13	0704637-92.2021.8.07.0018	Sol. Inf.
30-jul.	PGDF	00020-00028081/2021-71	0704637-92.2021.8.07.0018	Sol. Inf.
30-jul.	PGDF	00020-00028084/2021-12	0704380-67.2021.8.07.0018	Sol. Inf.
30-jul.	PGDF	00020-00028093/2021-03	0738351-49.2021.8.07.0016	Sol. Inf.
30-jul.	PGDF	00020-00028110/2021-02	0709016-47.2019.8.07.0018	Sol. Inf.
30-jul.	PGDF	00020-00028113/2021-38	0704464-68.2021.8.07.0018	Sol. Inf.
30-jul.	JUÍZO	00413-00003467/2021-47	0729454-03.2019.8.07.0016	Cumprimento
30-jul.	PGDF	00020-00027600/2021-83	0701314-70.2020.8.07.0000	Sol. Inf.
30-jul.	PGDF	00020-00042905/2020-34	0707606-17.2020.8.07.0018	Cumprimento

8.3. METAS INSTITUCIONAIS

Merece destaque, as metas institucionais dessa Diretoria Jurídica foi o projeto PMG de atualização das OAPs e Portarias, além de normatizar os critérios de ingresso aos conselhos do IPREV/DF.

Quanto ao primeiro, todas as Orientações Administrativas Previdenciárias foram revistas, surgindo a necessidade de atualizar somente as OAPs nº 06/2018 e 01/2019. No que se refere as portarias, foram verificadas e houve a necessidade de alteração de apenas uma, para haver adequação da Portaria nº 72/2017 do IPREV/DF à Portaria nº 115/2020 da PGDF.

Foi elaborada proposta pela assessoria jurídica, verificou-se a necessidade de revisar a redação a fim de que não houvesse invasão de competência por parte dessa Diretoria Jurídica na emissão de pareceres, que são exclusivos de procuradores distritais. No entanto, para a publicação dessa alteração textual, é necessário alinhar estratégias com a presidência do Iprev/DF, o que ainda não foi possível em razão da alta demanda e urgências que surgem no âmbito dos trabalhos dessa autarquia.

Por fim, foram realizadas diversas análises da normatização dos critérios de ingresso aos conselhos do IPREV/DF no âmbito do processo SEI-GDF nº 00413- 00001366/2020-51. Foi publicado o Decreto nº 42.220, de 21 de junho de 2021. Além disso, foi publicado o Decreto nº 42.493, de 10 de setembro de 2021 com alteração do art. 2º do decreto anterior.

8.3.1. PARECERES E NOTAS TÉCNICAS RELEVANTES NO EXERCÍCIO

Cumprir mencionar que foram elaborados 420 documentos no âmbito dessa DIJUR, entre pareceres, notas jurídicas, notas técnicas, despachos e ofícios. Entretanto, houve alguns pareceres, notas jurídicas e notas técnicas emitidos por esta Diretoria Jurídica que impactaram diretamente na gestão dessa Autarquia Previdenciária, conforme se seguem.

8.3.2. PARECER Nº 2/2021 – IPREV/DIJUR

Refere-se sobre questionamento para resolver controvérsia diante da existência de requerimentos de pensão vitalícia de duas solicitantes, que alegavam serem companheiras do falecido. Diante das alegações, tem-se que partir do pressuposto estabelecido no art. 30-A, § único, inciso II da LC nº 769/2008, que veda a concessão de pensão vitalícia a mais de um companheiro ou companheira.

Além disso, deve ser aplicado o entendimento do Tema 592 do STF: “A preexistência de casamento ou de união estável de um dos conviventes, ressalvada a exceção do artigo 1.723, § 1º, do Código Civil, impede o reconhecimento de novo vínculo referente ao mesmo período, inclusive para fins previdenciários, em virtude da consagração do dever de fidelidade e da monogamia pelo ordenamento jurídico- constitucional brasileiro”.

Após análise profundada das provas nos autos, chegou-se a conclusão que somente uma das requerentes mantinha união estável com o falecido na data do óbito.

8.3.3. NOTA JURÍDICA Nº 08/2021 – IPREV/DIJUR

Trata-se de ofício enviado pela 6ª Vara Criminal de Brasília que solicita a apresentação de um servidor para participar como testemunha em uma audiência de instrução e julga-

mento. Após análise jurídica, entendeu-se que o servidor não possui relação hierárquica com essa autarquia previdenciária, mas que apenas é beneficiário. Tendo em vista isso, o IPREV/DF é ilegítimo para ordenar sobre o comparecimento ou não do servidor a audiência.

Posto isso, conclui-se que a legislação processual penal não empresta à esta entidade previdenciária a capacidade de ordenar o inativo obedecer à requisição feita pela Justiça, ainda mais no presente caso, pois a ordem judicial não foi direcionada diretamente ao IPREV/DF.

8.3.4. NOTA TÉCNICA Nº 3/2021 – IPREV/ DIJUR

Os autos versam sobre minuta de decreto para recomposição do conselho fiscal do IPREV/DF, no qual foi avaliado que a designação de membros do Conselho Fiscal do IPREV/DF deve seguir procedimento exposto na legislação distrital. Nesse sentido, deve ser aplicado os dispositivos constantes na Lei Complementar nº 769/2008, Decreto nº 37.131/2016, Lei nº 4.585/2011, Decreto nº 39.415/2018 e Decreto nº 39.680/2019.

Após análise da minuta, documentos e exposição de motivos, percebeu-se a necessidade de adequação dos requisitos formais. No mais, opinou-se sobre a viabilidade formal e material da proposição de alteração do decreto, desde que saneados os problemas apontados no opinativo.

8.3.5. NOTA TÉCNICA Nº 1/2021 – IPREV/ DIJUR

Versa sobre análise da minuta do Termo Aditivo do Contrato nº 01/2019 da contratação de serviços da Casa Civil do Distrito Federal para publicações no Diário Oficial, junto a Subsecretaria de Atos Oficiais da Casa Civil do Distrito Federal. A contratação foi realizada por meio de contratação direta via inexigibilidade de licitação. Os autos foram encaminhados à Diretoria Jurídica para análise do termo aditivo, tendo em vista que há necessidade de modificação do valor contratual, com base no art. 65, I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993, ou seja, uma alteração “quantitativa”.

Pautado nos julgados do TCDF e TCU, sobre o tema, além do Parecer nº 958/2019 – PGDF/GAB/PRCON, entendeu-se que é necessário cumprir os requisitos imprescindíveis à lisura no procedimento de elaboração e efetivação do Termo Aditivo o respeito ao limite legal insculpido no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sobre o contrato e a apresentação de justificativa técnica que embase o aumento dos valores.

O contrato firmado possui objeto na ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O limite de aumento quantitativo, por meio de aditivo, é de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato. No caso, corresponde a R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Tendo em vista que se trata de um serviço essencial e não houve procedimentos complexos para a contratação, pois foi realizada por meio de inexigibilidade de licitação, não se vislumbra justificativa técnica de grande complexidade. Foi recomendado apenas o refinamento da justificativa em relação à aditativa do contrato no valor máximo permitido em lei.

No mais, conclui-se pela viabilidade jurídica da contratação direta pretendida, com fulcro no art. 65, I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, condicionado ao saneamento das questões apontadas no parecer.

8.3.6. NOTA JURÍDICA Nº 8/2021 – IPREV/DIJUR/COAP

Cingem-se os autos sobre a legitimidade dessa Autarquia Previdenciária no recebimento de recursos decorrentes da cessão de superfície sobre os espaços públicos destinados a estacionamento de automóveis, conforme dispõe o art. 73-A, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769/2008.

Quanto ao tema, cumpre mencionar que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal possui entendimento firmado quanto a legitimidade dos recursos oriundos de pagamento de outorga da concessão de serviços de exploração dos estacionamentos rotativos previsto na Lei Complementar 692/2004. Aquela casa jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 948/2018 - PGDF/GAB/PRCON, entendeu que ao Fundo Solidário Garantidor, gerenciado pelo Iprev/DF, deve ser destinada toda a verba comentada acima.

Conforme afirma a Secretaria de Economia que as receitas advindas do Projeto Zona Verde devem ser destinadas ao Sistema de Mobilidade Urbano, conforme dispõe o §6º do art. 9º da Lei nº 12.587/2012. Ressalta-se que se trata da hipótese no qual há lucro no caso de cobrança da tarifa cobrada do usuário do transporte público.

Entendeu-se que não pode a Lei Federal nº 12.587/2012 legislar especificamente sobre a destinação de recursos oriundos do Projeto Zona Verde, sob pena de desrespeitar o mandamento constitucional. Assim, a tese usada pela Secretaria de Estado e de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal visa usar a lei federal em detrimento da lei distrital para tomar os recursos para si que seriam destinados ao Fundo Solidário Garantidor. Dessa maneira, a argumentação usada por esta secretaria não merece prosperar.

Por fim, entendeu-se que os recursos devem ser destinados para a composição do Fundo Solidário Garantidor e se recomendou encaminhar à CLDF minuta de lei que verse sobre a regulamentação específica sobre a destinação dos recursos do Projeto Zona Verde, respeitando o disposto no art. 73-A da Lei Complementar nº 769/2008. Além disso, submeter o tema à PGDF também.

8.3.7. NOTA JURÍDICA Nº 5/2021 – IPREV/DIJUR/COAP

Tratam-se os autos de requerimento formulado para postular isenção de imposto de renda, no qual apresentou declaração do médico que informa diagnóstico de adenocarcinoma de próstata, desde março de 2010. À época, a Secretaria de Estado de Administração Pública, providenciou a restituição do desconto indevido de contribuição previdenciária deverá ser realizada pelo IPREV/DF.

Os autos foram enviados à Diretoria Jurídica para analisar o marco temporal para a contagem do prazo prescricional para restituição das contribuições previdenciárias recolhidas em duplicidade, assim como à devolução dos valores. Quanto a isenção previdenciária, não há dúvidas acerca da isenção da contribuição previdenciária, conforme Apostilamento de 1º de março de 2011, anexo aos autos. Passou-se, então, a analisar somente a prescrição.

Diante da leitura dos arts. 168, I e 174 do Código Tributário Nacional, percebe-se que o termo inicial para a contagem do prazo prescricional, para o pedido de restituição das contribuições previdenciárias, é a data em que o crédito é definitivamente constituído. Portanto, uma vez notificado o sujeito passivo, começa a transcorrer o prazo prescricional. Dessa maneira, em interpretação conjunta desses artigos, tem-se que o direito de requerer restituição do tributo prescreve em cinco anos a contar da ciência do pagamento indevido.

Entretanto, no caso dos autos, não houve pedido administrativo do interessado para isenção e restituição das contribuições previdenciárias, mas apenas pedido de isenção de imposto de renda. Quando não há requerimento administrativo do interessado, mas a administração promove ato inequívoco de reconhecimento de dívida, como no caso dos autos, aplica-se a interrupção da prescrição.

Por fim, concluiu-se que se não houver requerimento administrativo, mas a administração pública promove ato inequívoco de reconhecimento de dívida, é hipótese de interrupção da prescrição e o prazo não volta a fluir, mas a contar novamente, conjugando-se o art. 9º do Decreto nº 20.910/32 com a Súmula nº 383/STF. Portanto, a dívida de restituição da contribuição previdenciária encontra-se prescrita.

8.3.8. NOTA JURÍDICA Nº 7/2021 – IPREV/DIJUR/COAP

Tratam-se os autos de reconhecimento de dívida relativo a valor parcial de fatura sobre serviços ofertados pelo Diário Oficial do Distrito Federal para publicidade de atos institucionais junto a Subsecretaria de Atos Oficiais da Casa Civil do Distrito Federal. Primeiramente, conceituando-se o reconhecimento de dívida, é modalidade de indenização pelo Poder Público ao particular diante de um serviço prestado ou produto fornecido sem a devida cobertura contratual. O tema é tratado de forma diminuta na legislação, que são esparsas, e

nos tribunais, até mesmo nos tribunais de contas que são especializados. Pode-se entender que se trata de exceção da exceção, tendo em vista que a licitação é regra e a contratação direta, tanto a dispensa quanto por inexigibilidade de licitação, deve ser considerada exceção.

No processo nº 00413-00000454/2019-00 ficou explicado que ocorreu uma junção de fatores que resultou no reconhecimento de dívida. A cobrança estava sendo feita dos serviços prestados entre o dia 11 ao dia 31 e dezembro de 2020 junto com as publicações do mês de janeiro. Foi explicado, me conversa extra autos, que além da mudança do sistema, o fim do exercício financeiro com a consequente devolução dos valores autorizados mediante lei orçamentária, sem que houvesse aviso sobre a mudança do formato de cobrança. Resultaram na falta de verba para o pagamento da referida fatura.

Nesse sentido, tem-se a mudança do sistema de faturamento da Casa Civil que, somado à devolução da verba orçamentária, resultou na ausência de montante em caixa para pagamento da fatura, o que, por sua vez, gerou a necessidade de realizar o reconhecimento de dívida. Por esse motivo, recomendou-se o refinamento da justificativa a fim de evidenciar de forma mais clara a conjunção dos fatores que levaram ao problema da dotação orçamentária. Além disso, recomendou-se o cumprimento dos requisitos documentais, conforme art. 86, §1º do Decreto nº 39.014/2018.

9. ASSESSORIA DOS CONSELHOS

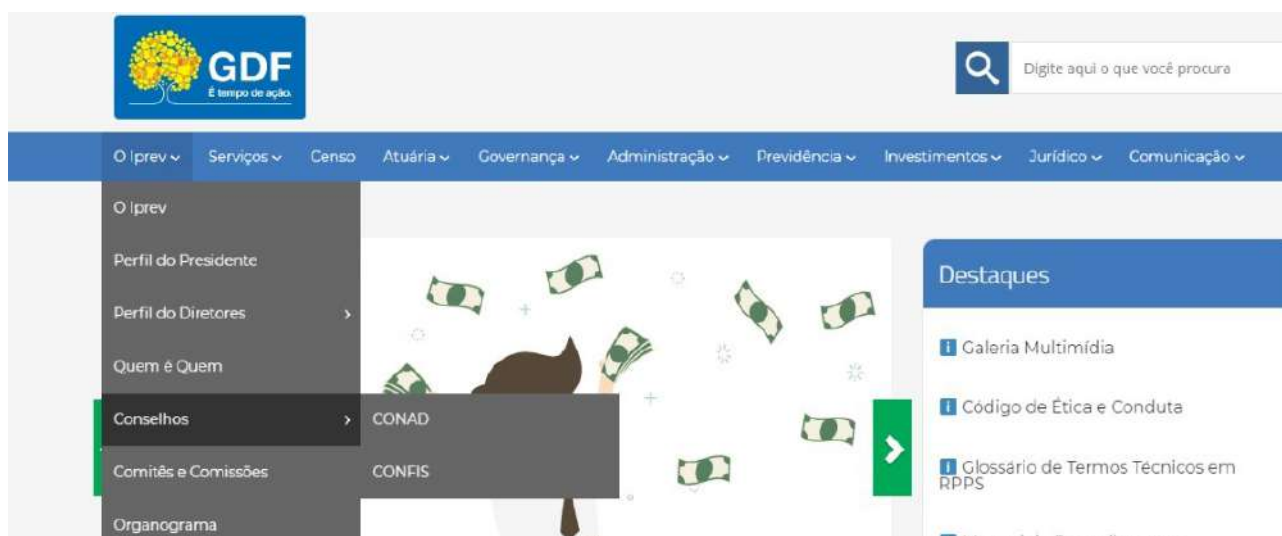
9.1. ÓRGÃOS COLEGIADOS

Com fulcro no art. 87, da Lei Complementar nº 769, de 30 de Junho de 2008, restou estabelecido os seguintes órgãos colegiados do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, autarquia em regime especial, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

I – Conselho de Administração - CONAD; II - Conselho Fiscal - CONFIS; e
III – Diretoria Executiva.

A Lei Complementar nº 769/08, determina ainda, a composição, competências e demais peculiaridades de funcionamento e atuação de todos os órgãos colegiados supramencionados, integrantes da estrutura do Iprev/DF.

O cronograma, bem como as datas das reuniões que ocorrem mensalmente, são divulgadas no sítio institucional desta Autarquia Previdenciária, que também consubstancia as respectivas atas e extratos.



9.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONAD

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONAD - IPREV/DF, é órgão superior de deliberação colegiada, criado pelo art. 88, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e será integrado por 14 (quatorze) membros nomeados pelo Governador do Distrito Federal, a saber:

- I – o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão;
- II – o Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; III – o Secretário de Estado de Fazenda;
- IV – o Procurador-Geral do Distrito Federal;
- V – 1 (um) representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal; VI – 1 (um) representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- VII – 7 (sete) representantes dos segurados, participantes ou beneficiários, indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal, assegurada pelo menos uma indicação a entidades representativas dos servidores do Poder Legislativo; e

VIII – o Diretor-Presidente do Iprev/DF.

§ 1º O Presidente do Conselho de Administração será eleito pelos seus pares.

§ 2º As reuniões do Conselho se instalarão com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 3º O Conselho deliberará por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate nas deliberações, além do seu, o voto de qualidade.

§ 4º Cada membro do Conselho possuirá um suplente designado na forma deste artigo e nomeado pelo Governador do Distrito Federal.

§ 5º O Conselho de Administração do Iprev/DF é considerado, para todos os fins, do mesmo grau dos conselhos presididos por Secretário de Estado.

Hodiernamente, após o devido procedimento de recomposição, e, tendo em vista disposição constante no Decreto nº 41.393, de 27 de outubro de 2020, Decreto nº 41.012, de 21 de julho de 2020 e Decreto nº 41.857, de 02 de março de 2021 o Conselho de Administração possui a seguinte composição:

Conselheiros Representantes do Governo:

ASSENTO	CONSELHEIROS		ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR	GUSTAVO DO VALE ROCHA	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	LEONARDO ARAÚJO EMERICK	
2	TITULAR	ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR	
3	TITULAR	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO	
4	TITULAR	LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO	PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES	
5	TITULAR	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	SÉRGIO AGRIPINO CÂNDIDO DA SILVA	
6	TITULAR	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	PAULO CESAR DA SILVA RÊGO	
7	TITULAR	NEY FERRAZ JÚNIOR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	LEDAMAR SOUSA RESENDE	

Conselheiros Representantes dos Segurados, Participantes ou Beneficiários:

ASSENTO	CONSELHEIROS		ENTIDADE REPRESENTATIVA
1	TITULAR	FERNANDO ANTÔNIO DE AQUINO PAVIE	SINDICAL
	SUPLENTE	VICTOR LÚCIO FIGUEIREDO	SINDICAL
2	TITULAR	ANA PAULA MACHADO NEVES	ADESP-DF
	SUPLENTE	MÔNICA CALDEIRA SCHIMIDT	SINPRO
3	TITULAR	EMMANUEL CÍCERO DIAS CARDOSO	SINDIMÉDICO
	SUPLENTE	CLÉBER RIBEIRO SOARES	SINPRO
4	TITULAR	GEORGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES	SINDICAL
	SUPLENTE	ALOÍSIO DOS SANTOS JUNIOR	SINDGESTOR
5	TITULAR	ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON	SINDPROC
	SUPLENTE	MARCOS CRISTIANO CARINHANHA CASTRO	SINDPROC
6	TITULAR	IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI	SINDIRETA/DF
	SUPLENTE	ROGÉRIO DA COSTA SILVA	SINDIRETA/DF
7	TITULAR	ELZA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA	SINDATE
	SUPLENTE	THIAGO ROGÉRIO CONDE	SINDIFICO

Cumprando destacar que, o Conselho de Administração registra atos e decisões mais relevantes por meio de elaboração de Resoluções, as quais são produzidas pela Secretaria Executiva e assinadas pela Presidente do Conselho de Administração. Faz-se necessário consignar que tais resoluções são encaminhadas para publicação

em Diário Oficial do Distrito Federal. Essas publicações podem ser consultadas em: <http://www.iprev.df.gov.br/resolucoes/>

Visando melhor complementação processual, encaminha-se tabela relacionando o teor e processos em que constam as referidas Resoluções:

Resolução	Processo SEI-GDF
Resolução nº 01, de 08 de fevereiro de 2021	00413-00000704/2021-18
Resolução nº 02, de 08 de fevereiro de 2021	00413-00000704/2021-18
Resolução nº 03, de 13 de julho de 2021	00413-00000704/2021-18

No primeiro semestre de 2021, o Conselho de Administração realizou 07 (sete) reuniões. As atas, resoluções e deliberações estabelecidas em cada reunião podem ser consultadas em: <http://www.iprev.df.gov.br/atas-das-reunioes-conad-2021/>

Visando melhor complementação processual, encaminha-se tabela relacionando as datas em que ocorreram as reuniões do Conselho de Administração no ano de 2021:

Reunião	Data da reunião
42ª Reunião Ordinária	28 de janeiro de 2021
43ª Reunião Ordinária	09 de fevereiro de 2021
44ª Reunião Ordinária	02 de março de 2021
45ª Reunião Ordinária	08 de abril de 2021
46ª Reunião Ordinária	04 de maio de 2021
47ª Reunião Ordinária	22 de junho de 2021
48ª Reunião Ordinária	13 de julho de 2021

9.3. CONSELHO FISCAL - CONFIS

O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador dos atos de gestão do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal Iprev/DF, com vistas à proteção dos interesses dessa entidade, criado pelo art. 87, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Conforme disposição esculpida no art. 89, da Lei Complementar ora mencionada, o Conselho Fiscal do Iprev/DF será composto por 03 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, sendo 2 (dois) escolhidos entre segurados ou beneficiários, indicados pelas respectivas entidades representativas de classe, e 1 (um) indicado pelo Governador do Distrito Federal. Os membros deverão ter formação superior em administração, ciências contábeis, econômicas ou atuariais.

Atualmente, segundo o Decreto nº 41.632, de 22 de dezembro de 2020, o Conselho Fiscal possui a seguinte composição:

ASSENTO	CONSELHEIROS		ENTIDADE REPRESENTATIVA
1	TITULAR	MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	RICARDO MONTEIRO FERREIRA	
2	TITULAR	ADAMOR DE QUEIROZ MACIEL	SINDIRETA - DF
	SUPLENTE	JOMAR MENDES GASPARY	SINAFITE
3	TITULAR	ANDRÉA MARIA OLIVEIRA GOMES	SINDICAL/DF

No primeiro semestre de 2021, o Conselho de Administração realizou 09 (nove) reuniões. As atas, resoluções e deliberações estabelecidas em cada reunião podem ser consultadas em: <http://www.iprev.df.gov.br/atas-das-reunioes-confis-2021/> e <http://www.iprev.df.gov.br/resolucoes/>.

Reunião	Data da reunião
66ª Reunião Extraordinária	04 de janeiro de 2021
67ª Reunião Extraordinária	01 de fevereiro de 2021
68ª Reunião Extraordinária	04 de março de 2021
35ª Reunião Ordinária	05 de abril de 2021
69ª Reunião Extraordinária	11 de maio de 2021
70ª Reunião Extraordinária	26 de maio de 2021
71ª Reunião Extraordinária	10 de junho de 2021
36ª Reunião Ordinária	07 de julho de 2021

9.4. DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

A Diretoria Executiva do Iprev/DF, criada pelo art. 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 é composta por 6 Diretores, nomeados pelo Governador do Distrito Federal, com mandato de 3 anos, sendo um Diretor-presidente (CNP-03), um Diretor de Governança, Projetos e Compliance (CNE-02), um Diretor de Previdência (CNE-02), um Diretor Jurídico (CNE-02), um Diretor de Investimentos (CNE-02) e um Diretor de Administração e Finanças (CNE-02).

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, serão solidários nas responsabilidades e responderão civil e criminalmente, inclusive com seu patrimônio pessoal, por qualquer ato lesivo à administração pública e ao patrimônio do regime próprio de previdência do Distrito Federal, observando-se ainda as normas de gestão fiscal e as penalidades previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atualmente, a Diretoria Executiva possui a seguinte composição:

CARGO	OCUPANTE	VALIDADE DO MANDANTO
PRESIDÊNCIA	NEY FERRAZ JÚNIOR	21/09/2023
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA	LEDAMAR SOUSA RESENDE	21/09/2023
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAULO RICARDO ANDRADE MOITA	21/09/2023
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE	RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA	21/09/2023
DIRETORIA JURÍDICA	DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO	21/09/2023
DIRETORIA DE INVESTIMENTOS	JEFFERSON NEPOMUCENO DUTRA	21/09/2023

No primeiro semestre de 2021, a Diretoria Executiva realizou 1 (uma) reunião, portanto, encaminha-se tabela relacionando a data em que ocorreu a reunião da Diretoria Executiva no primeiro semestre do ano de 2021:

REUNIÃO	DATA DA REUNIÃO
44ª REUNIÃO ORDINÁRIA	06 de julho de 2021



INSTITUTO DE **PREVIDÊNCIA** **DOS SERVIDORES** DO DISTRITO FEDERAL



VISÃO

Ser reconhecido, por beneficiários e contribuintes, pela excelência na gestão previdenciária no Distrito Federal.



VALORES

Integridade, confiabilidade, sustentabilidade e transparência.



MISSÃO

Trabalhar para a construção de um futuro previdenciário seguro a seus beneficiários, com o menor impacto possível aos contribuintes.

Conheça mais em
www.iprev.df.gov.br

